



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2017
MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

PROCESSO N.º:	173037/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
CNPJ:	03.347.127/0001-70
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
RELATOR:	LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	GUIRATINGA
NÚMERO OS:	11920/2018
EQUIPE TÉCNICA:	JOAO ROBERTO DE PROENCA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. GESTORES	5
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	6
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO	6
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	6
4.1.1. Plano Plurianual - PPA	7
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	7
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA	8
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias	9
Anexo 1 - ORÇAMENTO	10
4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo	15
4.1.4.1. Execução Orçamentária	15
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	18
5.1. Responsabilidade Técnica	18
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	18
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)	18
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)	19
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)	19
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	20
5.3.1. Restos a pagar	20
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar	20
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar	21
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)	21
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	22
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS	22
5.4.2. Dívida Pública	23
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE	23
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)	24
5.4.2.3. Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP)	24
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	25
5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	27
5.6.1. Despesa Total	27
5.6.2. Educação	28
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais	28
5.6.2.1.1. Ensino	28
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	29
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação	29
5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal	30
5.6.3. Saúde	31
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais	31
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde	32



5.6.3.2.1. Indicadores da saúde	32
5.6.4. Pessoal	34
5.6.4.1. Regime Previdenciário	34
5.6.4.2. Limites Legais	34
5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	35
5.8. TRANSPARÊNCIA	36
5.8.1. Audiências públicas	36
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais	37
5.8.3. Prestação de Contas Anuais de Governo	38
6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL	39
7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO	39
8. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES	41
9. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	41
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária	43
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro	48
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação	50
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)	53
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias	56
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento	57
Anexo 2 - DESPESA	59
Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica	59
Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo	60
Anexo 3 - RECEITA	62
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita	62
Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)	62
Quadro 3.3 - Deduções para RCL	63
Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	64
Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)	64
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	64
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	65
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	66
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	70
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	70
Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte	71
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	74
Quadro 6.2 - Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	75
Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício	75
Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	75
Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS	75
Anexo 7 - ENSINO	78
Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	78
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino	78
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	79



Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	79
Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB	80
Anexo 8 - SAÚDE	81
Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde	81
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde	81
Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	82
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde	83
Anexo 9 - PESSOAL	84
Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)	84
Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)	85
Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016	85
Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016	85
Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado	87
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	90
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)	90
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	90
APÊNDICE - A - Orientações Técnicas da Saúde do Estado de MT	92
APÊNDICE - B - Demonstrativo das Alterações Orçamentárias	106
APÊNDICE - C - Decretos de Abertura de Créditos Adicionais(APLIC)	108



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de GUIRATINGA, exercício financeiro de 2017 com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 21 a 28/09/2018 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 11920/2018, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Características do Município:

Data de Criação do Município	12/06/1915
Área Geográfica	5.061.687
Distância Rodoviária do Município à Capital	322 Km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	14.615

Site: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2013 a 2016:

Exercício 2013	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2014	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2015	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2016	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO

Sistema Control-P

IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2013 a 2017

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros,



encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGFM do município de GUIRATINGA em 24/09/2018:

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,44	0,39	1,00	0,61	0,00	0,28	0,52	76
2014	0,44	0,49	1,00	0,11	0,00	0,26	0,43	111
2015	0,41	0,59	1,00	0,47	0,00	0,26	0,52	106
2016	0,53	0,78	1,00	0,30	0,03	0,27	0,55	90
2017	0,46	0,43	1,00	0,37	0,00	0,26	0,48	96

Site TCE (índice IGFM TCE-MT) RN TCE/MT 29/2014

Da análise do quadro acima, pode-se constatar:

Os dados acima, no que diz respeito ao **IGFM-MT/TCE**, criado por este Tribunal para avaliar o grau de qualidade da gestão fiscal, evidenciam-se que o Município alcançou em 2017 o índice de **0,48**, e obteve conceito **C**, classificado como "**Gestão em Dificuldade**", repetindo o conceito alcançado em 2016.

No *ranking* estadual dos 141 municípios avaliados, o Município passou da **76ª** posição, em 2013, para **111ª**, em 2014, **106ª**, em 2015, **90ª**, em 2016, caindo para **96ª**, em 2017, constatando-se que o Município obteve uma piora na sua gestão fiscal em relação ao exercício de 2016, pois, nesse exercício, seu IGFM Geral foi de **0,55**, e, no exercício de 2017, foi de **0,48**.

2. GESTORES

As contas do Município no exercício de 2017 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

Prefeito Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO
HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA	GESTOR	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-p

Presidente da Câmara:



NOME:	PERÍODO:
LUIZ MARIO PIRES DE ARAUJO	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-P

3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

a) PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de GUIRATINGA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Administração Indireta
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

b) PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de GUIRATINGA

4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2017.

4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e



de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

4.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de GUIRATINGA para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei nº 1.288/2013, de 10/12/2013, e foi protocolada sob o nº 2356/2014 no TCE-MT em 13/01/2014, portanto, em desconformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

O PPA não foi alterado no exercício em análise.

4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA,



tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de GUIRATINGA, para o exercício de 2017, foi instituída pela Lei nº 1.427, de 29/12/2016, foi protocolada sob o nº 118842 no TCE-MT em 29/03/2017, em desacordo, portanto, com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada.

1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).

4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de GUIRATINGA para o exercício de 2017 foi publicada no dia 05/01/2017, conforme Lei nº 1.426/2016, de 29/12/2016, e foi protocolada sob o nº 119350/2017 no TCE-MT em 21/01/2016, em desacordo, portanto, com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

A referida lei prevê no artigo 1º o Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de Guiratinga para o exercício de 2017 estima a Receita em **R\$ 38.339.782,00 (trinta e oito milhões, trezentos e trinta e nove mil e setecentos e oitenta e dois reais)**, para a Administração Direta, com redutor para o FUNDEB correspondente a **R\$ 3.712.000,00 (três milhões e setecentos e doze mil reais)** e de **R\$ 4.152.000,00 (quatro milhões e cento e cinquenta e dois mil reais)** para a Administração Indireta, resultando em uma Receita Real de R\$ 38.779.782,00 (trinta e oito milhões, setecentos e setenta e nove mil e setecentos e oitenta e dois reais) e fixa a Despesa para a administração direta e indireta em R\$ 38.779.782,00 (trinta e oito milhões, setecentos e setenta e nove mil e setecentos e oitenta e dois reais).

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).

Art. 1º da Lei Municipal N° 1.426/2016.

2) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).



4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento anual podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento aprovado pela LOA. Essa necessidade de alteração do orçamento aprovado é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento anual seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas na LOA.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de Guiratinga, e o correspondente orçamento final.

Créditos Adicionais do Período:

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 38.779.782,00	R\$ 9.026.585,58	R\$ 179.064,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.711.372,94	R\$ 41.274.059,09	6,43%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 6.673.482,94
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 929.139,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 1.565.138,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 9.167.760,03

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

Destaca-se que a partir do exercício de 2016 a receita estimada considerada no Histórico do Orçamento é a Receita Bruta exceto Intraorçamentária.

Dessa forma, a série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2013 a 2017, indica que a administração municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Estimada - R\$	R\$ 23.535.955,00	R\$ 26.116.260,11	R\$ 38.118.087,68	R\$ 38.288.967,00	R\$ 39.703.782,00
Variação %	-	10,96%	45,95%	0,44%	3,69%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:



1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).

Art. 6º da Lei Municipal Nº 1.426/2016.

2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).

3) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

Art. 3º da Lei Municipal Nº 1.456/2017, de 06/07/2017.

4) Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistente: Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; Art. 43, da Lei nº 4.320/1964

4.1) Abertura de créditos adicionais no valor de R\$19.309,06 com a indicação de fontes de recursos oriundos de superávits financeiros de 2016 inexistentes. - FB03

Conforme demonstrado no Anexo 1- Orçamento deste relatório (quadro 1.2) houve a abertura de créditos adicionais com a indicação de recursos oriundos de superávit financeiro de 2016 inexistentes (Fonte: 42 e 92), quando realizada a análise por fonte de recursos. O quadro seguinte detalha esta situação:

Demonstrativo de créditos adicionais abertos com recursos inexistentes				
Fonte	Recursos/Fonte de financiamento	Superávit	Crédito adicional por superávit	Diferença
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	4.533,56	5.195,00	-661,44
92	Alienação de Bens	89.966,38	108.614,00	-18.647,62
	SOMA	94.499,94	113.809,00	-19.309,06

Responsável 1: HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Autorizar, por meio de decretos, a abertura de créditos adicionais com a indicação de fontes de recursos oriundas de superávits financeiros de 2016 inexistentes.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A autorização dada nos decretos e a consequente abertura dos créditos adicionais resultou em descumprimento dos artigos 167, II e V da Constituição Federal e do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Culpabilidade do Responsável:

Entende-se razoável dotar de culpabilidade a conduta atribuída ao responsabilizado, visto ser esperado do Chefe do Executivo Municipal, em momento prévio às autorizações concedidas, o conhecimento dos



saldos de superávit financeiros das fontes de recursos indicadas como origem dos créditos adicionais abertos, o que seria suficiente para evidenciar a falta de recursos e evitar a ocorrência da irregularidade.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

5) Divergência entre o APLIC e os Decretos de Créditos Adicionais

Houve divergências entre os informes do APLIC e os Decretos de Créditos Adicionais. MB03.

Dispositivo Normativo:

Artigo 175 da Resolução nº 14/2007

5.1) *Analizados os valores constantes no sistema Aplic e nos decretos (físicos) de abertura de créditos adicionais, constatou-se diferença nas espécies de Créditos e nas Fontes de Financiamento no exercício de 2017. - MB03*

Consta no Sistema APLIC o Demonstrativo de Alterações Orçamentárias, por meio de Créditos Adicionais Abertos no exercício de 2017 (Fonte: APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Consulta Alterações Orçamentária/Leis autorizativas/Fontes de Financiamento), informadas eletronicamente pelo jurisdicionado, o total de créditos adicionais suplementares abertos no exercício chegou a R\$ 8.923.415,58 e Créditos Especiais de R\$ 282.234,45, suportados por anulações de dotações de R\$ 7.766.764,58, Excesso de Arrecadação de R\$ 876.198,00, Operações de Crédito de R\$ 327.388,00 e Superávit Financeiro de R\$ 235.299,45 (Apêndice B).

No entanto, após a análise dos decretos (físicos) enviados pela administração municipal por meio do Aplic (Apêndice C), foram detectadas as seguintes divergências:

A – Divergência no Crédito Especial no valor de R\$ 103.170,00, conforme discriminação abaixo:

Lei Nº	Créditos Adicionais Abertos em 2017			Divergência entre Aplic x Decretos Físicos
	APLIC		FÍSICO	
	Decreto	Especial	Especial	
01429/2017	00008/2017	169.064,45	169.064,45	0,00
01430/2017	00013/2017	103.170,00	0,00	103.170,00
01456/2017	00040/2017	10.000,00	10.000,00	0,00
TOTAL R\$		282.234,45	179.064,45	103.170,00

B – Divergência na Fonte de Financiamento – Superávit Financeiro no valor de R\$ -1.329.838,64, conforme discriminação abaixo:

Lei Nº	Decreto	Créditos Adicionais		APLIC	Físico	Divergência entre Aplic x Decretos Físicos
				Fonte	Fonte	
		Suplementar	Especial	Superávit financeiro	Superávit financeiro	
01426/2016	00001/2017	586.273,97	0,00	0,00	303.844,83	-303.844,83
01426/2016	00009/2017	84.615,00	0,00	0,00	4.678,00	-4.678,00
01426/2016	00012/2017	794.642,76	0,00	0,00	522.625,76	-522.625,76
01426/2016	00021/2017	33.396,00	0,00	0,00	9.050,00	-9.050,00
01426/2016	00032/2017	1.715.484,55	0,00	0,00	488.200,05	-488.200,05
01426/2016	00037/2017	176.140,00	0,00	0,00	1.440,00	-1.440,00
01426/2016	00045/2017	583.131,30	0,00	56.386,00	56.386,00	0,00



01426/2016	00061/2017	738.882,00	0,00	115.849,00	115.849,00	0,00
01426/2016	00067/2017	1.185.026,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00
01426/2016	00075/2017	973.381,00	0,00	27.000,00	27.000,00	0,00
01429/2017	00008/2017	0	169064,45	19064,45	19.064,45	0,00
TOTAL R\$		6.870.972,58	169.064,45	235.299,45	1.565.138,09	-1.329.838,64

C – Divergência na Fonte de Financiamento – Operações de Crédito no valor de R\$ -327.388,00, conforme discriminação abaixo:

Lei Nº	Créditos Adicionais Abertos em 2017					Divergência entre Aplic x Decretos Físicos
	APLIC				FÍSICO	
	Decreto	Suplementar	Especial	Operações de Crédito	Operações de Crédito	
01426/2016	00020/2017	122.937,00	0,00	122.937,00	0,00	122.937,00
01426/2016	00036/2017	55.900,00	0,00	55.900,00	0,00	55.900,00
01426/2016	00060/2017	36.951,00	0,00	36.951,00	0,00	36.951,00
01426/2016	00072/2017	8.430,00	0,00	8.430,00	0,00	8.430,00
01430/2017	00013/2017	0,00	103.170,00	103.170,00	0,00	103.170,00
Total		224.218,00	103.170,00	327.388,00	0,00	327.388,00

D – Divergência na Fonte de Financiamento – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 52.941,00, conforme discriminação abaixo:

Decreto	Créditos Adicionais		APLIC	Físico	Divergência entre Aplic x Decretos Físicos
			Fonte	Fonte	
	Suplementar	Especial	Excesso de arrecadação	Excesso de arrecadação	
00030/2017	52.941,00	0,00	0,00	52.941,00	52.941,00
00070/2017	609.196,00	0,00	609.196,00	609.196,00	0,00
00081/2017	117.002,00	0,00	117.002,00	117.002,00	0,00
00008/2017	0,00	169.064,45	150.000,00	150.000,00	0,00
Total	779.139,00	169.064,45	876.198,00	929.139,00	52.941,00

E – Divergência na Fonte de Financiamento – Anulação no valor de R\$ 1.093.281,64, conforme discriminação abaixo:

Lei Nº	Abertura de Créditos Adicionais em 2017					Divergência entre Aplic x Decretos Físicos
	APLIC				FÍSICO	
	Créditos Adicionais			Fontes de Financiamento	Fontes de Financiamento	
	Decreto	Suplementar	Especial	Anulação	Anulação	
01426/2016	00001/2017	586.273,97	0,00	586.273,97	282.429,14	303.844,83
01426/2016	00009/2017	84.615,00	0,00	84.615,00	79.937,00	4.678,00
01426/2016	00012/2017	794.642,76	0,00	794.642,76	272.017,00	522.625,76
01426/2016	00020/2017	122.937,00	0,00	0,00	122.937,00	-122.937,00
01426/2016	00021/2017	33.396,00	0,00	33.396,00	24.346,00	9.050,00
01426/2016	00030/2017	52.941,00	0,00	52.941,00	0,00	52.941,00



01426/2016	00032/2017	1.715.484,55	0,00	1.715.484,55	1.227.284,50	488.200,05
01426/2016	00036/2017	55.900,00	0,00	0,00	55.900,00	-55.900,00
01426/2016	00037/2017	176.140,00	0,00	176.140,00	174.700,00	1.440,00
01426/2016	00043/2017	339.459,60	0,00	339.459,60	330.969,60	8.490,00
01426/2016	00045/2017	583.131,30	0,00	526.745,30	526.745,30	0,00
01426/2016	00047/2017	386.520,00	0,00	386.520,00	386.520,00	0,00
01426/2016	00060/2017	36.951,00	0,00	0,00	36.951,00	-36.951,00
01426/2016	00061/2017	738.882,00	0,00	623.033,00	623.033,00	0,00
01426/2016	00064/2017	179.300,00	0,00	179.300,00	179.300,00	0,00
01426/2016	00067/2017	1.185.026,00	0,00	1.168.026,00	1.168.026,00	0,00
01426/2016	00070/2017	609.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01426/2016	00072/2017	8.430,00	0,00	0,00	8.430,00	-8.430,00
01426/2016	00074/2017	114.406,40	0,00	114.406,40	114.406,40	0,00
01426/2016	00075/2017	973.381,00	0,00	946.381,00	946.381,00	0,00
01426/2016	00081/2017	117002	0,00	0,00	0,00	0,00
01426/2016	01000/2017	20000	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01426/2016	01001/2017	5000	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01426/2016	01003/2017	4400	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
01429/2017	00008/2017	0	169.064,45	0,00	0,00	0,00
01430/2017	00013/2017	0	103.170,00	0,00	103.170,00	-103.170,00
01456/2017	00040/2017	0	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
TOTAL GERAL		8.923.415,58	282.234,45	7.766.764,58	6.673.482,94	1.093.281,64

Cabe consignar que as divergências apresentadas, decorrentes dos envios, via sistema eletrônico, de dados inconsistentes, impossibilitam as análises ocorridas nas alterações do orçamento anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.426/2016, oriundos do envio de dados de créditos adicionais suplementares e especiais diversos do constante no corpo dos decretos editados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Essas inconsistências impactam nos valores constantes do Anexo 1 – Orçamento, Quadro 1.1 créditos adicionais por Unidade Orçamentária e no Balanço Orçamentário(anexo 12 da Lei 4.320/1964).

Em resumo, os dados dos decretos de créditos adicionais e suplementares, transmitidos eletronicamente pelo responsável, via sistema APLIC, coordenado as suas atividades pelo titular da unidade, comprometeram o subsídio da análise das contas anuais de 2017 pelo controle externo.

Responsável 1: HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Informar ao TCE, por meio do sistema Aplic, créditos adicionais especiais e suplementares, abertos por meio dos decretos enviados pela administração municipal, relacionados na situação encontrada, com divergências de valores nas fontes de financiamento do crédito, bem como informar fontes de operações de crédito inexistentes, quando deveria ter informado os valores de acordo com os decretos abertos, conforme constou no corpo dos instrumentos autorizadores.

Nexo de Causalidade do Responsável:

O envio de informações por meio do Aplic divergentes das constantes nos decretos que autorizaram a abertura dos créditos adicionais especiais e suplementares, resultou no descumprimento do artigo



175 da Resolução nº 14/2007 do TCE.

Culpabilidade do Responsável:

Era razoável se esperar que o gestor tivesse encaminhado ao TCE, por meio do sistema Aplic, as informações conforme constaram no corpo dos decretos de autorização da abertura dos créditos adicionais.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

6) Abertura de Crédito Adicional sem Ato Administrativo

Houve abertura de créditos adicionais suplementares sem atos administrativos para acobertá-los. FB06.

Dispositivo Normativo:

arts. 42 e 46 da Lei 4.320/1964.

6.1) *Alteração do orçamento anual, por meio da abertura de créditos adicionais suplementares sem a edição de decreto. - FB06*

Durante o exercício de 2017 o Poder Executivo Municipal abriu créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 29.400,00. Contudo, consultando os documentos físicos enviados via APLIC não foi constatado o Ato Administrativo (Decretos) para dar suporte aos créditos, conforme especificação a seguir:

Lei Nº	Abertura de Créditos Adicionais em 2017				Divergência entre Aplic x Decretos Físicos
	APLIC			FÍSICO	
	Créditos Adicionais		Fontes de Financiamento	Fontes de Financiamento	
	Decreto	Suplementar	Anulação	Anulação	
01426/2016	01000/2017	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01426/2016	01001/2017	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01426/2016	01003/2017	4.400,00	4.400,00	0,00	4.400,00
TOTAL		29.400,00	29.400,00	0,00	29.400,00

Responsável 1: HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Alterar o orçamento anual, através da abertura de créditos adicionais suplementares em 2017, no montante R\$ 29.400,00, quando deveria abrir créditos adicionais por meio da edição de ato administrativo(decretos) para suportá-los.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A alteração do orçamento anual, através da abertura de créditos adicionais suplementares, sem a edição de ato administrativo(decretos) para suportá-los resultou no descumprimento dos arts. 42, 44 e 46 da Lei 4.320/1964.



Culpabilidade do Responsável:

Entende-se razoável dotar de culpabilidade a conduta atribuída ao responsabilizado, haja vista que o Poder Executivo Municipal editou inúmeros decretos de abertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2017 e anteriores.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

4.1.4.1. Execução Orçamentária

Programas de Governo – Previsão e Execução:

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
9210	ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$ 873.965,00	R\$ 840.901,00	R\$ 837.306,71	99,57%
2010	ADMINISTRACAO SUPERIOR	R\$ 844.353,00	R\$ 1.003.219,00	R\$ 995.214,98	99,20%
6030	APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.456.600,00	R\$ 1.162.630,13	R\$ 1.102.109,37	94,79%
7110	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 100.000,00	R\$ 422.235,00	R\$ 390.611,81	92,51%
8040	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	R\$ 97.000,00	R\$ 124.058,00	R\$ 113.110,81	91,17%
8090	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	R\$ 52.500,00	R\$ 45.974,00	R\$ 45.055,03	98,00%
7020	ATENCAO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	R\$ 2.992.560,00	R\$ 4.096.679,00	R\$ 3.815.600,30	93,13%
8020	ATENCAO AO TRABALHADOR	R\$ 18.000,00	R\$ 176.695,05	R\$ 164.627,88	93,17%
8150	BENEFICIOS EVENTUAIS	R\$ 53.000,00	R\$ 88.019,00	R\$ 82.521,83	93,75%
4020	CIDADE BONITA	R\$ 405.000,00	R\$ 405.265,00	R\$ 313.028,45	77,24%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
4010	CIDADE LIMPA	R\$ 34.500,00	R\$ 19.110,00	R\$ 18.236,42	95,42%
3060	CONTROLE E SOLUCAO DE QUESTOES EM AREAS ESPECIFICA	R\$ 84.820,00	R\$ 65.420,00	R\$ 64.581,16	98,71%
3040	CONTROLE FINANCEIRO	R\$ 540.000,00	R\$ 495.307,77	R\$ 487.166,99	98,35%
5010	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	R\$ 245.900,00	R\$ 435.231,28	R\$ 432.419,69	99,35%
9100	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	R\$ 149.000,00	R\$ 110.211,00	R\$ 9.964,62	9,04%
9040	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	R\$ 255.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	0,00%
9010	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	R\$ 500.925,00	R\$ 399.734,00	R\$ 395.677,21	98,98%
3010	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 180.105,00	R\$ 67.134,00	R\$ 61.608,39	91,76%
3050	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 331.000,00	R\$ 331.000,00	R\$ 328.757,43	99,32%
7090	FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA	R\$ 3.713.020,00	R\$ 3.653.666,14	R\$ 3.492.635,47	95,59%
8060	GESTAO DE SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 519.300,00	R\$ 533.801,40	R\$ 495.506,29	92,82%
3030	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINISTRACAO	R\$ 2.635.937,00	R\$ 3.056.978,50	R\$ 3.051.447,18	99,81%
8100	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 329.438,00	R\$ 374.506,00	R\$ 332.932,02	88,89%
9110	GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER	R\$ 245.008,00	R\$ 152.448,00	R\$ 150.665,36	98,83%
6040	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO	R\$ 215.000,00	R\$ 176.361,00	R\$ 170.462,69	96,65%
4080	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	R\$ 2.330.198,00	R\$ 2.577.747,00	R\$ 2.573.061,48	99,81%
9510	GESTAO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
9510	Gestao do Sistema Previdenciario	R\$ 4.152.000,00	R\$ 4.152.000,00	R\$ 3.712.291,28	89,41%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
7050	GESTAO DO SUS	R\$ 1.985.308,00	R\$ 2.605.367,00	R\$ 2.582.495,23	99,12%
9400	INCENTIVOS A INDUSTRIA, COMERCIO E MINERACAO.	R\$ 81.250,00	R\$ 79.737,00	R\$ 78.753,81	98,76%
4040	MALHA VIARIA RURAL	R\$ 2.245.000,00	R\$ 2.142.455,00	R\$ 1.480.847,32	69,11%
4030	MALHA VIARIA URBANA	R\$ 690.000,00	R\$ 409.978,36	R\$ 402.574,76	98,19%
6050	MANUTENCAO DO ENSINO BASICO	R\$ 2.107.000,00	R\$ 2.574.310,76	R\$ 2.557.334,27	99,34%
6060	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 180.000,00	R\$ 228.740,00	R\$ 180.045,80	78,71%
6010	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.816.127,00	R\$ 1.485.096,00	R\$ 1.441.758,31	97,08%
6020	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	R\$ 633.085,00	R\$ 902.636,30	R\$ 888.672,60	98,45%
1010	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 1.456.830,00	R\$ 1.560.000,00	R\$ 1.559.273,74	99,95%
8010	PROTECAO SOCIAL BASICA	R\$ 278.100,00	R\$ 307.740,00	R\$ 246.704,32	80,16%
3020	REPRESENTACAO JURIDICA DO MUNICIPIO	R\$ 102.000,00	R\$ 5.879,00	R\$ 0,00	0,00%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 250.000,00	R\$ 153.000,00	R\$ 0,00	0,00%
9200	SANEAMENTO BASICO	R\$ 3.098.102,00	R\$ 3.098.102,00	R\$ 885.493,34	28,58%
4070	SERVICOS FUNERARIOS	R\$ 2.000,00	R\$ 8.299,40	R\$ 4.201,40	50,62%
4050	TRANSITO RACIONAL	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	0,00%
7100	VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 480.851,00	R\$ 536.387,00	R\$ 530.798,36	98,95%
		R\$ 38.779.782,00	R\$ 41.274.059,09	R\$ 36.475.554,11	
		R\$ 38.779.782,00	R\$ 41.274.059,09	R\$ 36.475.554,11	88,37%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.



5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade técnica de:

Nome:	Período:	CRC:
DAILTON NEVES DA CRUZ	01/01/2017 a 31/12/2017	MT-014804/O-8

Control-P

5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2017 do Município de GUIRATINGA :

5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 35.877.782,00
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentária	R\$ 35.481.528,01
QER	B/A	0,988



Esse resultado indica que a receita arrecadada foi menor do que a prevista, demonstrando déficit de arrecadação no valor de R\$ 396.253,99.

5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 38.175.242,73
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 33.387.672,36
QED	B/A	0,874

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada, apresentando economia orçamentária no valor de R\$ 4.787.570,37. Isso demonstra que as despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2013 a 2017:

	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Arrecadada	R\$ 24.894.378,24	R\$ 25.915.275,78	R\$ 31.376.614,73	R\$ 34.943.745,30	R\$ 34.075.635,00
Despesas Realizadas	R\$ 26.945.284,75	R\$ 27.774.539,24	R\$ 28.575.114,46	R\$ 30.409.134,78	R\$ 29.687.600,98
Resultado Orçamentário (R\$)	-R\$ 2.050.906,51	-R\$ 1.859.263,46	R\$ 2.801.500,27	R\$ 4.534.610,52	R\$ 4.388.034,02

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 4 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 34.075.635,00
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 29.687.600,98
QREO	A/B	1,147

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada, apresentando superávit orçamentário de execução no valor de R\$ 4.388.034,02. Isso demonstra que não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2017 do Município de GUIRATINGA :

5.3.1. Restos a pagar

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 5.2 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).



1) Quociente de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta_Exceto RPPS	R\$ 7.303.562,80
B	Demais Obrigações Financeiras_Exceto RPPS	R\$ 310.861,19
C	Total Restos a Pagar Processados	R\$ 788.201,28
D	Total RP não Processados	R\$ 2.198.602,25
QDF	$(A-B)/(C+D)$	2,341

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 2,341 de disponibilidade financeira para quitá-los.

5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 36.475.554,11
A	Total de Inscrição no Exercício	R\$ 2.618.544,93
QIRP	A/B	0,071

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,071 foram inscritos em restos a pagar.

5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.

1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros



B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 5.188.929,71
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 7.303.562,80
QRSF	A/B	1,407

Saldo que passa para o exercício seguinte maior do que o saldo do exercício anterior. Esta situação constitui-se num saldo financeiro positivo, ou seja, os recebimentos do exercício foram maiores do que os pagamentos.

5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2017 do Município de GUIRATINGA :

5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.5 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 7.337.792,85
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 3.125.664,72
QSF	A/B	2,347

Esse resultado indica que houve superávit financeiro em 2017 no valor de R\$ 4.212.128,13.



5.4.2. Dívida Pública

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 5.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 31.831.820,22
A	DCL	R\$ 0,00
QLE	A/B	0,000

Este resultado indica que não há Dívida Consolidada Líquida - DCL no exercício analisado.



5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 31.831.820,22
A	TOTAL DA DÍVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,000

Esse resultado indica que não houve contratação de Dívida Pública pelo Município no exercício analisado.

5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

Os Dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 31.831.820,22
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 332.219,05
QDDP	A/B	0,010

Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que a soma dos



recebimentos correntes líquidos, demonstrando o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ 38.779.782,00, sendo arrecadado o montante de R\$ 38.704.207,43, conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2013/2017, revela crescimento na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas Correntes	R\$ 23.412.375,47	R\$ 25.315.275,78	R\$ 28.873.225,26	R\$ 34.380.935,19	R\$ 34.090.547,94
Receita Tributária	R\$ 1.997.671,42	R\$ 2.206.778,11	R\$ 2.338.773,31	R\$ 4.417.450,18	R\$ 3.123.429,24
Receita de Contribuição	R\$ 958.673,20	R\$ 967.571,88	R\$ 1.187.537,08	R\$ 1.388.509,99	R\$ 1.462.624,76
Receita Patrimonial	R\$ 421.908,86	R\$ 621.690,57	R\$ 791.756,63	R\$ 1.377.028,50	R\$ 1.003.374,32
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 850.324,08	R\$ 1.003.457,94	R\$ 810.039,95	R\$ 854.452,91	R\$ 886.475,32
Transferências Correntes	R\$ 21.626.604,87	R\$ 23.444.003,94	R\$ 27.045.893,49	R\$ 29.805.398,30	R\$ 31.327.038,04
Outras Receitas	R\$ 518.870,20	R\$ 283.102,54	R\$ 324.168,26	R\$ 421.296,23	R\$ 285.108,68
Dedução	-R\$ 2.961.677,16	-R\$ 3.211.329,20	R\$ 3.624.943,46	-R\$ 3.883.200,92	-R\$ 3.997.502,42
Receitas de Capital	1.482.002,77	R\$ 600.000,00	R\$ 824.997,00	R\$ 484.167,35	R\$ 1.390.980,07
Alienação de Bens	R\$ 154.900,00	R\$ 0,00	R\$ 189.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 1.327.102,77	R\$ 600.000,00	R\$ 635.197,00	R\$ 484.167,35	R\$ 1.390.980,07
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das receitas	R\$ 24.894.378,24	R\$ 25.915.275,78	R\$ 29.698.222,26	R\$ 34.865.102,54	R\$ 35.481.528,01
Receita Tributária Própria	R\$ 2.501.699,98	R\$ 2.706.163,38	R\$ 2.868.202,43	R\$ 5.304.834,87	R\$ 3.670.066,41
% de Receita Tributária Própria	10,04%	10,44%	9,65%	15,21%	10,34%
% Média de RTP	11,14%				

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)



A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 10,34%, conforme demonstrado no quadro anterior.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria:

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 2.237.000,00	R\$ 2.763.682,37	75,30%
IPTU	R\$ 210.000,00	R\$ 234.709,15	6,39%
IRRF	R\$ 465.000,00	R\$ 693.774,32	18,90%
ISSQN	R\$ 682.000,00	R\$ 1.046.786,78	28,52%
ITBI	R\$ 880.000,00	R\$ 788.412,12	21,48%
Taxas	R\$ 126.000,00	R\$ 177.518,79	4,83%
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 400.000,00	R\$ 514.454,76	14,01%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 29.600,00	R\$ 30.308,88	0,82%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 930.000,00	R\$ 174.659,23	4,75%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 36.000,00	R\$ 9.442,38	0,25%
TOTAL	R\$ 3.758.600,00	R\$ 3.670.066,41	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

Estudo recente realizado pelo Firjan, publicado na Nota Técnica (www.firjan.com.br/publicações), demonstra o total desequilíbrio entre o volume de receitas e a geração de arrecadação própria na grande maioria das prefeituras brasileira. Em 2016, 81,7% dos municípios brasileiros, ou seja, 3.714, não geraram nem 20% de suas receitas. Esta dependência é maior quanto menor é o tamanho do município. No estudo é demonstrado 70% dos municípios, isto é 3.810 tem população inferior a 20 mil habitantes, com geração de arrecadação própria de apenas 9,7% em média, sendo que só em 38 destas prefeituras esse percentual é superior a 30%.

Os dados demonstram que o Município de Guiratinga está um pouco acima dessa média, pois gerou de arrecadação própria apenas 10,34%. Isso revela a dependência crônica de transferências de recursos do Estado e da União.

O recurso gerado, em 2017, de R\$ 3.670.066,41, não é suficiente para custear as funções e subfunções administrativas do Executivo e Legislativo, basicamente a estrutura administrativa com a Categoria: Despesas Correntes, na Natureza: Pessoal e Encargos Sociais, nos Elementos: Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais, pois estes consumiram um orçamento no valor total de R\$ 5.975.234,79, conforme quadro abaixo:

Função	Subfunção	Categoria	Natureza	Elemento	Empenhado
4	122	3	1	11	558.881,27
4	122	3	1	13	61.123,38
4	122	3	1	13	40.456,06
4	122	3	1	91	14.745,27
4	122	3	1	11	1.714.565,58
4	122	3	1	13	23.504,51
4	122	3	1	13	264.766,67
4	122	3	1	11	1.748.704,44



4	122	3	1	13	31.249,69
4	122	3	1	13	257.392,44
4	122	3	1	11	113.085,72
4	122	3	1	13	12.323,37
4	122	3	1	13	11.543,79
4	122	3	1	11	58.727,23
4	122	3	1	13	11.373,29
4	122	3	1	11	52.542,85
4	122	3	1	13	11.993,31
				Prefeitura	4.986.978,87
				Câmara	988.255,92
				Total	5.975.234,79

Fonte: Sistema Aplic>Informes Mensais>Despesas por Função.

5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

5.6.1. Despesa Total

Para o exercício de 2017, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 41.274.059,09, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 36.475.554,11.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2013/2017, revela aumento, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas correntes	R\$ 24.061.428,05	R\$ 26.437.063,08	R\$ 25.206.771,20	R\$ 31.062.838,11	R\$ 31.058.865,05
Pessoal e encargos sociais	R\$ 11.961.247,70	R\$ 12.579.984,64	R\$ 12.157.893,52	R\$ 13.345.925,44	R\$ 18.158.628,16
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 12.100.180,35	R\$ 13.857.078,44	R\$ 13.048.877,68	R\$ 17.716.912,67	R\$ 12.900.236,89
Despesas de Capital	R\$ 2.883.856,70	R\$ 1.337.476,16	R\$ 3.368.343,26	R\$ 2.615.984,69	R\$ 2.328.807,31
Investimentos	R\$ 2.546.202,82	R\$ 1.035.177,80	R\$ 3.057.422,53	R\$ 2.290.284,87	R\$ 1.996.588,26
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 337.653,88	R\$ 302.298,36	R\$ 310.920,73	R\$ 325.699,82	R\$ 332.219,05



Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.341.045,73	R\$ 2.671.129,93	R\$ 3.087.881,75
Total das Despesas	R\$ 26.945.284,75	R\$ 27.774.539,24	R\$ 30.916.160,19	R\$ 36.349.952,73	R\$ 36.475.554,11
Variação - %		3,07%	11,31%	17,57%	0,34%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

5.6.2. Educação

5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2013/2017, indica que a administração municipal de GUIRATINGA vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	29,34%	28,69%	25,83%	25,99%	29,41%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado de 29,41% assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.



5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2013/2017, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	102,19%	93,27%	93,41%	88,79%	82,09%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (82,09%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de GUIRATINGA apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Educação - Escore Município	6,2	6,2	8,3	8,3	8,3

Parecer Prévio (exercícios anteriores)



5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016)	56,12	35,41	0	I	33,99	0	I	4,17%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	7,30	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	13,30	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	1,20	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	4,20	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	15,00	2,20	1	I	1,30	1	I	69,23%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	53,80	-1,00		N/A	-1,00		N/A	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	50,50	-1,00		N/A	-1,00		N/A	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	54,74	-1,00		N/A	-1,00		N/A	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	51,47	-1,00		N/A	-1,00		N/A	0,00%

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

Comparativo dos indicadores de 2017 em relação à Média Brasil:

A – Indicadores que apresentaram desempenho superior à Média Brasil:

- 1 - Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016);
- 2 - Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016);
- 3 - Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016);
- 4 - Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016);
- 5 - Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016).

B – Indicadores que apresentaram desempenho inferior à Média Brasil:

- 1 - Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016).



Comparativo dos indicadores de 2017 em relação ao seu próprio desempenho:

A – Indicadores que apresentaram desempenho de 2017 superior ao alcançado em 2016:

1 - Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016).

A – Indicadores que apresentaram desempenho de 2017 inferior ao alcançado em 2016:

1 - Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016).

B – Indicadores que apresentaram desempenho de 2017 igual ao alcançado em 2016:

1 - Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016);

2 - Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016);

3 - Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016);

4 - Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016).

5.6.3. Saúde

5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2013/2017, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	26,44%	27,90%	24,29%	24,03%	30,20%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado de 30,20% assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o



que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de GUIRATINGA apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Saúde - Escore Município	8,0	7,0	5,0	8,0	7,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIAÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS	INDICADOR	SCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015)	6,69	11,63	0	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Mortalidade Infantil (2015)	12,43	34,88	0	I	17,86	0	I	95,29%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015)	66,49	77,91	1	I	69,64	1	I	11,87%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016)	17,60	4,93	1	I	5,71	1	I	-13,66%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015)	49,16	0,69	1	I	41,66	1	I	-98,34%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2016)	1,22	0,69	1	I	2,07	0	I	-66,66%



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016)	0,40	0,34	0	I	0,43	1	I	-20,93%
Taxa de Incidência de Dengue (2016)	728,01	82,62	1	I	213,85	1	I	-61,36%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2016)	32,46	0,00	1	I	13,80	1	I	-100,00%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016)	89,26	108,04	1	I	97,71	1	I	10,57%

Portal do TCE

Comparativo dos indicadores de 2017 em relação à Média Brasil:

A – Indicadores que apresentaram desempenho superior à Média Brasil:

- 1 - Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016);
- 2 - Taxa de Incidência de Dengue (2016);
- 3 - Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016);
- 4 - Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015);
- 5 - Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015).

B – Indicadores que apresentaram desempenho inferior à Média Brasil:

- 1 - Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015);
- 2 - Taxa de Mortalidade Infantil (2015);
- 3 - Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016).

Comparativo dos indicadores de 2017 em relação ao seu próprio desempenho:

A – Indicadores que apresentaram desempenho de 2017 superior ao alcançado em 2016:

- 1 - Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015);
- 2 - Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016);
- 3 - Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015);
- 4 - Taxa de Incidência de Dengue (2016);
- 5 - Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016).

A – Indicadores que apresentaram desempenho de 2017 inferior ao alcançado em 2016:

- 1 - Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015);
- 2 - Taxa de Mortalidade Infantil (2015);
- 3 - Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016).

Por fim, os indicadores "Taxa de Detecção de Hanseníase" e "Incidência de Tuberculose Todas as Formas" foram desconsiderados da análise de desempenho, pois conforme orientações técnicas emitidas pela Secretaria de Estado de Saúde (Apêndice A) a atividade primordial para o controle dessas doenças é a detecção e cura o mais precoce possível, dessa forma, uma elevada taxa de detecção dessas doenças não significa um desempenho ruim do município, visto que a atividade de detecção se faz necessária para a erradicação dessas doenças.



5.6.4. Pessoal

5.6.4.1. Regime Previdenciário

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais, ao regime geral (INSS).

5.6.4.2. Limites Legais

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2013/2017, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	50,19%	49,72%	45,55%	41,21%	48,35%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	2,82%	2,72%	2,71%	2,55%	3,03%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	53,01%	52,44%	48,27%	43,77%	51,38%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Da análise das informações é possível verificar o que segue:

1) PESSOAL_01

Nos gastos com pessoal da Prefeitura foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 15.390.868,70, correspondente a 48,35% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF.

2) PESSOAL_02

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 967.240,63, correspondente a 3,03% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, “a” da LRF.

3) PESSOAL_03

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite máximo.

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 16.358.109,33, correspondente a 51,38% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.

5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo, cujos dados pessoais são os seguintes:

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA	02/01/2017	

APLIC - Cadastro de Responsáveis.

De acordo com a Lei nº 062/2013 que instituiu o Sistema de Controle Interno – SCI do Município, a Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal é autônoma.

Em virtude de não ter sido enviado Relatório Conclusivo do Sistema de Controle Interno no Sistema Aplic, não foi possível saber se ocorreram recomendações à gestão.



5.8. TRANSPARÊNCIA

O tema transparência das informações públicas ganhou relevância a partir da publicação da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exigiu a transparência da gestão fiscal e por normativos como a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Desse modo, atualmente a regra é a divulgação das informações públicas e não o sigilo, de forma que a transparência das informações tornou-se um elemento da comunicação entre o gestor e o cidadão, que deve possuir meios para avaliar se os atos públicos estão sendo praticados com eficiência e se correspondem aos anseios sociais.

Assim, nesse tópico serão analisadas algumas formas em que é exigida a divulgação de informações ou a participação da sociedade em ações públicas como audiências ou conselhos.

5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA, conforme o art. 48, parágrafo único da LRF.

Sistema APLIC(Prestação de Contas>Documentos PPA, LDO e LOA).

2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 9º, § 4º, da LRF

2.1) Ausência de comprovação da realização de audiências públicas para demonstrar e avaliar as metas fiscais de 2017. - DB08

No exercício de 2017 o Tribunal de Contas emitiu inúmeros Termos de Alertas ao Chefe do Poder Executivo de Guiratinga, devido a ausências de comprovação da realização de audiências públicas para demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do exercício de 2017, demonstrando o descumprimento do art. 9º, § 4º, da LRF, conforme quadros abaixo:

Termos de Alertas de Ausência de Realização de Audiências Públicas das Metas Fiscais	Data
1 - TERMO DE ALERTA Nº 10281 / 1º QUADRIMESTRE / 2017 / LUIZ CARLOS PEREIRA / PROCESSO Nº 173037/2017	05/03/2018



2 - TERMO DE ALERTA Nº 10968 / 1º QUADRIMESTRE / 2017 / LUIZ CARLOS PEREIRA / PROCESSO Nº 173037/2017	11/07/2018
3 - TERMO DE ALERTA Nº 10973 / 1º QUADRIMESTRE / 2017 / LUIZ CARLOS PEREIRA / PROCESSO Nº 173037/2017	12/07/2018
4 - TERMO DE ALERTA Nº 11087 / 2º QUADRIMESTRE / 2017 / LUIZ CARLOS PEREIRA / PROCESSO Nº 173037/2017	03/08/2018

Responsável 1: HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Deixar de comprovar as realizações de audiências públicas, quando deveria, em atendimento a LRF, demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais trimestralmente, em audiência pública, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, lavrando em atas as sessões realizadas, mesmo após a emissão de Termos de Alertas pelo TCE/MT.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A não comprovação das realizações de audiências públicas para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do exercício financeiro de 2017, mesmo após a emissão de Termos de Alertas pelo TCE/MT resultou no descumprimento dos arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, da Lei Complementar 101/2000.

Culpabilidade do Responsável:

Entende-se razoável dotar de culpabilidade a conduta atribuída ao responsabilizado, tendo em vista que na posição de Chefe do Poder Executivo Municipal deveria ter conhecimento das datas previstas para o cumprimento de suas obrigações perante à sociedade e ao TCE/MT, amplamente divulgadas pela Corte de Contas, inclusive com a emissão de inúmeros Termos de Alertas.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.

Publicação das Contas Anuais de 2017 (Fonte: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf e <https://guiratinga.mt.gov.br/contas-anuais/>).

2) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária Simplificado - do 1º ao 6º bimestres e os Relatórios de Gestão Fiscal Simplificado - do 1º e 2º semestres foram elaborados e publicados.

Divulgação: Site da Prefeitura - Portal Transparência (<https://guiratinga.mt.gov.br/relatorios-da-lrf/>), site do STN, referente aos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária Simplificado - do 1º ao 6º bimestres e Relatórios de Gestão Fiscal Simplificado - do 1º e 2º semestres (https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf) e Sistema APLIC (Informes Mensais>LRF>Consulta aos Documentos da LRF).



5.8.3. Prestação de Contas Anuais de Governo

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. MC02.

Dispositivo Normativo:

Arts. 71, incisos I e II CF, art 47, I e arts. 209 e 210 Constituição Estadual e arts. 26 e 34 LC nº 269/2007.

1.1) *O Chefe do Executivo Municipal de Guiratinga encaminhou suas prestações de Contas de Governo com atraso frente ao prazo limite fixado para o cumprimento da obrigação. - MC02*

Segundo o artigo 209, § 1º da Constituição do Estado do Mato Grosso, as contas anuais da Prefeita de Guiratinga deveriam ter sido remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia 16 de abril de 2018, após o término do prazo destinado à sua apreciação por quaisquer contribuintes, para exame e apreciação.

No entanto, conforme consultas realizadas no sistema Aplic, no Módulo Prestação de Contas – Aba Prestação de Contas, as referidas contas não foram enviadas ao TCE até a data de 24/09/2018.

Responsável 1: HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Entregar com atraso a Prestação de Contas Anuais de Governo referente ao exercício de 2017, quando deveria ter enviado até 16 de abril de 2018.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A entrega com atraso das prestações de contas resultou no descumprimento do previsto no artigo 209, 1º da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Culpabilidade do Responsável:

Entende-se razoável dotar de culpabilidade a conduta atribuída ao responsabilizado, tendo em vista que na posição de Chefe do Executivo Municipal deveria ter conhecimento das datas previstas para o cumprimento de suas obrigações perante o TCE/MT, amplamente divulgadas pela Corte de Contas.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO



6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2013/2017, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	7,00%	6,76%	6,88%	6,99%	6,53%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Consulta Sistema APLIC(Informes Mensais>Transferências Bancárias e Financeiras - Financeira Realizada).

7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
-----------	-------------	---------	------------	--------------	---------------------



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	84441/2016	9/2017	22/08/2017	1) adote medidas para aperfeiçoar o planejamento e a execução das políticas públicas na área da educação e saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2017, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação, em especial, com relação à: Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015) e ao aperfeiçoamento dos indicadores referentes à Nota na Prova Brasil, tendo em vista que os índices referentes a esse apontamento permaneceram os mesmos dos anos anteriores; na saúde, em especial, com relação à: Taxa de mortalidade Infantil (2014), Proporção de nascidos vivos de mães com 7 (sete) ou mais consultas de Pré-natal (2014), Taxa de incidência de dengue (2015), Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório - doença cerebrovascular, Cobertura - Imunizações: Pentavalente (2015) e Taxa de detecção de hanseníase (2015);	Comparativo dos indicadores de 2017 em relação à Média Brasil: A – Indicadores da Educação que apresentaram desempenho inferior à Média Brasil: 1 – Taxa de cobertura potencial. B – Indicadores da Saúde que apresentaram desempenho inferior à Média Brasil: 1 - Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015); 2 - Taxa de Mortalidade Infantil (2015); 3 - Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016). Comparativo dos indicadores de 2017 em relação ao seu próprio desempenho: A – Indicadores da Educação que apresentaram desempenho de 2017 inferior ao alcançado em 2016: 1 - Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016); 2 - Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016). A – Indicadores da Saúde que apresentaram desempenho de 2017 inferior ao alcançado em 2016: 1 - Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015); 2 - Taxa de Mortalidade Infantil (2015); 3 - Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016).
2016	84441/2016	9/2017	22/08/2017	2) encaminhe o plano de providências para melhorar a posição dos indicadores da área da Saúde e da Educação, no prazo de 60 dias, para posterior monitoramento por este Tribunal de Contas;	Não atendido.
2016	84441/2016	9/2017	22/08/2017	3) observe o disposto na Constituição Federal e na Lei Orçamentária Anual, especialmente no que concerne à abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação.	Atendido em parte, tendo em vista que houve abertura de créditos adicionais com a indicação de superávit financeiro de 2016 inexistente.

Control-p



8. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Não foram constatadas irregularidades reincidentes nos atos de governo.

9. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

No entendimento desta equipe, o Senhor HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, Prefeito do Município de GUIRATINGA - exercício 2017, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de governo do Município de GUIRATINGA, exercício 2017, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Ausência de comprovação da realização de audiências públicas para demonstrar e avaliar as metas fiscais de 2017.* - Tópico - 5.8.1. Audiências públicas

2) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

2.1) *Abertura de créditos adicionais no valor de R\$19.309,06 com a indicação de fontes de recursos oriundos de superávits financeiros de 2016 inexistentes.* - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

3) FB06 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_06. Abertura de créditos adicionais por instrumento que não seja Decreto do Executivo (arts. 42 e 44 da Lei 4.320/1964).

3.1) *Alteração do orçamento anual, por meio da abertura de créditos adicionais suplementares sem a edição de decreto.* - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

4) MB03 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_03. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

4.1) *Analizados os valores constantes no sistema Aplic e nos decretos (físicos) de abertura de créditos adicionais, constatou-se diferença nas espécies de Créditos e nas Fontes de Financiamento no exercício de 2017.* - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

5) MC02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_MODERADA_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas,



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

5.1) *O Chefe do Executivo Municipal de Guiratinga encaminhou suas prestações de Contas de Governo com atraso frente ao prazo limite fixado para o cumprimento da obrigação.* - Tópico - 5.8.3. *Prestação de Contas Anuais de Governo*

Em Cuiabá-MT, 9 de Outubro de 2018.

JOAO ROBERTO DE PROENCA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - EXERCÍCIO 2017

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
DEPARTAMENTO MUN. DE AGUA E ESGOTO - DEMAEG	R\$ 3.913.032,00	R\$ 117.604,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 152.268,00	R\$ 3.878.368,00	-0,88%
FUNDO MAN. DES. EDUC. BASICA E VAL. PROF. - FUNDEB	R\$ 1.780.100,00	R\$ 1.243.960,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 845.913,00	R\$ 2.178.147,76	22,36%
FUNDO MUN. DE ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	R\$ 97.000,00	R\$ 39.841,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.783,00	R\$ 124.058,00	27,89%
FUNDO MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO	R\$ 180.000,00	R\$ 61.885,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.145,00	R\$ 228.740,00	27,07%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 890.580,00	R\$ 225.031,40	R\$ 169.064,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 173.373,40	R\$ 1.111.302,45	24,78%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 8.722.175,00	R\$ 3.647.849,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.649.399,00	R\$ 10.720.625,14	22,91%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 761.000,00	R\$ 252.780,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88.914,00	R\$ 924.866,00	21,53%
GABINETE DO PRESIDENTE	R\$ 720.180,00	R\$ 165.492,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124.582,97	R\$ 761.089,43	5,68%
INSTITUTO DE PREV.MUN.DE GUIRATINGA-IPMG	R\$ 4.140.000,00	R\$ 208.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 208.700,00	R\$ 4.139.700,00	0,00%
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97.000,00	R\$ 153.000,00	-38,80%
SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	R\$ 735.500,00	R\$ 53.939,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 219.130,00	R\$ 580.309,00	-21,10%
SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINERACAO	R\$ 81.250,00	R\$ 18.318,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.831,00	R\$ 79.737,00	-1,86%
SECRETARIA DA CAMARA	R\$ 631.307,00	R\$ 152.359,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.735,03	R\$ 687.931,21	8,96%
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 222.000,00	R\$ 216.427,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.795,72	R\$ 416.631,28	87,67%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	R\$ 3.193.831,00	R\$ 463.978,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 412.436,28	R\$ 3.245.373,27	1,61%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 301.938,00	R\$ 164.223,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99.041,00	R\$ 367.120,00	21,58%
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENACAO ESTRATEGICA	R\$ 84.820,00	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.000,00	R\$ 65.420,00	-22,87%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	R\$ 3.488.300,00	R\$ 610.021,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 984.912,30	R\$ 3.113.409,43	-10,74%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	R\$ 380.200,00	R\$ 22.482,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 151.531,60	R\$ 251.151,00	-33,94%
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	R\$ 5.309.500,00	R\$ 821.247,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 982.483,64	R\$ 5.148.263,76	-3,03%
	R\$ 35.882.713,00	R\$ 8.487.440,22	R\$ 179.064,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.373.974,94	R\$ 38.175.242,73	
Intraorçamentários								
DEPARTAMENTO MUN. DE AGUA E ESGOTO - DEMAEG	R\$ 59.035,00	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.635,00	2,71%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MAN. DES. EDUC. BASICA E VAL. PROF. - FUNDEB	R\$ 326.900,00	R\$ 229.547,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160.284,00	R\$ 396.163,00	21,18%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 57.820,00	R\$ 1.503,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.010,00	R\$ 48.313,00	-16,44%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 549.564,00	R\$ 74.255,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.110,00	R\$ 593.709,00	8,03%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 83.353,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 78.353,00	-5,99%
INSTITUTO DE PREV.MUN.DE GUIRATINGA-IPMG	R\$ 12.000,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.300,00	2,50%
SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	R\$ 20.425,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 19.425,00	-4,89%
SECRETARIA DA CAMARA	R\$ 105.343,00	R\$ 9.536,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.900,00	R\$ 110.979,36	5,35%
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 23.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.300,00	R\$ 18.600,00	-22,17%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	R\$ 595.211,00	R\$ 128.409,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.694,00	R\$ 710.926,00	19,44%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	R\$ 632.512,00	R\$ 86.602,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.800,00	R\$ 613.314,00	-3,03%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	R\$ 13.808,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.300,00	R\$ 11.508,00	-16,65%
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	R\$ 417.198,00	R\$ 7.393,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 424.591,00	1,77%
	R\$ 2.897.069,00	R\$ 539.145,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 337.398,00	R\$ 3.098.816,36	
TOTAL	R\$ 38.779.782,00	R\$ 9.026.585,58	R\$ 179.064,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.711.372,94	R\$ 41.274.059,09	6,43%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 862.457,68	R\$ 751.463,85	R\$ 110.993,83
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.012,10	R\$ 0,00	R\$ 1.012,10
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 5.558,80	R\$ 0,00	R\$ 5.558,80
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 235.684,56	R\$ 238.613,00	-R\$ 2.928,44
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 156.390,42	R\$ 31.237,53	R\$ 125.152,89
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 102,95	R\$ 0,00	R\$ 102,95
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 55.638,71	R\$ 0,00	R\$ 55.638,71
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 59.443,38	R\$ 86.003,00	-R\$ 26.559,62
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 9.526,41	R\$ 9.525,76	R\$ 0,65
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 43.707,56	R\$ 0,00	R\$ 43.707,56
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 97.308,61	R\$ 67.559,90	R\$ 29.748,71
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 223.481,58	R\$ 0,00	R\$ 223.481,58



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 538.283,19	R\$ 165.546,05	R\$ 372.737,14
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 153.371,30	R\$ 58.990,00	R\$ 94.381,30
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 41.836,86	R\$ 0,00	R\$ 41.836,86
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 4.533,56	R\$ 47.585,00	-R\$ 43.051,44
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 7.990,86	R\$ 0,00	R\$ 7.990,86
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 5.864.941,99	R\$ 0,00	R\$ 5.864.941,99
81	Valores restituíveis	R\$ 26.099,57	R\$ 0,00	R\$ 26.099,57
92	Alienação de Bens	R\$ 89.966,38	R\$ 108.614,00	-R\$ 18.647,62
94	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 1.100.070,78	R\$ 0,00	R\$ 1.100.070,78
		R\$ 9.577.407,25	R\$ 1.565.138,09	R\$ 8.012.269,16
		R\$ 9.577.407,25	R\$ 1.565.138,09	R\$ 8.012.269,16

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 15.626.160,00	R\$ 16.305.033,09	R\$ 678.873,09	R\$ 354.416,00	R\$ 324.457,09
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.619.900,00	R\$ 1.569.457,15	-R\$ 50.442,85	R\$ 0,00	-R\$ 50.442,85
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 3.199.140,00	R\$ 3.257.611,35	R\$ 58.471,35	R\$ 0,00	R\$ 58.471,35
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 3.565.000,00	R\$ 3.357.951,39	-R\$ 207.048,61	R\$ 0,00	-R\$ 207.048,61
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 306.000,00	R\$ 284.556,17	-R\$ 21.443,83	R\$ 0,00	-R\$ 21.443,83
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 41.000,00	R\$ 78.957,76	R\$ 37.957,76	R\$ 0,00	R\$ 37.957,76
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 415.000,00	R\$ 531.691,07	R\$ 116.691,07	R\$ 0,00	R\$ 116.691,07



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.880.350,00	R\$ 2.513.879,21	R\$ 633.529,21	R\$ 371.782,00	R\$ 261.747,21
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 226.650,00	R\$ 368.870,95	R\$ 142.220,95	R\$ 0,00	R\$ 142.220,95
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 20.750,00	R\$ 3.103,34	-R\$ 17.646,66	R\$ 0,00	-R\$ 17.646,66
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 721.000,00	R\$ 650.247,38	-R\$ 70.752,62	R\$ 0,00	-R\$ 70.752,62
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 3.208.102,00	R\$ 1.024.630,98	-R\$ 2.183.471,02	R\$ 0,00	-R\$ 2.183.471,02
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 616.000,00	R\$ 865.929,21	R\$ 249.929,21	R\$ 150.000,00	R\$ 99.929,21
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 248.980,00	R\$ 354.503,25	R\$ 105.523,25	R\$ 0,00	R\$ 105.523,25
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.325.000,00	R\$ 2.207.301,68	-R\$ 117.698,32	R\$ 0,00	-R\$ 117.698,32
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 537.000,00	R\$ 457.301,28	-R\$ 79.698,72	R\$ 0,00	-R\$ 79.698,72



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 45.750,00	R\$ 3.452,63	-R\$ 42.297,37	R\$ 0,00	-R\$ 42.297,37
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 4.152.000,00	R\$ 4.863.871,88	R\$ 711.871,88	R\$ 0,00	R\$ 711.871,88
92	Alienação de Bens	R\$ 26.000,00	R\$ 5.857,66	-R\$ 20.142,34	R\$ 0,00	-R\$ 20.142,34
		R\$ 38.779.782,00	R\$ 38.704.207,43	-R\$ 75.574,57	R\$ 876.198,00	-R\$ 951.772,57
		R\$ 38.779.782,00	R\$ 38.704.207,43	-R\$ 75.574,57	R\$ 876.198,00	-R\$ 951.772,57

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Excesso de Arrecadação



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 6.673.482,94
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.435.308,62
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 372.712,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 178.520,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.101.697,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 81.396,53
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 32.400,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.012.837,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 88.888,76
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 6.819,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 212.465,20
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 373.010,83
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 73.533,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 286.807,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 208.388,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 208.700,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
		R\$ 929.139,00
00	Recursos Ordinários	R\$ 407.357,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 371.782,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 150.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
00	Recursos Ordinários	R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 1.565.138,09
00	Recursos Ordinários	R\$ 751.463,85
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 238.613,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 31.237,53
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 86.003,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 9.525,76
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 67.559,90
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 165.546,05
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 58.990,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 47.585,00
92	Alienação de Bens	R\$ 108.614,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 9.167.760,03

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
01426/2016	00001/2017	R\$ 586.273,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 282.429,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 303.844,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01426/2016	00009/2017	R\$ 84.615,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.937,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.678,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01426/2016	00012/2017	R\$ 794.642,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 272.017,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 522.625,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01426/2016	00020/2017	R\$ 122.937,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01426/2016	00021/2017	R\$ 33.396,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.346,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01426/2016	00030/2017	R\$ 52.941,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.941,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01426/2016	00032/2017	R\$ 1.715.484,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.227.284,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 488.200,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01426/2016	00036/2017	R\$ 55.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01426/2016	00037/2017	R\$ 176.140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 174.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01426/2016	00043/2017	R\$ 330.969,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 330.969,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01426/2016	00045/2017	R\$ 583.131,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 526.745,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.386,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01426/2016	00047/2017	R\$ 386.520,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 386.520,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01426/2016	00060/2017	R\$ 36.951,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01426/2016	00061/2017	R\$ 738.882,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 623.033,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115.849,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01426/2016	00064/2017	R\$ 179.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 179.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01426/2016	00067/2017	R\$ 1.185.026,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.168.026,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01426/2016	00070/2017	R\$ 609.196,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 609.196,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01426/2016	00072/2017	R\$ 8.430,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01426/2016	00074/2017	R\$ 114.406,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114.406,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01426/2016	00075/2017	R\$ 973.381,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 946.381,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01426/2016	00081/2017	R\$ 117.002,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 117.002,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01426/2016	01000/2017	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01426/2016	01001/2017	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01426/2016	01003/2017	R\$ 4.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01429/2017	00008/2017	R\$ 0,00	R\$ 169.064,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 19.064,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01430/2017	00013/2017	R\$ 0,00	R\$ 103.170,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103.170,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01456/2017	00040/2017	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 8.914.925,58	R\$ 282.234,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.478.664,94	R\$ 929.139,00	R\$ 0,00	R\$ 1.565.138,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 8.914.925,58	R\$ 282.234,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.478.664,94	R\$ 929.139,00	R\$ 0,00	R\$ 1.565.138,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.



Anexo 2 - DESPESA

Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 32.711.328,99	R\$ 31.058.865,05	94,94%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 18.497.708,28	R\$ 18.158.628,16	98,16%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 14.213.620,71	R\$ 12.900.236,89	90,76%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 4.959.313,74	R\$ 2.328.807,31	46,95%
Investimentos	R\$ 4.624.813,74	R\$ 1.996.588,26	43,17%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 334.500,00	R\$ 332.219,05	99,31%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 504.600,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 38.175.242,73	R\$ 33.387.672,36	87,45%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 3.098.816,36	R\$ 3.087.881,75	99,64%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 3.098.816,36	R\$ 3.087.881,75	99,64%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX- TOTAL DESPESA	R\$ 41.274.059,09	R\$ 36.475.554,11	88,37%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 1.346.487,00	R\$ 1.445.520,64	R\$ 1.444.864,44	R\$ 1.444.202,00	R\$ 1.444.202,00
03	Essencial à Justiça	R\$ 102.000,00	R\$ 5.879,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	Administração	R\$ 5.639.401,00	R\$ 6.139.025,67	R\$ 6.057.700,49	R\$ 6.015.794,47	R\$ 5.938.267,11
08	Assistência Social	R\$ 1.289.518,00	R\$ 1.602.480,45	R\$ 1.433.039,75	R\$ 1.338.672,25	R\$ 1.320.546,29
09	Previdência Municipal	R\$ 3.998.500,00	R\$ 3.988.200,00	R\$ 3.589.410,33	R\$ 3.589.410,33	R\$ 3.585.446,56
10	Saúde	R\$ 8.722.175,00	R\$ 10.720.625,14	R\$ 10.225.735,40	R\$ 9.891.804,01	R\$ 9.759.397,85
11	Trabalho	R\$ 260.000,00	R\$ 323.568,00	R\$ 323.505,99	R\$ 323.505,99	R\$ 293.657,88
12	Educação	R\$ 5.448.400,00	R\$ 5.520.297,19	R\$ 5.330.914,56	R\$ 5.298.804,49	R\$ 5.285.990,46
13	Cultura	R\$ 313.500,00	R\$ 217.165,00	R\$ 217.014,50	R\$ 201.714,50	R\$ 187.174,55
15	Urbanismo	R\$ 729.500,00	R\$ 434.353,36	R\$ 426.076,18	R\$ 231.555,93	R\$ 207.905,93
17	Saneamento	R\$ 3.898.032,00	R\$ 3.870.879,00	R\$ 1.655.179,15	R\$ 763.691,81	R\$ 736.842,68
20	Agricultura	R\$ 222.000,00	R\$ 416.631,28	R\$ 413.827,12	R\$ 203.062,12	R\$ 200.674,86
23	Comércio e Serviços	R\$ 255.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Energia	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 307.763,45	R\$ 307.762,94	R\$ 282.375,00
26	Transporte	R\$ 2.295.000,00	R\$ 2.152.455,00	R\$ 1.480.847,32	R\$ 1.342.298,05	R\$ 1.316.628,08
27	Desporto e Lazer	R\$ 377.200,00	R\$ 250.663,00	R\$ 149.574,63	R\$ 143.230,13	R\$ 142.197,83
28	Encargos Especiais	R\$ 336.000,00	R\$ 334.500,00	R\$ 332.219,05	R\$ 332.219,05	R\$ 304.676,02
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 250.000,00	R\$ 153.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 35.882.713,00	R\$ 38.175.242,73	R\$ 33.387.672,36	R\$ 31.427.728,07	R\$ 31.005.983,10
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 105.343,00	R\$ 110.979,36	R\$ 110.947,68	R\$ 110.947,68	R\$ 110.947,68



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
04	Administração	R\$ 1.128.187,00	R\$ 1.245.595,00	R\$ 1.243.373,53	R\$ 1.243.373,53	R\$ 1.091.478,90
08	Assistência Social	R\$ 57.820,00	R\$ 48.313,00	R\$ 47.418,43	R\$ 47.418,43	R\$ 43.245,51
10	Saúde	R\$ 549.564,00	R\$ 593.709,00	R\$ 586.405,77	R\$ 586.405,77	R\$ 556.515,98
12	Educação	R\$ 959.412,00	R\$ 1.009.477,00	R\$ 1.009.468,48	R\$ 1.009.468,48	R\$ 954.172,56
17	Saneamento	R\$ 59.035,00	R\$ 60.635,00	R\$ 60.619,94	R\$ 60.619,94	R\$ 58.918,35
20	Agricultura	R\$ 23.900,00	R\$ 18.600,00	R\$ 18.592,57	R\$ 18.592,57	R\$ 17.842,65
27	Desporto e Lazer	R\$ 13.808,00	R\$ 11.508,00	R\$ 11.055,35	R\$ 11.055,35	R\$ 10.776,88
		R\$ 2.897.069,00	R\$ 3.098.816,36	R\$ 3.087.881,75	R\$ 3.087.881,75	R\$ 2.843.898,51
		R\$ 38.779.782,00	R\$ 41.274.059,09	R\$ 36.475.554,11	R\$ 34.515.609,82	R\$ 33.849.881,61

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção



Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES	R\$ 35.970.680,00	R\$ 38.088.050,36	105,88%
Receita Tributária	R\$ 3.263.000,00	R\$ 3.123.429,24	95,72%
Receita de Contribuições	R\$ 1.120.000,00	R\$ 1.462.624,76	130,59%
Receita Patrimonial	R\$ 822.000,00	R\$ 1.003.374,32	122,06%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 851.600,00	R\$ 886.475,32	104,09%
Transferências Correntes	R\$ 28.829.480,00	R\$ 31.327.038,04	108,66%
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.084.600,00	R\$ 285.108,68	26,28%
II - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 3.733.102,00	R\$ 1.390.980,07	37,26%
Alienação de bens	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 3.708.102,00	R\$ 1.390.980,07	37,51%
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 39.703.782,00	R\$ 39.479.030,43	99,43%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 3.826.000,00	-R\$ 3.997.502,42	104,48%
Deduções da receita tributária	-R\$ 220.000,00	-R\$ 66.332,40	30,15%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 3.542.000,00	-R\$ 3.873.920,48	109,37%
Deduções de outras receitas correntes	-R\$ 64.000,00	-R\$ 57.249,54	89,45%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 35.877.782,00	R\$ 35.481.528,01	98,89%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 2.902.000,00	R\$ 3.222.679,42	111,05%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 38.779.782,00	R\$ 38.704.207,43	99,80%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 38.088.050,36
(-) Deduções da Receita Corrente	-R\$ 123.581,94
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 37.964.468,42
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 948.170,00
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 3.873.920,48
(-) Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 617.535,26



Receitas	Total R\$
(-) Dedução Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	R\$ 693.022,46
(=) RCL	R\$ 31.831.820,22

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 3.3 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	Total R\$
Deduções da receita tributária	-R\$ 66.332,40
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00
Deduções de outras receitas correntes	-R\$ 57.249,54
TOTAL	-R\$ 123.581,94

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 39.479.030,43
(B) DEDUÇÕES	R\$ 3.997.502,42
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 35.481.528,01
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 235.299,45
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 1.641.192,46
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 34.075.635,00
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 33.387.672,36
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 3.700.071,38
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 29.687.600,98
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	R\$ 4.388.034,02

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica / APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro.

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 4.863.871,88
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 4.863.871,88



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)	0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 4.863.871,88
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 3.712.291,28
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 1.151.580,60

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro / APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 1.641.192,46
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)	R\$ 1.641.192,46
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)	R\$ 3.700.071,38

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
00	Recursos Ordinários	R\$ 16.305.033,09	R\$ 0,00	R\$ 16.305.033,09	R\$ 14.730.521,86	R\$ 1.882.074,00	R\$ 16.612.595,86	-R\$ 307.562,77	-R\$ 1.126.082,63
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.569.457,15	R\$ 0,00	R\$ 1.569.457,15	R\$ 1.140.905,67	R\$ 423.226,47	R\$ 1.564.132,14	R\$ 5.325,01	R\$ 3.748,44
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 3.257.611,35	R\$ 0,00	R\$ 3.257.611,35	R\$ 2.930.044,54	R\$ 262.737,22	R\$ 3.192.781,76	R\$ 64.829,59	R\$ 5.441,68
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 3.357.951,39	R\$ 0,00	R\$ 3.357.951,39	R\$ 3.462.363,60	R\$ 101.561,22	R\$ 3.563.924,82	-R\$ 205.973,43	R\$ 322.156,46
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 284.556,17	R\$ 0,00	R\$ 284.556,17	R\$ 284.638,12	R\$ 0,00	R\$ 284.638,12	-R\$ 81,95	R\$ 173.586,75
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 78.957,76	R\$ 0,00	R\$ 78.957,76	R\$ 35.897,81	R\$ 0,00	R\$ 35.897,81	R\$ 43.059,95	R\$ 46.758,92
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 531.691,07	R\$ 0,00	R\$ 531.691,07	R\$ 307.763,45	R\$ 0,00	R\$ 307.763,45	R\$ 223.927,62	R\$ 343.929,96



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 2.513.879,21	R\$ 0,00	R\$ 2.513.879,21	R\$ 1.971.809,67	R\$ 363.857,68	R\$ 2.335.667,35	R\$ 178.211,86	R\$ 403.387,57
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 368.870,95	R\$ 0,00	R\$ 368.870,95	R\$ 189.362,60	R\$ 32.304,32	R\$ 221.666,92	R\$ 147.204,03	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 3.103,34	R\$ 0,00	R\$ 3.103,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.103,34	R\$ 62.036,22
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 650.247,38	R\$ 0,00	R\$ 650.247,38	R\$ 747.469,70	R\$ 0,00	R\$ 747.469,70	-R\$ 97.222,32	R\$ 33.628,61
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 1.024.630,98	R\$ 0,00	R\$ 1.024.630,98	R\$ 885.493,34	R\$ 0,00	R\$ 885.493,34	R\$ 139.137,64	R\$ 1.425.612,88
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 865.929,21	R\$ 0,00	R\$ 865.929,21	R\$ 607.080,15	R\$ 0,00	R\$ 607.080,15	R\$ 258.849,06	R\$ 1.190.896,87
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 354.503,25	R\$ 0,00	R\$ 354.503,25	R\$ 220.676,27	R\$ 9.900,94	R\$ 230.577,21	R\$ 123.926,04	R\$ 298.864,46
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.207.301,68	R\$ 0,00	R\$ 2.207.301,68	R\$ 1.632.495,14	R\$ 0,00	R\$ 1.632.495,14	R\$ 574.806,54	R\$ 889.866,98
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 457.301,28	R\$ 0,00	R\$ 457.301,28	R\$ 425.646,96	R\$ 0,00	R\$ 425.646,96	R\$ 31.654,32	R\$ 97.317,47
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 3.452,63	R\$ 0,00	R\$ 3.452,63	R\$ 6.818,10	R\$ 0,00	R\$ 6.818,10	-R\$ 3.365,47	R\$ 11.443,49
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 1.641.192,46	R\$ 3.222.679,42	R\$ 4.863.871,88	R\$ 3.700.071,38	R\$ 12.219,90	R\$ 3.712.291,28	R\$ 1.151.580,60	R\$ 7.387.542,44



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Valores restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.608,06
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 5.857,66	R\$ 0,00	R\$ 5.857,66	R\$ 108.614,00	R\$ 0,00	R\$ 108.614,00	-R\$ 102.756,34	R\$ 2.925,94
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 35.481.528,01	R\$ 3.222.679,42	R\$ 38.704.207,43	R\$ 33.387.672,36	R\$ 3.087.881,75	R\$ 36.475.554,11	R\$ 2.228.653,32	R\$ 11.599.670,57
		R\$ 35.481.528,01	R\$ 3.222.679,42	R\$ 38.704.207,43	R\$ 33.387.672,36	R\$ 3.087.881,75	R\$ 36.475.554,11	R\$ 2.228.653,32	R\$ 11.599.670,57

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2015	R\$ 54.551,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.551,86
2016	R\$ 1.356.582,85	R\$ 0,00	-R\$ 24.976,23	R\$ 1.146.786,72	R\$ 0,00	R\$ 184.819,90
2017	R\$ 0,00	R\$ 1.959.944,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.959.944,29
	R\$ 1.411.134,71	R\$ 1.959.944,29	-R\$ 24.976,23	R\$ 1.146.786,72	R\$ 0,00	R\$ 2.199.316,05
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2014	R\$ 9.919,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.919,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2016	R\$ 551.248,69	R\$ 0,00	R\$ 24.976,23	R\$ 447.338,08	R\$ 0,00	R\$ 128.886,84
2017	R\$ 0,00	R\$ 665.728,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 665.728,21
	R\$ 561.167,89	R\$ 665.728,21	R\$ 24.976,23	R\$ 457.257,28	R\$ 0,00	R\$ 794.615,05
	R\$ 1.972.302,60	R\$ 2.625.672,50	R\$ 0,00	R\$ 1.604.044,00	R\$ 0,00	R\$ 2.993.931,10

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.999.582,09	R\$ 34.230,05	R\$ 1.965.352,04	R\$ 110.704,22	R\$ 440.694,24	R\$ 60.742,83	R\$ 547.664,01	R\$ 805.546,74	R\$ 155.401,87
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 3.748,44	R\$ 0,00	R\$ 3.748,44	R\$ 0,00	R\$ 9.178,40	R\$ 0,00	-R\$ 9.178,40	R\$ 3.748,44	R\$ 830,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 5.441,68	R\$ 0,00	R\$ 5.441,68	R\$ 0,00	R\$ 34.941,68	R\$ 0,00	-R\$ 34.941,68	R\$ 5.441,68	R\$ 213.201,80
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 322.156,46	R\$ 0,00	R\$ 322.156,46	R\$ 0,00	R\$ 38.277,94	R\$ 0,00	-R\$ 38.277,94	R\$ 322.156,46	R\$ 47.928,99
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 173.586,75	R\$ 0,00	R\$ 173.586,75	R\$ 4.563,28	R\$ 4.671,27	R\$ 0,00	-R\$ 9.234,55	R\$ 173.586,75	R\$ 19,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 46.758,92	R\$ 0,00	R\$ 46.758,92	R\$ 0,00	R\$ 581,56	R\$ 0,00	-R\$ 581,56	R\$ 46.758,92	R\$ 288,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 343.929,96	R\$ 0,00	R\$ 343.929,96	R\$ 0,00	R\$ 25.387,94	R\$ 5.175,42	-R\$ 25.387,94	R\$ 338.754,54	R\$ 0,51



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 403.387,57	R\$ 0,00	R\$ 403.387,57	R\$ 0,00	R\$ 38.779,13	R\$ 0,00	-R\$ 38.779,13	R\$ 403.387,57	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.632,50	R\$ 0,00	-R\$ 10.632,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 62.036,22	R\$ 0,00	R\$ 62.036,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,91	R\$ 0,00	R\$ 61.601,31	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 33.628,61	R\$ 0,00	R\$ 33.628,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.628,61	R\$ 30.981,07
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 1.425.612,88	R\$ 0,00	R\$ 1.425.612,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 173.018,60	R\$ 0,00	R\$ 1.252.594,28	R\$ 885.493,34
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.190.896,87	R\$ 0,00	R\$ 1.190.896,87	R\$ 12.065,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 12.065,04	R\$ 1.190.896,87	R\$ 367.223,42
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 298.864,46	R\$ 0,00	R\$ 298.864,46	R\$ 0,00	R\$ 931,37	R\$ 0,00	-R\$ 931,37	R\$ 298.864,46	R\$ 3.126,22



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 889.866,98	R\$ 0,00	R\$ 889.866,98	R\$ 1.554,30	R\$ 48.738,41	R\$ 0,00	-R\$ 50.292,71	R\$ 889.866,98	R\$ 236.961,27
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 97.317,47	R\$ 0,00	R\$ 97.317,47	R\$ 0,00	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	-R\$ 6.500,00	R\$ 97.317,47	R\$ 17.775,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 11.443,49	R\$ 0,00	R\$ 11.443,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.443,49	R\$ 0,00
81	Valores restituíveis	R\$ 26.608,06	R\$ 0,00	R\$ 26.608,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.608,06	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 2.925,94	R\$ 0,00	R\$ 2.925,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.925,94	R\$ 0,00
		R\$ 7.337.792,85	R\$ 34.230,05	R\$ 7.303.562,80	R\$ 128.886,84	R\$ 659.314,44	R\$ 239.371,76	R\$ 310.861,19	R\$ 5.965.128,57	R\$ 1.959.230,49
Disponibilidade Financeira - Somente RPPS										
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 7.396.493,78	R\$ 7.325.351,68	R\$ 71.142,10	R\$ 0,00	R\$ 6.413,77	R\$ 0,00	R\$ 1.823,77	R\$ 62.904,56	R\$ 713,80
		R\$ 7.396.493,78	R\$ 7.325.351,68	R\$ 71.142,10	R\$ 0,00	R\$ 6.413,77	R\$ 0,00	R\$ 1.823,77	R\$ 62.904,56	R\$ 713,80
		R\$ 14.734.286,63	R\$ 7.359.581,73	R\$ 7.374.704,90	R\$ 128.886,84	R\$ 665.728,21	R\$ 239.371,76	R\$ 312.684,96	R\$ 6.028.033,13	R\$ 1.959.944,29

APLIC> Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 4.619.013,53
1. Dívida Mobiliária	R\$ 41.158,46
2. Dívida Contratual	R\$ 4.577.855,07
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 3.799.532,44
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 3.799.532,44
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 778.322,63
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 6.515.361,52
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 6.515.361,52
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 7.303.562,80
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 788.201,28
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 31.831.820,22
% da DC sobre a RCL	14,51%
% da DCL sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 38.198.184,26
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 56.979.988,28
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 2.198.602,25



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)

Quadro 6.2 - Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 332.219,05
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 332.219,05
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 31.831.820,22
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%>	1,04%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação	R\$ 0,00
Operações vedadas	R\$ 0,00
(=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 31.831.820,22
% da Dívida contratada sobre a RCL <16%>	0,00%

Informes Mensais > Dívida Pública .

Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 7.337.122,44	R\$ 670,41	R\$ 7.337.792,85
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 3.118.062,61	R\$ 7.602,11	R\$ 3.125.664,72
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 4.219.059,83	-R\$ 6.931,70	R\$ 4.212.128,13

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 1.998.911,68	R\$ 3.118.062,61	-R\$ 1.119.150,93	R\$ 670,41	R\$ 7.602,11	-R\$ 6.931,70



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 614.351,37	R\$ 0,00	R\$ 614.351,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 3.748,44	R\$ 0,00	R\$ 3.748,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 173.586,75	R\$ 0,00	R\$ 173.586,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 403.387,57	R\$ 0,00	R\$ 403.387,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 33.628,61	R\$ 0,00	R\$ 33.628,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 1.850.528,49	R\$ 0,00	R\$ 1.850.528,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 5.441,68	R\$ 0,00	R\$ 5.441,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 322.156,46	R\$ 0,00	R\$ 322.156,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 1.425.612,88	R\$ 0,00	R\$ 1.425.612,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 97.317,47	R\$ 0,00	R\$ 97.317,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 372.344,17	R\$ 0,00	R\$ 372.344,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 62.036,22	R\$ 0,00	R\$ 62.036,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 298.864,46	R\$ 0,00	R\$ 298.864,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 11.443,49	R\$ 0,00	R\$ 11.443,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 2.925,94	R\$ 0,00	R\$ 2.925,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 2.498.060,79	R\$ 0,00	R\$ 2.498.060,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 46.758,92	R\$ 0,00	R\$ 46.758,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 343.929,96	R\$ 0,00	R\$ 343.929,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.190.896,87	R\$ 0,00	R\$ 1.190.896,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 889.866,98	R\$ 0,00	R\$ 889.866,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 26.608,06	R\$ 0,00	R\$ 26.608,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 7.337.122,44	R\$ 3.118.062,61	R\$ 4.219.059,83	R\$ 670,41	R\$ 7.602,11	-R\$ 6.931,70
RECURSOS DO RPPS	R\$ 7.396.493,78	R\$ 8.951,34	R\$ 7.387.542,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 14.733.616,22	R\$ 3.127.013,95	R\$ 11.606.602,27	R\$ 670,41	R\$ 7.602,11	-R\$ 6.931,70

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destaques de Recursos.



Anexo 7 - ENSINO

Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 2.417.954,67
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 234.709,15
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 788.412,12
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 1.046.786,78
ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 115.895,68
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 152.202,05
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 24.147,76
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 55.801,13
Transferências	R\$ 20.234.354,05
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 11.026.079,24
Cota Parte ICMS	R\$ 7.452.941,93
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 30.834,84
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 847.084,57
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 877.413,47
Cota Parte IOF s/ ouro	0,00
Total receita base - ENSINO	R\$ 22.652.308,72
Valor mínimo - 25%	R\$ 5.663.077,18

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 1.121.233,98
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 4.848,65
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	-R\$ 4.848,65
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 12.926,84
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 9.178,40
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 3.748,44
SOMA (G) C+F	-R\$ 1.100,21

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar



Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (A)	R\$ 6.308.272,97
(+) Despesas liquidadas em 2017 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (B)	R\$ 0,00
(+) Despesas Liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 2 e 6) (C)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2017 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico) (D)	R\$ 1.100,21
(=) Despesas Bruta do Ensino (E)	R\$ 6.307.172,76
(+) Valor retido referente ao FUNDEB (F)	R\$ 3.873.920,48
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros Função 12. Fontes de recursos 18 e 19. (G)	R\$ 2.557.334,27
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (H)	R\$ 917.554,99
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 44, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5). (I)	R\$ 43.147,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12 Fonte 00 e 01 (J)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (K)	R\$ 0,00
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (L)	R\$ 6.663.056,98
Total da Receita Base (M)	R\$ 22.652.308,72
Percentual sobre a receita base (N)	29,41%
Límite mínimo sobre a receita base (O)	25%
Situação (P)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/subfunção. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Levantamento da equipe técnica.

Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 2.845.084,15
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 0,00
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 2.335.667,35
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	82,09%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 2.417.954,67
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 234.709,15
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 788.412,12
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 1.046.786,78
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 115.895,68
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 152.202,05
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 24.147,76
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 55.801,13
Transferências	R\$ 20.234.354,05
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 11.026.079,24
Cota Parte ICMS	R\$ 7.452.941,93
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 30.834,84
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 847.084,57
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 877.413,47
Total receita base	R\$ 22.652.308,72
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 3.397.846,30

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 988.480,70
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 137.601,93
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	-R\$ 137.601,93
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 253.585,16
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 248.143,48
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 5.441,68



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
SOMA (G) C+F	-R\$ 132.160,25

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar

Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 10.812.141,17
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 132.160,25
(=) Despesa bruta na Função Saúde (D)	R\$ 10.679.980,92
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03. (E)	R\$ 0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03) (G)	R\$ 3.837.878,79
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44 e 92. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03). (H)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 Fonte 00 e 02 (I)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores) (J)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (K)	R\$ 6.842.102,13
Total da Receita Base (L)	R\$ 22.652.308,72
(=) Percentual aplicado em saúde (M)	30,20%
Limite mínimo aplicado em saúde (N)	15%
Situação (O)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 19.947.776,09	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 16.956.852,19	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 2.942.192,24	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 48.731,66	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 2.972.131,50	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 14.745,27	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 2.957.386,23	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 16.975.644,59	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)	R\$ 16.975.644,59	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 617.535,26	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 16.358.109,33	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 988.255,92	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 988.255,92	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 988.255,92	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)	R\$ 988.255,92	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 21.015,29	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 967.240,63	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	R\$ 15.390.868,70	R\$ 31.831.820,22	48,35%
Legislativo	R\$ 967.240,63	R\$ 31.831.820,22	3,03%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 16.358.109,33



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 31.831.820,22
3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	51,38%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57,00%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 19.947.776,09	R\$ 0,00	R\$ 18.959.520,17	R\$ 0,00	R\$ 988.255,92	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 16.956.852,19	R\$ 0,00	R\$ 15.968.596,27	R\$ 0,00	R\$ 988.255,92	R\$ 0,00
1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)	R\$ 14.313.763,01	R\$ 0,00	R\$ 13.486.489,16	R\$ 0,00	R\$ 827.273,85	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.X.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.56+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.13.XX)	R\$ 2.628.343,91	R\$ 0,00	R\$ 2.467.361,84	R\$ 0,00	R\$ 160.982,07	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.X.XX.96.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)	R\$ 14.745,27	R\$ 0,00	R\$ 14.745,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 2.942.192,24	R\$ 0,00	R\$ 2.942.192,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)	R\$ 2.411.560,13	R\$ 0,00	R\$ 2.411.560,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)	R\$ 530.632,11	R\$ 0,00	R\$ 530.632,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.2.3 Benefícios Previdenciários 3.X.XX.05.02+3.X.XX.05.04+3.X.XX.05.05+3.X.XX.05.06)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)	R\$ 48.731,66	R\$ 0,00	R\$ 48.731,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. DESPESAS NÃO COMPUTADAS	R\$ 2.972.131,50	R\$ 0,00	R\$ 2.972.131,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)	R\$ 14.745,27	R\$ 0,00	R\$ 14.745,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 – Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 2.957.386,23	R\$ 0,00	R\$ 2.957.386,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX)	R\$ 2.411.560,13	R\$ 0,00	R\$ 2.411.560,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)	R\$ 530.632,11	R\$ 0,00	R\$ 530.632,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS (3.X.XX.05.XX)	R\$ 15.193,99	R\$ 0,00	R\$ 15.193,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 16.975.644,59	R\$ 0,00	R\$ 15.987.388,67	R\$ 0,00	R\$ 988.255,92	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 16.975.644,59		R\$ 15.987.388,67		R\$ 988.255,92	
3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 617.535,26		R\$ 596.519,97		R\$ 21.015,29	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 16.358.109,33		R\$ 15.390.868,70		R\$ 967.240,63	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 4.765.387,58
Impostos	R\$ 4.199.950,44
IPTU	R\$ 211.339,36
IRRF	R\$ 465.569,57
ITBI	R\$ 1.297.247,33
ISSQN	R\$ 1.337.832,69
ITR	R\$ 887.961,49
TAXAS	R\$ 172.985,89
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 80.108,37
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 255.186,58
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 57.156,30
Transferências da União	R\$ 11.450.169,82
FPM	R\$ 11.420.834,86
Transf. ITR	R\$ 0,00
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 29.334,96
Transferências do Estado	R\$ 7.640.805,27
ICMS	R\$ 6.846.881,30
IPVA	R\$ 739.638,23
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 54.285,74
TOTAL GERAL	R\$ 23.856.362,67
População do Município	14.615
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 1.669.945,38
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 1.560.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.559.273,74

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.560.000,00	R\$ 23.856.362,67	6,53%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.559.273,74	R\$ 23.856.362,67	6,53%	7,00%	REGULAR	1



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 967.240,63	R\$ 1.560.000,00	62,00%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 967.240,63	R\$ 31.831.820,22	3,03%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Orientações Técnicas da Saúde do Estado de MT

APÊNDICE - A

Orientações Técnicas da Saúde do Estado de MT

ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO QUANTO A INTERPRETAÇÃO DOS INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS DE TUBERCULOSE.

A Tuberculose continua sendo um importante problema de saúde mundialmente, exigindo o desenvolvimento de estratégias para o seu controle considerando aspectos humanitários, econômicos e de saúde pública, é uma doença infecciosa e transmissível que afeta prioritariamente os pulmões podendo também ocorrer em outros órgãos do corpo. A transmissão é ocorrida pelo ar contaminado eliminado pelo indivíduo com Tuberculose .

No Brasil, a tuberculose é um sério problema de saúde pública, com profundas raízes sociais merecendo especial atenção dos profissionais de saúde e da sociedade como um todo. No ano de 2013 foram notificados 71.123 mil casos novos e ocorrem 4,6 mil óbitos em decorrência da doença. O Brasil ocupa o 16º lugar entre os 22 países responsáveis por 80% do total de casos de TB no mundo.

O Estado de Mato Grosso diagnosticou 1597 casos novos de Tuberculose de todas as formas, no ano de 2014, com uma cura de 66,2%, abandono de 9,8%. Apresentando taxa de incidência de 49,5/100.000 hab., superando a média nacional de 33,8/100.000 hab. colocando Mato Grosso no 5º lugar no ranking do país o que indica elevado risco de desenvolver a doença em especial nas populações vulneráveis. Com intuito de mudar o panorama da situação atual, o Programa Estadual de Controle da Tuberculose construiu um plano de ação até o ano 2019, na tentativa de dar melhoria na prevenção, diagnóstico e tratamento do paciente.

Populações mais vulneráveis comparados à população em geral:

- Indígena – 3 vezes mais que a população geral

Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica

Centro Político Administrativo - Rua D, S/Nº - Bloco 05,

Palácio Paiaguás, CEP.: 78049-902 - Cuiabá-MT

Telefone: (65) 3613-5382 / 5381 / 5436

email: coveni@ses.mt.gov.br

- População Privada de Liberdade – 28 vezes mais que a população geral
- População Vivendo com HIV/AIDS – 35 vezes mais que a população geral
- População de Rua – 44 vezes mais que a população geral

As ações para o controle da TB têm como meta pactuada até 2019 diagnosticar pelo menos 90% dos casos esperados e curar pelo menos 85% dos casos diagnosticados, tendo como ações básicas de controle a busca do Sintomático Respiratório, o diagnóstico precoce e o tratamento utilizando a estratégia do tratamento diretamente observado, aumentando assim a adesão ao tratamento; reduzindo o abandono, consequentemente aumentando a cura e evitando o aparecimento da Tuberculose Multidroga Resistente (TBMR) e a extremamente resistente (XDR).

Atividade primordial para controlar a Tuberculose é detectar e curar o mais precoce possível o indivíduo bacilífero que é a principal fonte de transmissão da doença. Dentre diversas situações e realidades dos municípios, tal atividade envolve organização de serviço, profissionais de saúde capacitados para identificar os sintomáticos respiratórios (SR) e tratar o paciente. Diagnosticar e tratar correta e prontamente os casos de TB pulmonar são as principais medidas para o controle da doença. Esforços devem ser realizados no sentido de encontrar precocemente o paciente e oferecer o tratamento adequado, interrompendo a cadeia de transmissão da doença. A tuberculose é transmitida por via aérea em praticamente a totalidade dos casos.

Ações de vigilância faz-se necessário para conhecer a magnitude da doença (dados de morbidade e mortalidade), sua distribuição e fatores de risco e tendência no tempo, dando subsídios para as ações de controle, tais como: notificação e investigação, visita domiciliar a casos novos e aos faltosos de tratamento, exame de contatos, vigilância em hospitais e em outras instituições, vigilância de infecção tuberculose e o acompanhamento e encerramento dos

Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica

Centro Político Administrativo - Rua D, S/Nº - Bloco 05,

Palácio Paiaguás, CEP.: 78049-902 - Cuiabá-MT

Telefone: (65) 3613-5382 / 5381 / 5436

email: coveni@ses.mt.gov.br

casos estando alerta para as situações dos pacientes em abandono de tratamento, porque os mesmos mantêm a cadeia de transmissão e o risco de multirresistência. O monitoramento dos casos deve ser feito pelos municípios e Estado, através do banco de dados SINANNET, priorizando-se a quebra da cadeia de transmissão.

Diante do exposto sugere-se ao Tribunal de Contas do Estado a alteração do indicador a ser monitorado: *Incidência de tuberculose todas as formas* – e substituir Proporção de Cura dos casos novos de tuberculose pulmonar positivo; considerando a necessidade do aumento deste coeficiente conforme a justificativa técnica para o estado de Mato Grosso. Recomendamos os seguintes indicadores para monitoramento da tuberculose:

1. Proporção de contatos examinados dos casos novos de tuberculose;
2. Proporção de Cura dos casos novos de tuberculose pulmonar positivo;
3. Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose;
4. Realização do exame de cultura nos casos de retratamento;

Atenciosamente,

Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica

Centro Político Administrativo - Rua D, S/Nº - Bloco 05,

Palácio Paiaguás, CEP.: 78049-902 - Cuiabá-MT

Telefone: (65) 3613-5382 / 5381 / 5436

email: covepi@ses.mt.gov.br

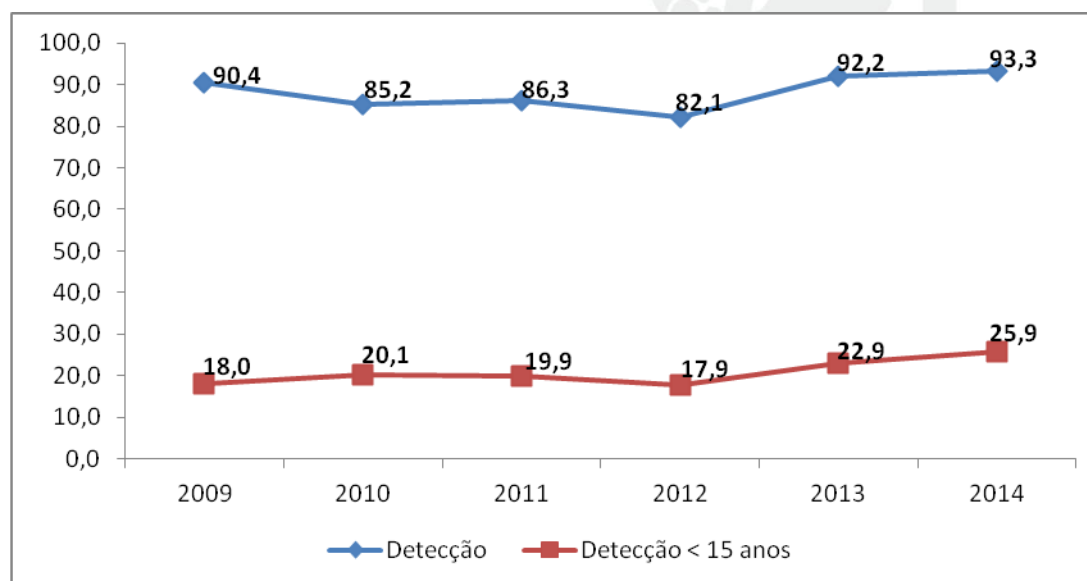
ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO QUANTO A INTERPRETAÇÃO DOS INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS DE HANSENÍASE.

A Hanseníase é uma doença crônica, infectocontagiosa, causada por um bacilo capaz de infectar grande número de indivíduos (alta infectividade), embora poucos adoeçam (baixa patogenicidade) sendo uma das doenças mais antigas que se tem registro na história do mundo. Essas propriedades não ocorrem em função apenas das características intrínsecas do agente etiológico, mas dependem, sobretudo, da relação com o hospedeiro e o grau de endemidade do meio, entre outros aspectos. Mesmo caracterizando-se pelo seu alto poder incapacitante, motivo histórico de estigma e exclusão, a doença tem tratamento e cura.

O Ministério da Saúde tinha o compromisso de eliminação da hanseníase como problema de saúde pública até 2015, alcançando menos de 1 caso por 10.000 habitantes. Em 2014, o Brasil apresentou 1,27 casos para cada 10.000 habitantes, correspondendo a 25.738 casos em tratamento (Fonte: Sinan/SVS-MS).

Em comparação ao ano de 2010 o Brasil detectou 31.064 casos novos de hanseníase, correspondendo a um coeficiente de detecção geral de 15,32/100.000 habitantes. Embora o Brasil registre decréscimos contínuos nos coeficientes de prevalência e de detecção de casos novos de hanseníase, as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste são consideradas mais endêmicas, com áreas de importante manutenção da transmissão. Os casos de hanseníase em menores de 15 anos refletem circuitos de transmissão ativos. Neste mesmo ano foram registrados 2.461 casos de hanseníase em menores de 15 anos e um coeficiente de detecção desse grupo etário de 5,4 por 100.000 habitantes. Em 2014 esses indicadores permaneceram estáveis tendo sido registrados 2.341 casos novos com coeficiente de detecção de 4,88 casos para cada 100.000 hab. o que indica a permanência de altas cargas do bacilo ao longo dos últimos 5 anos. Em Mato Grosso o coeficiente de detecção geral em 2014 foi de **93,3** casos para cada 100 mil hab. considerando-se parâmetros hiperendêmicos índices a partir de 40/100 hab. e 25,9 casos/100 hab. entre a população menor de 15 anos.

Figura 01: Série histórica de detecção geral de casos de hanseníase por 100 mil hab. e em < de 15 anos. MT, 2009 a 2014.





A elevada detecção na população de 0 a 14 anos indica intensa circulação do *Mycobacterium leprae*. Quando a doença se manifesta na infância, especialmente na faixa etária de zero a cinco anos, indica alta endemicidade. O incremento observado nos dois últimos anos em Mato Grosso se deve em parte a adesão às campanhas de busca ativa para crianças em idade escolar (de 5 a 14 anos) a partir do ano de 2013 e do monitoramento sistemático dos protocolos complementares de validação dos casos seguindo o recomendado pela portaria nº 3.125/2010 do MS.

A única forma de prevenir hanseníase é detectar todos os casos e tratar oportunamente eliminando a possibilidade da transmissão. A estratégia para redução da carga em hanseníase para alcance da meta de eliminação da doença enquanto problema de saúde pública em nível nacional **baseia-se essencialmente no aumento da detecção precoce e na cura dos casos diagnosticados**. O controle da hanseníase deve ser encarado como uma tarefa permanente aos municípios, com garantia de diagnóstico e tratamento dos casos.

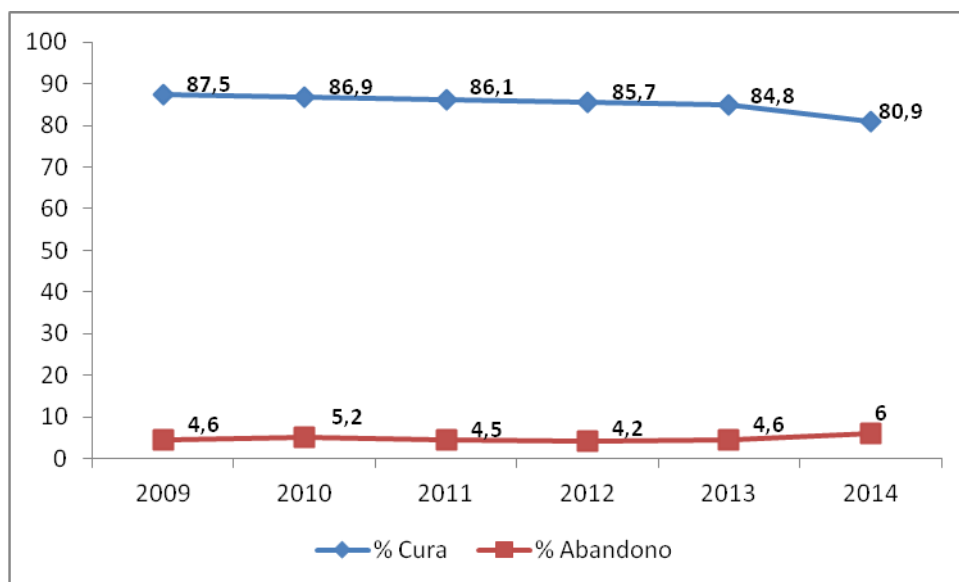
O controle efetivo da doença desafia a organização dos serviços de saúde em função do longo período de incubação, do número elevado de casos, do estigma que a doença determina e das sequelas que os pacientes desenvolvem. Nesse sentido, a busca incessante dos contatos na hanseníase mostra-se um método eficaz para o diagnóstico precoce da doença, sendo possível diminuir as fontes de infecção e interromper a cadeia de transmissão desse agravo, já que, nessa faixa, há maior probabilidade de se encontrar a fonte de contágio, que geralmente está física e temporalmente próxima.

Sabendo-se que a hanseníase não está distribuída de forma homogênea em todo o território nacional, foram identificadas as áreas geográficas de risco que concentram maior endemicidade (DATASUS, 2011). Essas áreas se apresentam como um conjunto de 253 municípios (4,5% do total dos 5.565 municípios brasileiros). Tais municípios concentram 34% da população total do país e 56% dos casos novos diagnosticados em 2010, bem como 33% da população de crianças (< 15 anos) e 67% dos casos novos em crianças. Os municípios prioritários localizam-se em todas as unidades da Federação, mas concentram-se principalmente nos estados do Maranhão, Mato Grosso, Pará e Rondônia. Em função disso o coeficiente de detecção dos casos tem tendência de aumento. Se não houver aumento da detecção de casos não há como enfrentar de forma efetiva a doença com perspectiva de controle e quiçá eliminação ao longo dos próximos anos.

Muitas áreas do mundo apresentam altas taxas de detecção, sendo importante lembrar que a detecção representa um fluxo entre a prevalência oculta e a prevalência de casos conhecida. A incidência real e a taxa de detecção são os determinantes do tamanho da prevalência oculta, já que a mortalidade por hanseníase é muito próxima da mortalidade geral. Assim, qualquer alteração operacional que diminua a taxa de detecção aumentará a prevalência oculta, ou seja, as reais fontes de infecção.

As medidas de vigilância para o controle devem ser voltadas ao aumento do percentual de exame de contatos, e cura nas coortes (paucibacilar e multibacilar) essencialmente e estrategicamente importantes, além da busca dos casos em abandono de tratamento, porque eles perpetuam a cadeia de transmissão. O monitoramento dos casos em crianças e a avaliação do grau de incapacidade física no diagnóstico também são indicadores operacionais sensíveis a identificar a persistência do bacilo e a instalação de incapacidades físicas estando este último indicador relacionado com o tempo da doença além de permitir uma avaliação indireta da efetividade das atividades de detecção precoce e tratamento dos casos.

Figura 02: Proporção de cura e abandono entre os casos diagnosticados nos anos das coortes de hanseníase. MT, 2009 – 2014



Os indicadores epidemiológicos e operacionais estratégicos para o monitoramento da doença e alcance das metas pelos municípios são calculados no nível estadual, através do uso do aplicativo TABWIN do Sistema de Informação de Agravos de Notificação SINAN-NET, conforme o roteiro abaixo:

1. Coeficiente de Detecção Anual de Casos Novos, por 100.000 habitantes.

Uso: Determinar a tendência e avaliar as mudanças na situação da hanseníase ao longo do tempo.
Interpretação:

Baixo < 2,00/100.000 hab

Médio 2,00 a 9,99 / 100.000 hab

Alto 10,00 a 19,99 /100.000 hab

Muito alto 20,00 a 39,99/100.000 hab

Hiperendêmico 40,00 /100.000 hab

Método de cálculo:

Numerador: Número de casos novos residentes em determinado município e diagnosticados no ano da avaliação

Denominador: População total no mesmo local e período

Fator de multiplicação: 100.000

2. Coeficiente de detecção anual de casos novos de hanseníase em menores de 15 anos por 100.000 habitantes

Uso: Medir a força da transmissão recente da endemia e sua tendência

Interpretação:

Baixo < 0,50/100.000 hab
Médio 0,50 a 2,49/100.000 hab
Alto 2,50 a 4,99/100.000 hab
Muito alto 5,00 a 9,99/100.000 hab
Hiperendêmico 10,00 /100.000 hab

Método de cálculo

Numerador: Número de casos novos em menores de 15 anos residentes em determinado local e diagnosticados no ano da avaliação

Denominador: População de 0 a 14 anos no mesmo local e período

Fator de multiplicação: 100.000

3. Proporção de casos novos diagnosticados no ano com grau de incapacidade física Avaliado

Usos: Medir a qualidade do atendimento dos serviços de saúde, portanto é um indicador operacional. Também monitora o resultado das ações da PAVS (Portaria/SVS nº 64, de 30 de maio de 2008).

Interpretação:

Bom 90%
Regular 75 a 89%
Precário < 75%

Método de cálculo:

Numerador: N°. de casos novos de hanseníase com grau de incapacidade física avaliado no diagnóstico, residentes em determinado local e diagnosticados no ano de avaliação.

Denominador: Total de casos novos residentes em determinado local e diagnosticados no ano de avaliação.

Fator de multiplicação: 100.

4. Proporção de casos com grau 2 de incapacidade física entre os casos novos detectados e avaliados

Usos: Estima a efetividade das atividades desenvolvidas para a detecção precoce de casos; estimar a endemia oculta.

Interpretação:

Alto 10%
Médio 5 a 9%

Baixo < 5%

Método de cálculo:

Numerador: Nº. de casos novos de hanseníase com grau de incapacidade física II no diagnóstico, residentes em determinado local e diagnosticados no ano de avaliação.

Denominador: Total de casos novos com grau de incapacidade física avaliado, residentes em determinado local e diagnosticados no ano de avaliação.

Fator de multiplicação: 100

5. Proporção de examinados entre os contatos intradomiciliares registrados de casos novos de hanseníase diagnosticados no ano da avaliação

Usos: Avaliar a vigilância de contatos de casos de hanseníase. Monitorar o resultado da PAVS (Portaria/SVS nº 64 de 30 de maio de 2008)

Interpretação:

Bom > 75%

Regular 50 a 75%

Precário < 50%

Método de cálculo:

Numerador: nº. de contatos intradomiciliares examinados referente aos casos novos de hanseníase (PB e MB) residentes em determinado local e diagnosticados no ano de avaliação

Denominador: nº total de contatos intradomiciliares registrados referente aos casos novos de hanseníase (PB e MB), residentes em determinado local e diagnosticados no ano de avaliação.

Fator de multiplicação: 100

6. Proporção de Cura entre os Casos Novos de Hanseníase nas coortes

Usos: Avaliar a efetividade do tratamento dos casos novos. Monitorar o Pacto pela Vida (Portaria nº 325/GM, de 21 de fevereiro de 2008)

Interpretação:

Bom 90%

Regular 75 a 89%

Precário < 75%

Método de cálculo:

Numerador: nº. de casos novos de hanseníase residentes e diagnosticados nos anos das coortes (PB diagnosticados no ano anterior ao ano de avaliação e MB diagnosticados dois anos antes ao ano de avaliação) e curados até 31/12 do ano de avaliação.

Denominador: nº total de casos novos residentes em determinado local e diagnosticados nos anos das coortes

Fator de multiplicação: 100

Notas:

1. Os dados do numerador e do denominador do indicador devem ser calculados separadamente para casos paucibacilares e multibacilares.

2. Período para seleção de casos novos das Coortes de Hanseníase:

Paucibacilar – Casos novos residentes com data de diagnóstico no ano anterior à avaliação.

Multibacilar – Casos novos residentes com data de diagnóstico 2 anos antes a avaliação.

7. Proporção de curados com grau de incapacidade física avaliado entre os casos novos de hanseníase no período das coortes.

Usos: Medir a qualidade do atendimento dos serviços de saúde. Monitorar o resultado das ações da PAVS (Portaria/SVS nº 64, de 30 de maio de 2008)

Limitações: Para o cálculo desse indicador pressupõe-se que a base de dados esteja atualizada, ou seja, que todos os dados de acompanhamento dos casos já tenham sido digitados, e que a análise de duplicidade com execução dos procedimentos indicados já tenha sido realizada.

Interpretação:

Bom 90%

Regular 75 a 89%

Precário < 75%

Método de cálculo:

Numerador: nº. de casos novos de hanseníase residentes e diagnosticados nos anos das coortes (PB diagnosticados no ano anterior ao ano de avaliação e MB diagnosticados dois anos antes ao ano de avaliação) e curados com grau de incapacidade física avaliado até 31/12 do ano de avaliação.

Denominador: nº total de casos novos residentes em determinado local e diagnosticados nos anos das coortes e curados até 31/12 do ano de avaliação Fator de multiplicação: 100

8. Proporção de casos com grau II de incapacidade física entre os casos novos de hanseníase curados e avaliados no período das coortes

Usos: Avaliar a transcendência da doença e subsidiar a política de ação para sequelas.

Limitações: Deve ser utilizado somente quando o percentual de casos curados com grau de incapacidade avaliado for maior ou igual a 75%

Interpretação:

Alto 10%
Médio 5 a 9%
Baixo < 5%

Método de cálculo:

Numerador: nº. de casos novos (PB e MB) residentes e diagnosticados nos anos das coortes e curados com incapacidade física grau II até 31/12 do ano da avaliação.

Denominador: total de casos novos (PB e MB) residentes e diagnosticados nos anos das coortes que foram encerrados por cura com grau de incapacidade física avaliado até 31/12 do ano de avaliação.

Fator de multiplicação: 100

9. Proporção de casos de hanseníase com grau de incapacidade física avaliado na alta por cura.

Usos: Medir a qualidade do atendimento dos serviços de saúde quanto às ações de prevenção e tratamento de incapacidades. Monitorar o resultado das ações da PAVS.

Interpretação:

Bom 90%
Regular 75 a 89%
Precário < 75%

Método de cálculo:

Numerador: nº de casos de hanseníase com grau de incapacidade física avaliado na cura, residentes em determinado local e curados no ano da avaliação.

Denominador: nº total de casos de hanseníase residentes nos mesmos locais e curados no ano da avaliação

Fator de multiplicação: 100

10. Proporção de casos com grau II de incapacidade física entre os casos de hanseníase curados com grau de incapacidade física avaliado

Usos: Avaliar a transcendência da doença e subsidiar a política de ação para sequelas.

Interpretação:

Alto 10%
Médio 5 a 9%
Baixo < 5%

Método de cálculo:

Numerador: nº. de casos de hanseníase residentes e curados com incapacidade

física grau II no ano da avaliação

Denominador: total de casos de hanseníase residentes e que foram encerrados por cura com grau de incapacidade física avaliado no ano de avaliação.

Fator de multiplicação: 100

11. Proporção de abandono de tratamento entre casos novos diagnosticados nos anos das coortes

Uso: Medir a capacidade dos serviços em assistir aos casos de hanseníase

Interpretação:

Bom < 10%

Regular 10 – 25%

Alto > 25%

Método de cálculo:

Numerador: Casos novos diagnosticados nos anos das coortes que abandonaram o tratamento (PB diagnosticados no ano anterior ao ano de avaliação e MB diagnosticados dois anos antes ao ano de avaliação) e que abandonaram o tratamento até 31/12 do ano de avaliação

Denominador: Total de casos novos diagnosticados nos anos das coortes

Fator de multiplicação: 100

12. Coeficiente de Prevalência

Uso: Medir a magnitude da doença

Interpretação:

Baixo < 1,00/10.000 hab

Médio 1,00 a 4,99/10.000 hab

Alto 5,00 a 9,99/10.000 hab

Muito alto 10,00 a 19,99/10.000 hab

Hiperendêmico 20,00 /10.000 hab

Método de cálculo:

Numerador: Número de casos em tratamento em 31/12 do ano de avaliação

Denominador: População residente em 31/12/ano

Fator de multiplicação: 10.000

A Secretaria de Estado de Saúde por meio da Superintendência de Vigilância em Saúde se coloca à disposição do Tribunal de Contas do Estado enquanto órgão de controle social, para auxiliar no esclarecimento de dúvidas com relação aos indicadores da Hanseníase selecionados com vistas ao melhor monitoramento da eficiência da gestão dos recursos públicos e das políticas públicas voltadas para a saúde.

Diante do exposto sugere-se ao Tribunal de Contas do Estado a atualização/alteração do indicador monitorado atualmente para hanseníase: *Taxa de detecção de hanseníase- método calculado por 10.000 hab* – e substituir pelo Coeficiente de detecção de casos novos/ano, calculado por 100.000 hab.; considerando a necessidade do aumento deste coeficiente conforme a justificação



técnica para o estado de Mato Grosso. Assim, recomendamos a adoção dos seguintes indicadores para monitoramento da hanseníase como problema de saúde pública, sendo eles:

1. Coeficiente de Detecção Anual de Casos Novos, por 100.000 habitantes.
2. Proporção de Cura entre os Casos Novos de Hanseníase nas coortes
3. Proporção de examinados entre os contatos intradomiciliares registrados de casos novos de hanseníase diagnosticados no ano da avaliação.

Atenciosamente,



REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

OPAS Estratégia global aprimorada para redução adicional da carga da hanseníase: 2011-2015: diretrizes operacionais (atualizadas). / Organização Mundial da Saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Boletim Epidemiológico Vol.44 nº11, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Portaria 3.125/2010 em vigência.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em saúde: dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose. 2. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2008a. 195 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos - Cadernos de Atenção Básica, n. 21

WHO – World Health Organization. Leprosy Elimination. Cluster analysis of the overall detection rate of leprosy in Brazil for the triennium 2011-2013. 2014. Acesso em junho de 2015. Disponível em: http://www.who.int/lep/resources/Cluster_analysis/en/



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Demonstrativo das Alterações Orçamentárias

APÊNDICE - B

Demonstrativo das Alterações Orçamentárias

Lei	Decreto	Suplementar	Especial	Anulação	Excesso de arrecadação	Operação de crédito	Superávit financeiro
01426/2016	00001/2017	586.273,97	0,00	586.273,97	0,00	0,00	0,00
01426/2016	00009/2017	84.615,00	0,00	84.615,00	0,00	0,00	0,00
01426/2016	00012/2017	794.642,76	0,00	794.642,76	0,00	0,00	0,00
01426/2016	00020/2017	122.937,00	0,00	0,00	0,00	122.937,00	0,00
01426/2016	00021/2017	33.396,00	0,00	33.396,00	0,00	0,00	0,00
01426/2016	00030/2017	52.941,00	0,00	52.941,00	0,00	0,00	0,00
01426/2016	00032/2017	1.715.484,55	0,00	1.715.484,55	0,00	0,00	0,00
01426/2016	00036/2017	55.900,00	0,00	0,00	0,00	55.900,00	0,00
01426/2016	00037/2017	176.140,00	0,00	176.140,00	0,00	0,00	0,00
01426/2016	00043/2017	339.459,60	0,00	339.459,60	0,00	0,00	0,00
01426/2016	00045/2017	583.131,30	0,00	526.745,30	0,00	0,00	56.386,00
01426/2016	00047/2017	386.520,00	0,00	386.520,00	0,00	0,00	0,00
01426/2016	00060/2017	36.951,00	0,00	0,00	0,00	36.951,00	0,00
01426/2016	00061/2017	738.882,00	0,00	623.033,00	0,00	0,00	115.849,00
01426/2016	00064/2017	179.300,00	0,00	179.300,00	0,00	0,00	0,00
01426/2016	00067/2017	1.185.026,00	0,00	1.168.026,00	0,00	0,00	17.000,00
01426/2016	00070/2017	609.196,00	0,00	0,00	609.196,00	0,00	0,00
01426/2016	00072/2017	8.430,00	0,00	0,00	0,00	8.430,00	0,00
01426/2016	00074/2017	114.406,40	0,00	114.406,40	0,00	0,00	0,00
01426/2016	00075/2017	973.381,00	0,00	946.381,00	0,00	0,00	27.000,00
01426/2016	00081/2017	117.002,00	0,00	0,00	117.002,00	0,00	0,00
01426/2016	01000/2017	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
01426/2016	01001/2017	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
01426/2016	01003/2017	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00
01429/2017	00008/2017	0,00	169.064,45	0,00	150.000,00	0,00	19.064,45
01430/2017	00013/2017	0,00	103.170,00	0,00	0,00	103.170,00	0,00
01456/2017	00040/2017	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		8.923.415,58	282.234,45	- 7.766.764,58	876.198,00	327.388,00	235.299,45



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Decretos de Abertura de Créditos Adicionais(APLIC)

APÊNDICE - C

Decretos de Abertura de Créditos Adicionais(APLIC)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Decreto n.º 00070/2017

Se 24 de Novembro de 2017

Abre crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 609.196,00 (seiscentos e nove mil e cento e noventa e seis reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Humberto Domingues Ferreira, Prefeito Municipal,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 01426/2016, de 29/12/2016, um crédito adicional Suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.7050-2.034 - Manter as Acoes Admin. da Sec. Mun. de Saude

0264 - 3.1.90.11.00 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	9.800,00
---	-----	----------

10.301.7090-2.048 - Manter a Saude Bucal

0295 - 3.1.90.11.00 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	17.507,00
---	-----	-----------

10.301.7090-2.050 - Manter a Saude da Familia - PSF

0305 - 3.1.90.11.00 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	53.715,00
---	-----	-----------

0540 - 3.1.90.13.00 - 100 - Obrigacoes Patronais	R\$	41.500,00
--	-----	-----------

10.301.7090-2.117 - Executar o Progr. Nuc. de Apoio Saude Fam.-NASF

0320 - 3.1.90.11.00 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	11.722,00
---	-----	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

04.122.4080-2.013 - Manter as Atividades da Secretaria

0063 - 3.1.90.11.00 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	103.170,00
---	-----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.075 - FUNDO MAN. DES. EDUC. BASICA E VAL. PROF. - FUNDEB

12.361.6050-2.087 - Remunerar os Prof. da Edu. Bas. Fund.-60%

0447 - 3.1.90.11.00 - 118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	299.000,00
---	-----	------------

0449 - 3.1.90.13.00 - 118 - Obrigacoes Patronais	R\$	2.040,00
--	-----	----------

0450 - 3.1.91.13.00 - 118 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	53.053,00
---	-----	-----------

12.365.6050-2.088 - Remunerar os Prof. da Edu. Bas. Inf. - 60%

0459 - 3.1.91.13.00 - 118 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	17.689,00
---	-----	-----------

Total do Recurso	R\$	609.196,00
-------------------------	------------	-------------------



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 609.196,00 (seiscentos e nove mil e cento e noventa e seis reais), sendo **R\$ 133.000,00** da receita **1.7.2.1.01.04.00** COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO fonte 100 – recursos ordinários, **R\$ 1.244,00** da receita **1.7.2.1.22.20.00** COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS fonte 100 – recursos ordinários, **R\$ 103.170,00** da receita **1.7.2.2.01.01.00** COTA-PARTE DO ICMS fonte 100 – recursos ordinários e **R\$ 371.782,00** **1.7.2.4.01.00.00** TRANSFER. DE REC. DO FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO B. fonte 118 – Fundeb 60%.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GUIRATINGA/MT, 24 de Novembro de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

Decreto n.º 00040/2017, de 06 de Julho de 2017

Abre crédito adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 01456/2017, de , um crédito adicional Especial às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

02.045 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

13.392.9010-1.084 - Ajuda Financeira p/ Realizacao da EXPOGUIRA

0511 - 3.3.90.45.00 - 100 - SUBVENCOES ECONOMICAS

R\$ 10.000,00

Total do Recurso

R\$ 10.000,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

02.045 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

13.392.9010-3.000 - REALIZAÇÃO DO CARNAGUIRA

0197 - 3.3.90.39.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

R\$ 10.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GUIRATINGA/MT, 06 de Julho de 2017.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 06 de Julho de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Decreto n.º 00074/2017

De 06 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 114.406,40 (cento e quatorze mil e quatrocentos e seis reais e quarenta centavos)**, em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Humberto Domingues Ferreira, Prefeito Municipal
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 01426/2016, de 29/12/2016, um crédito adicional Suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.7050-2.034 - Manter as Acoes Admin. da Sec. Mun. de Saude

0268 - 3.3.90.14 - 102 - Diarias - Civil R\$ 5.000,00

0272 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 4.305,00

10.301.7090-2.047 - Manter o Piso de Atencao Basica - PAB FIXO

0286 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo R\$ 1.400,00

0293 - 3.3.90.39 - 114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 2.271,00

10.301.7090-2.048 - Manter a Saude Bucal

0302 - 3.3.90.39 - 102 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 1.440,00

10.301.7090-2.050 - Manter a Saude da Familia - PSF

0312 - 3.3.90.30 - 102 - Material de Consumo R\$ 70,00

0314 - 3.3.90.39 - 102 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 1.240,00

10.301.7090-2.117 - Executar o Progr. Nuc. de Apoio Saude Fam.-NASF

0324 - 3.3.90.30 - 102 - Material de Consumo R\$ 250,00

10.302.7020-2.077 - Manter o Centro de Atend. Psicossocial - CAPS

0341 - 3.3.90.30 - 114 - Material de Consumo R\$ 261,00

10.302.7020-2.150 - Manter as Ativ. das Acoes da Media e Alta Complexi

0356 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 16.850,00

10.302.7020-2.158 - ATENDIMENTO/PARTICIPACAO-CARAVANA DA TRANSFORMACAO

0490 - 3.3.90.33 - 100 - Passagens e Despesas com Locomocao R\$ 5.849,00

0533 - 3.3.90.14 - 100 - Diarias - Civil R\$ 1.500,00

10.302.7050-2.055 - Realizar Tratamento Med. Fora do Domicilio - TFD

0364 - 3.3.90.48 - 100 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas R\$ 1.060,00

0487 - 3.3.90.33 - 100 - Passagens e Despesas com Locomocao R\$ 250,00

10.303.7110-2.059 - Manter a Assistencia Farmaceutica Basica

0366 - 3.3.90.32 - 100 - Material de Distribuicao Gratuita R\$ 3.366,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

02.010 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.2010-2.004 - Manter o Gabinete do Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

0026 - 3.3.90.14 - 100 - Diarias - Civil	R\$	4.300,00
0029 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	345,00
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
04.122.3030-2.008 - Manter as Atividades da Secretaria		
0043 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	150,00
0045 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	17.564,00
0048 - 3.3.91.97 - 100 - Aporte para Cobertura de Deficit Atuarial do RPPS	R\$	19.825,00
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
04.122.4080-2.013 - Manter as Atividades da Secretaria		
0068 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	365,00
0069 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	2.965,00
02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.6030-2.028 - Manter o Transporte Escolar		
0133 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	280,00
02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.8100-2.036 - Manter as Atividades da Secretaria		
0173 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	215,00
02.045 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		
13.392.9010-1.141 - REALIZAÇÃO REVEILLON POPULAR		
0193 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	6.000,00
0534 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	7.300,00
0535 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	5.665,00
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
27.812.9110-2.042 - Manter as Atividades da Secretaria		
0232 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	180,00
27.812.9110-2.082 - Incentivar a Esporte Amador		
0237 - 3.3.90.31 - 100 - Premiacoess Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	R\$	2.513,00
02.060 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINERACAO		
04.122.9400-2.044 - Manter as Atividades da Secretaria		
0260 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	1.340,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.8060-2.067 - Manter as Ativ do Fundo de Assistencia Social		
0421 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	278,00
0539 - 3.3.90.39 - 300 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	9,40
Total do Recurso	R\$	114.406,40

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.7050-2.034 - Manter as Acoes Admin. da Sec. Mun. de Saude

0267 - 3.1.91.13 - 102 - Obrigacoes Patronais - RPPS R\$ 6.610,00

0271 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 3.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

10.128.7050-2.133 - Manter a Educacao Permanente em Saude		
0280 - 3.3.90.14 - 100 - Diarias - Civil	R\$	300,00
10.301.7090-2.048 - Manter a Saude Bucal		
0303 - 4.4.90.52 - 102 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.240,00
10.302.7020-1.039 - Adquirir Equipamentos Amb. e Hospitalares		
0330 - 4.4.90.52 - 100 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.400,00
10.302.7020-2.149 - Realizar Tratamento de Dependentes Quimicos		
0351 - 3.3.90.39 - 102 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	150,00
10.302.7020-2.150 - Manter as Ativ. das Acoes da Media e Alta Complexi		
0354 - 3.3.90.30 - 114 - Material de Consumo	R\$	2.532,00
10.305.7100-2.051 - Manter as Acoes de Vig. Epidem. Amb. Saude-TFVS		
0376 - 3.1.90.13 - 100 - Obrigacoes Patronais	R\$	700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA		
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
03.092.3020-2.005 - Contratar Consultoria e Assessoria Juridica		
0031 - 3.3.90.35 - 100 - Servicos de Consultoria	R\$	5.664,00
04.122.3010-1.004 - Adquirir Equipamentos e Material Permanente		
0032 - 4.4.90.52 - 100 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	800,00
04.122.3010-2.007 - Pagar os Precatorios/Sentencas Judiciais		
0036 - 3.1.90.91 - 100 - Sentencas Judiciais	R\$	1.745,00
04.123.3040-2.121 - Efetuar Indenizacoes e Restituicoes		
0050 - 3.3.90.93 - 100 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$	500,00
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
04.122.4070-2.012 - Manter o Cemiterio		
0059 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	1.890,00
02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.6010-2.025 - Manter o Ensino Fundamental		
0119 - 3.3.90.14 - 100 - Diarias - Civil	R\$	840,00
12.361.6030-2.028 - Manter o Transporte Escolar		
0499 - 3.3.90.33 - 100 - Passagens e Despesas com Locomocao	R\$	1.079,00
12.365.6020-2.032 - Manter a Educacao Infantil		
0150 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	463,00
0153 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	623,00
02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.8090-2.035 - Manter o Conselho Tutelar do Menor e Adolescente		
0161 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	2.400,00
0163 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	3.600,00
08.244.8100-2.065 - Adquirir Material E BRIND p/ Distribuicao Gratuita		
0178 - 3.3.90.32 - 100 - Material de Distribuicao Gratuita	R\$	2.550,00
02.045 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		
04.122.9010-2.038 - Manter as Atividades da Secretaria		
0188 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	3.200,00
13.392.9010-3.001 - REALIZAÇÃO DO GUIRAFOIA		
0199 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	1.050,00
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
27.812.9100-1.028 - Ampliar e Reformar Qds, Pcas Esp. e Mini-Campo		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

0218 - 4.4.90.51 - 100 - Obras e Instalacoes	R\$	1.065,00
02.055 - DEPARTAMENTO MUN. DE AGUA E ESGOTO - DEMAEG		
17.512.9210-2.043 - Manter a Rede de Abast. de Agua		
0249 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	2.122,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		
09.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingencia ou RPPS		
0479 - 9.9.99.99 - 100 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	22.260,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.8010-2.026 - Serviço da Proteção Social Básica		
0502 - 3.3.90.33 - 100 - Passagens e Despesas com Locomocao	R\$	571,00
08.244.8020-1.103 - Construir um Centro de Múltiplo Uso		
0495 - 4.4.90.51 - 300 - Obras e Instalacoes	R\$	9,40
08.244.8060-2.067 - Manter as Ativ do Fundo de Assistencia Social		
0416 - 3.1.90.11 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	26.674,00
08.244.8150-2.084 - Auxilio Funeral a Pessoas Carentes		
0438 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	3.929,00
08.244.8150-2.154 - Auxilio Financeiro a Pessoas Carentes		
0440 - 3.3.90.48 - 100 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	R\$	4.080,00
08.363.8020-2.075 - Realizar Cursos de Capacitacao Profissional		
0441 - 3.3.90.14 - 100 - Diarias - Civil	R\$	1.360,00
0442 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	4.000,00
0443 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	4.000,00
0444 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	1.000,00

Total do Recurso R\$ **114.406,40**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GUIRATINGA/MT, 06 de Dezembro de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal



Decreto Orçamentário nº 60 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CAMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

O(a) Prefeito(a) Municipal de GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1426 de 29/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CAMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA discriminadas abaixo:

01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

01.031.1010.2001 - MANTER O GABINETE DO PRESIDENTE

3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.050,00
	2.050,00

01.002 - SECRETARIA DA CAMARA

01.032.1010.2002 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.761,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.140,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
	34.901,00

Total Geral de Suplementações ...: 36.951,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

01.031.1010.2001 - MANTER O GABINETE DO PRESIDENTE

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.650,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	14.650,00

01.002 - SECRETARIA DA CAMARA

01.031.1010.1001 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.801,00
	8.801,00

01.032.1010.2002 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	11.000,00
---------------------------------------	-----------



Decreto Orçamentário nº 60 / 2017

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	12.000,00
28.841.1010.1002 - AMORTIZAR O PARCELAMENTO DO IPMG	
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.500,00
	1.500,00
Total de Reduções ...:	36.951,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Presidente Câmara.

GUIRATINGA/MT, 20 de Setembro de 2017.

GABRIEL JOSE DE ALMEIDA NETO
CONTADOR CRC-MT 017060-O 7

LUIZ MARIO PIRES DE ARAUJO
PRESIDENTE

RINALDO ANTONIO MONTEIRO
1º SECRETARIO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Decreto n.º 00045/2017

De 01 de Agosto de 2017

Abre crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 583.131,30 (quinhentos e oitenta e três mil e cento e trinta e um reais e trinta centavos)**, em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Humberto Domingues Ferreira, Prefeito Municipal,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 01426/2016, de 29/12/2016, um crédito adicional **Suplementar** às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.7050-2.034 - Manter as Acoes Admin. da Sec. Mun. de Saude

0268 - 3.3.90.14 - 102 - Diarias - Civil R\$ 10.000,00

0272 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 8.700,00

0276 - 4.4.90.52 - 100 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 22.400,00

10.301.7090-2.050 - Manter a Saude da Familia - PSF

0306 - 3.1.90.11 - 114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 130.000,00

0310 - 3.1.91.13 - 114 - Obrigacoes Patronais - RPPS R\$ 5.000,00

10.302.7020-2.077 - Manter o Centro de Atend. Psicossocial - CAPS

0339 - 3.1.90.13 - 114 - Obrigacoes Patronais R\$ 2.900,00

10.302.7050-2.055 - Realizar Tratamento Med. Fora do Domicilio - TFD

0364 - 3.3.90.48 - 100 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas R\$ 3.000,00

10.303.7110-2.059 - Manter a Assistencia Farmaceutica Basica

0366 - 3.3.90.32 - 100 - Material de Distribuicao Gratuita R\$ 7.440,00

0367 - 3.3.90.32 - 114 - Material de Distribuicao Gratuita R\$ 2.300,00

0491 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

04.122.3010-1.004 - Adquirir Equipamentos e Material Permanente

0032 - 4.4.90.52 - 100 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 31.500,00

04.122.3030-2.164 - REALIZAR A PUBL INST E COM A PUBL DE UTIL PUBL

0049 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 3.000,00

04.124.3040-2.010 - Manter Encargos com a A.M.M. e C.N.M.

0053 - 3.3.70.41 - 100 - Contribuicoes R\$ 5.500,00

11.331.3040-2.006 - Contribuir para o PASEP

0057 - 3.3.90.47 - 100 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas R\$ 50.000,00

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

04.122.4080-1.008 - Adquirir Equipamentos e Material Permanente

0062 - 4.4.90.52 - 100 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.700,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

04.122.4080-2.013 - Manter as Atividades da Secretaria	
0066 - 3.3.90.14 - 100 - Diarias - Civil	R\$ 500,00
02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.6010-2.025 - Manter o Ensino Fundamental	
0125 - 4.4.90.52 - 100 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.500,00
12.361.6030-2.028 - Manter o Transporte Escolar	
0499 - 3.3.90.33 - 100 - Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 10.900,00
12.365.6020-1.023 - Construir e Ampliar Creches	
0143 - 4.4.90.51 - 122 - Obras e Instalacoes	R\$ 144.905,30
12.365.6020-2.032 - Manter a Educacao Infantil	
0148 - 3.1.90.11 - 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 27.000,00
02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.8090-2.035 - Manter o Conselho Tutelar do Menor e Adolescente	
0164 - 4.4.90.52 - 100 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.700,00
02.045 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	
04.122.9010-2.038 - Manter as Atividades da Secretaria	
0186 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$ 500,00
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.9110-2.120 - Incentivar a Mini Maratona da Independencia	
0516 - 3.3.90.43 - 100 - Subvencoes Sociais	R\$ 3.500,00
02.055 - DEPARTAMENTO MUN. DE AGUA E ESGOTO - DEMAEG	
17.512.9210-2.043 - Manter a Rede de Abast. de Agua	
0250 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
04.035 - FUNDO MUN. DE ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243.8040-2.091 - Manter a Casa de Apoio a Crianças e Adolescentes	
0393 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 4.000,00
04.070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.8010-2.026 - Serviço da Proteção Social Básica	
0409 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 13.000,00
0413 - 3.3.90.39 - 129 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.500,00
08.244.8060-2.067 - Manter as Ativ do Fundo de Assistencia Social	
0419 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$ 1.500,00
0421 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 300,00
08.244.8060-2.070 - Efetuar Auxilio a Associacoes e Entidades Assist	
0424 - 3.3.50.43 - 100 - Subvencoes Sociais	R\$ 11.900,00
08.244.8150-2.147 - Adquirir Material para Distribuicao Gratuita	
0439 - 3.3.90.32 - 100 - Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 5.600,00
Total do Recurso	R\$ 526.745,30

Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.7020-2.149 - Realizar Tratamento de Dependentes Quimicos

0352 - 3.3.90.39 - 314 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

R\$ 22.400,00

10.303.7110-2.059 - Manter a Assistencia Farmaceutica Basica



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

0515 - 3.3.90.32 - 314 - Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 27.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA	
02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.6020-1.066 - Adquirir Equipamentos e Material Permanente	
0514 - 4.4.90.52 - 315 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.986,00
Total do Recurso	R\$ 56.386,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a **anulação** parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.7050-2.134 - Manter o Conselho Municipal de Saude	
0279 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 300,00
10.301.7090-2.047 - Manter o Piso de Atencao Basica - PAB FIXO	
0287 - 3.3.90.30 - 114 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
0294 - 4.4.90.52 - 114 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.300,00
10.301.7090-2.048 - Manter a Saude Bucal	
0296 - 3.1.90.11 - 114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
0303 - 4.4.90.52 - 102 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
0304 - 4.4.90.52 - 114 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
10.301.7090-2.050 - Manter a Saude da Familia - PSF	
0311 - 3.3.90.14 - 102 - Diarias - Civil	R\$ 7.000,00
10.301.7090-2.117 - Executar o Progr. Nuc. de Apoio Saude Fam.-NASF	
0321 - 3.1.90.11 - 114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.900,00
10.302.7020-2.119 - Manter os Serv. do Centro de Reabilitacao	
0349 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 5.000,00
10.302.7020-2.150 - Manter as Ativ. das Acoes da Media e Alta Complexi	
0354 - 3.3.90.30 - 114 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
10.305.7100-2.051 - Manter as Acoes de Vig. Epidem. Amb. Saude-TFVS	
0378 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$ 2.040,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

04.122.4080-2.013 - Manter as Atividades da Secretaria	
0067 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$ 500,00
15.451.4030-1.009 - Executar Pavimentacao de Vias Publicas e Serv. Com	
0074 - 4.4.90.51 - 100 - Obras e Instalacoes	R\$ 20.000,00
15.452.4030-2.015 - Conservar Vias Publicas	
0085 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 35.800,00
02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.306.6040-2.023 - Executar Prog. Nac. de Alimentacao Escolar-PNAE	
0110 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
12.361.6030-2.028 - Manter o Transporte Escolar	
0137 - 3.3.90.39 - 101 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 27.000,00
0500 - 3.3.90.33 - 122 - Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 114.905,30



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

12.361.6030-2.151 - Executar Convenio com a SEDUC - Jogos Estudantis	
0138 - 3.3.90.30 - 122 - Material de Consumo	R\$ 29.000,00
0139 - 3.3.90.36 - 122 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 1.000,00
12.361.6040-2.076 - Pagar Despesas de Exercicios Anteriores	
0141 - 3.3.90.92 - 100 - Despesas de Exercicios Anteriores	R\$ 3.400,00
12.365.6020-1.100 - Implantar Parque Infantil	
0146 - 4.4.90.51 - 100 - Obras e Instalacoes	R\$ 7.500,00
12.365.6020-2.032 - Manter a Educacao Infantil	
0147 - 3.1.90.11 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 17.100,00
02.045 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	
04.122.9010-2.038 - Manter as Atividades da Secretaria	
0187 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 500,00
13.392.9010-3.000 - REALIZAÇÃO DO CARNAGUIRA	
0195 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$ 1.700,00
0196 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 9.600,00
0197 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 27.100,00
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.9100-2.041 - Manter Unidades Esportivas	
0222 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 8.800,00
0223 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.700,00
27.812.9110-2.042 - Manter as Atividades da Secretaria	
0225 - 3.1.90.11 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 13.600,00
27.812.9110-2.120 - Incentivar a Mini Maratona da Independencia	
0240 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
04.070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.8010-2.026 - Serviço da Proteção Social Básica	
0404 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$ 8.000,00
08.244.8060-2.067 - Manter as Ativ do Fundo de Assistencia Social	
0418 - 3.1.91.13 - 100 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 5.000,00
08.244.8100-2.102 - Executar Progr. Ind. Gestao Descent.-IGD/PBF	
0430 - 3.3.90.36 - 129 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 3.500,00
Total do Recurso	R\$ 526.745,30

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GUIRATINGA/MT, 01 de Agosto de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

AV ROTARY INTERNACIONAL, 944, SANTA MARIA BERTILA,
78.760-000

Telefone: (066) 3431.1128, Fax: (066) 3431.1441

CNPJ: 03.347.127/0001-70

e-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 64/2017**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1426/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º. -Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, na unidade orçamentaria, no montante de R\$ 179.300,00 (cento e setenta e nove mil e trezentos reais), destinado a reforço das seguintes dotações orçamentarias:

06.085-INSTITUTO DE PREV. MUN. DE GUIRATINGA - IPMG

06.085.09.122.9510.2078.3.1.9.1.13.00.00.00 150000000	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 300,00
06.085.09.272.9510.2071.3.3.9.0.47.00.00.00 150000000	Obrigações Tributarias e Contributivas	R\$ 4.000,00
06.085.09.122.9510.2078.3.1.9.0.11.00.00.00 150000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
06.085.09.272.9510.2079.3.1.9.0.03.00.00.00 150000000	Pensões	R\$ 75.000,00
06.085.09.272.9510.2079.3.3.9.0.08.00.00.00 150000000	Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 90.000,00

Sub-Total:R\$ 179.300,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 179.300,00

Art. 2º. Para cobertura do credito a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.085-INSTITUTO DE PREV. MUN. DE GUIRATINGA - IPMG

06.085.09.129.9510.1049.9.9.9.9.99.99.00.00 150000000	Reserva de Contingencia	R\$ 179.300,00
---	-------------------------	----------------

Sub-Total:R\$ 179.300,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 179.300,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga, 23 de Outubro de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal



Decreto Orçamentário nº 20 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CAMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de Dotações por Anulação para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Guiratinga

O(a) Prefeito(a) Municipal de GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1426 de 29/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CAMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA discriminadas abaixo:

01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

01.031.1010.2001 - MANTER O GABINETE DO PRESIDENTE

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.456,50
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	7.235,90
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	5.750,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	4.830,00
	52.272,40

01.002 - SECRETARIA DA CAMARA

01.032.1010.2002 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.178,24
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - RPPS	6.000,00
3.3.91.97.00.00 - APOORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.486,36
	70.664,60

Total Geral de Suplementações: 122.937,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

01.031.1010.2001 - MANTER O GABINETE DO PRESIDENTE

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	69.000,00

01.002 - SECRETARIA DA CAMARA

01.031.1010.1001 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
--	-----------



Decreto Orçamentário nº 20 / 2017

	10.000,00
01.032.1010.2002 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	7.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
	34.000,00
01.032.1010.2003 - MANTER O PREDIO DA CAMARA	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	4.000,00
01.032.1010.2163 - REALIZAR A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PUBLIC DE UTIL PUBLICA	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.937,00
	5.937,00
Total de Reduções:	122.937,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Presidente Câmara.

GUIRATINGA/MT, 27 de Março de 2017.

GABRIEL JOSE DE ALMEIDA NETO
CONTADOR CRC-MT 017060-O 7

LUIZ MARIO PIRES DE ARAUJO
PRESIDENTE

RINALDO ANTONIO MONTEIRO
1º SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AV ROTARY INTERNACIONAL, 944, SANTA MARIA BERTILA,
78.760-000

Telefone: (066) 3431.1128, Fax: (066) 3431.1441

CNPJ: 03.347.127/0001-70

e-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br

DECRETO Nº 012/2017

De 02 de Março de 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR / SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor **HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1426/2016, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, no montante de **R\$ 794.642,76 (setecentos e noventa e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, por **"SUPERÁVIT FINANCEIRO"** do exercício anterior e **anulação parcial ou total** de dotação orçamentária, destinado a reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.015-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

02.015.04.122.3030.2164.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
---	--	--------------

Sub-Total: R\$ 3.000,00

03.065-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065.10.302.7020.2150.3.3.9.0.30.00.00.00 114000000	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
---	---------------------	---------------

03.065.10.302.7020.2054.3.3.9.0.39.00.00.00 300000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 360.000,00
---	--	----------------

03.065.10.302.7020.2077.3.1.9.0.13.00.00.00 114000000	Obrigações Patronais	R\$ 800,00
---	----------------------	------------

03.065.10.302.7020.2150.3.3.9.0.39.00.00.00 142000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 57.300,00
---	--	---------------

03.065.10.305.7100.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 342000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.800,00
---	--	--------------

03.065.10.301.7090.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000	Material de Consumo	R\$ 1.047,00
---	---------------------	--------------

03.065.10.302.7050.2055.3.3.9.0.48.00.00.00 100000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 4.490,00
---	---	--------------

03.065.10.302.7020.2150.3.3.9.0.39.00.00.00 342000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.300,00
---	--	--------------

03.065.10.302.7050.2055.3.3.9.0.33.00.00.00 300000000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 121.800,00
---	------------------------------------	----------------

03.065.10.303.7110.2059.3.3.9.0.32.00.00.00 100000000	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 5.840,00
---	-----------------------------------	--------------

03.065.10.302.7020.2150.3.3.9.0.39.00.00.00 114000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 171.040,00
---	--	----------------

03.065.10.302.7020.2149.3.3.9.0.39.00.00.00 314000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 14.400,00
---	--	---------------

03.065.10.305.7100.2051.3.3.9.0.36.00.00.00 342000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.800,00
---	--	---------------

03.065.10.302.7020.2056.3.3.7.1.70.00.00.00 142000000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	R\$ 3.000,00
---	---	--------------

Sub-Total: R\$ 781.617,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AV ROTARY INTERNACIONAL, 944, SANTA MARIA BERTILA,

78.760-000

Telefone: (066) 3431.1128, Fax: (066) 3431.1441

CNPJ: 03.347.127/0001-70

e-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br

04.070-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.070.08.244.8150.2147.3.3.9.0.32.00.00.00|100000000 Material de Distribuição Gratuita R\$ 500,00

Sub-Total: R\$ 500,00

05.075-FUNDO MAN. DES. EDUC. BASICA E VAL. PROF. -

05.075.12.361.6050.2089.3.1.9.0.11.00.00.00|319000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 9.525,76

Sub-Total: R\$ 9.525,76

Total Parcial Suplementado: R\$ 794.642,76

Art. 2º. - Para cobertura do credito a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

I - Superávit financeiro do exercício anterior de **R\$ 522.625,76**: (**Fonte 300** - Recursos Ordinários - **R\$ 481.800,00**), (**Fonte 314** - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União - **R\$ 14.400,00**), (**Fonte 319** - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - **R\$ 9.525,76**), (**Fonte 342** - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Estado - **R\$ 16.900,00**).

II - Recursos por anulação parcial e ou total das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

02.015-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

02.015.03.092.3020.2005.3.3.9.0.35.00.00.00|100000000 Serviços de Consultoria R\$ 14.877,00

Sub-Total: R\$ 14.877,00

03.065-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065.10.301.7090.2050.3.1.9.0.11.00.00.00|142000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 60.300,00

03.065.10.301.7090.2048.3.1.9.0.11.00.00.00|114000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 66.840,00

03.065.10.301.7090.2047.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

03.065.10.301.7090.2129.3.1.9.0.11.00.00.00|114000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00

Sub-Total: R\$ 257.140,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 272.017,00

Art. 3º. - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga, 02 de Marco de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AV ROTARY INTERNACIONAL, 944, SANTA MARIA BERTILA,
78.760-000

Telefone: (066) 3431.1128, Fax: (066) 3431.1441

CNPJ: 03.347.127/0001-70

e-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br

DECRETO Nº 030/2017

De 19 de Abril de 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor **HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1426/2016, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. -Fica aberto **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, no montante de **R\$ 52.941,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta e um reais)**, por **"EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA NÃO PREVISTA"**, destinado a reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.065-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065.10.302.7020.2150.3.3.9.0.39.00.00.00 142000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 52.941,00
--	---------------

Sub-Total:R\$ 52.941,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 52.941,00

Art. 2º. - Para cobertura dos créditos a que se refere o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

I - Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados (Receita não prevista no orçamento – **Código Reduzido 145 – 1722.33.13.00.00 – Transferência de Recursos do Estado – Sequestro Judiciais**), no valor de **R\$ 52.941,00**.

Art. 3º. - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga, 19 de Abril de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal



Decreto Orçamentário nº 36 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CAMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CRÉDITOS SUPLEMENTARES DE DOTAÇÕES

O(a) Prefeito(a) Municipal de GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1426 de 29/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CAMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA discriminadas abaixo:

01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

01.031.1010.2001 - MANTER O GABINETE DO PRESIDENTE

3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	8.000,00
	8.000,00

01.002 - SECRETARIA DA CAMARA

01.032.1010.2002 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.700,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.200,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	47.900,00

Total Geral de Suplementações 55.900,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

01.031.1010.2001 - MANTER O GABINETE DO PRESIDENTE

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	40.000,00

01.002 - SECRETARIA DA CAMARA

01.031.1010.1001 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	6.000,00

01.032.1010.2002 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - RPPS	3.900,00
---	----------



Decreto Orçamentário nº 36 / 2017

	3.900,00
01.032.1010.2003 - MANTER O PREDIO DA CAMARA	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	6.000,00
Total de Reduções ...:	55.900,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Presidente Câmara.

GUIRATINGA/MT, 31 de Maio de 2017.

GABRIEL JOSE DE ALMEIDA NETO
CONTADOR CRC-MT 017060-O 7

LUIZ MARIO PIRES DE ARAUJO
PRESIDENTE

RINALDO ANTONIO MONTEIRO
1º SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AV ROTARY INTERNACIONAL, 944, SANTA MARIA BERTILA,

78.760-000

Telefone: (066) 3431.1128, Fax: (066) 3431.1441

CNPJ: 03.347.127/0001-70

e-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br

DECRETO Nº 008/2017

De 02 de Fevereiro de 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor **HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1429/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, no montante de **R\$ 169.064,45 (cento e sessenta e nove mil e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, por **"SUPERÁVIT FINANCEIRO"** e **"EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"**, destinado a reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.070-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.070.08.244.8020.1103.4.4.9.0.51.00.00.00 3000000000 Obras e Instalações	R\$ 19.064,45
04.070.08.244.8020.1103.4.4.9.0.51.00.00.00 1240000000 Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
Sub-Total: R\$ 169.064,45	
Total Parcial Suplementado: R\$ 169.064,45	

Art. 2º. - Para cobertura dos créditos a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro de Recursos Ordinários (diferença positiva entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016), no valor de **R\$ 19.064,45** e;

II - Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados (receita não prevista no orçamento), no valor de **R\$ 150.000,00**.

Art. 3º. - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga, 02 de Fevereiro de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Decreto n.º 00081/2017

Se 28 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 117.002,00 (cento e dezessete mil e dois reais)**, em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Humberto Domingues Ferreira, Prefeito Municipal,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 01426/2016, de 29/12/2016, um crédito adicional Suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Unidade: **02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**

04.122.3030-2.008 100 Recursos Ordinários

0048 3.3.91.9 7.00 Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial – RPPS

Fonte 100 Recursos Ordinários

R\$ 108.584,00

11.331.3040-2.006 100 Recursos Ordinários

0057 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte 100 Recursos Ordinários

R\$ 8.418,00

Total do Recurso

R\$ 117.0002,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 117.002,00 (cento e dezessete mil e dois reais)**, da Receita 1.7.2.2.01.01.00 Cota Parte ICMS.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GUIRATINGA/MT, 28 de Dezembro de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal



Decreto Orçamentário nº 72 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CAMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

O(a) Prefeito(a) Municipal de GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1426 de 29/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CAMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA discriminadas abaixo:

01.002 - SECRETARIA DA CAMARA

01.032.1010.2002 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.180,00

3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - RPPS 50,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.200,00

8.430,00

Total Geral de Suplementações 8.430,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

01.031.1010.2001 - MANTER O GABINETE DO PRESIDENTE

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 932,97

932,97

01.002 - SECRETARIA DA CAMARA

01.032.1010.2002 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 2.425,12

3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil 181,00

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.890,91

7.497,03

Total de Reduções 8.430,00



Decreto Orçamentário nº 72 / 2017

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Presidente Câmara.

GUIRATINGA/MT, 1 de Dezembro de 2017.

GABRIEL JOSE DE ALMEIDA NETO
CONTADOR CRC-MT 017060-O 7

LUIZ MARIO PIRES DE ARAUJO
PRESIDENTE

RINALDO ANTONIO MONTEIRO
1º SECRETARIO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Decreto n.º 00047/2017

De 01 de Setembro de 2017

Abre crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 386.520,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos e vinte reais)**, em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Humberto Domingues Ferreira, Prefeito Municipal,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 01426/2016, de 29/12/2016, um crédito adicional Suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.7050-2.034 - Manter as Acoes Admin. da Sec. Mun. de Saude

0268 - 3.3.90.14 - 102 - Diarias - Civil R\$ 16.000,00

0272 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 24.500,00

0274 - 3.3.90.47 - 100 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas R\$ 1.660,00

10.301.7090-2.047 - Manter o Piso de Atencao Basica - PAB FIXO

0287 - 3.3.90.30 - 114 - Material de Consumo R\$ 5.800,00

10.301.7090-2.050 - Manter a Saude da Familia - PSF

0309 - 3.1.90.13 - 114 - Obrigacoes Patronais R\$ 25.000,00

0310 - 3.1.91.13 - 114 - Obrigacoes Patronais - RPPS R\$ 7.950,00

10.302.7020-2.077 - Manter o Centro de Atend. Psicossocial - CAPS

0336 - 3.1.90.11 - 114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 14.000,00

10.302.7020-2.150 - Manter as Ativ. das Acoes da Media e Alta Complexi R\$ 21.500,00

0358 - 3.3.90.39 - 142 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 21.500,00

10.302.7050-2.055 - Realizar Tratamento Med. Fora do Domicilio - TFD

0364 - 3.3.90.48 - 100 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas R\$ 5.900,00

0487 - 3.3.90.33 - 100 - Passagens e Despesas com Locomocao R\$ 8.320,00

10.303.7110-2.059 - Manter a Assistencia Farmaceutica Basica

0366 - 3.3.90.32 - 100 - Material de Distribuicao Gratuita R\$ 4.610,00

10.304.7100-2.061 - Manter as Acoes de Vigilancia Sanitaria

0370 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo R\$ 500,00

10.305.7100-2.051 - Manter as Acoes de Vig. Epidem. Amb. Saude-TFVS

0377 - 3.1.91.13 - 100 - Obrigacoes Patronais - RPPS R\$ 1.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

02.010 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.2010-2.004 - Manter o Gabinete do Prefeito

0026 - 3.3.90.14 - 100 - Diarias - Civil R\$ 5.000,00

0029 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 600,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

04.122.3030-2.008 - Manter as Atividades da Secretaria

0040 - 3.1.90.13 - 100 - Obrigacoes Patronais R\$ 800,00

0045 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 10.500,00

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

04.122.4080-2.013 - Manter as Atividades da Secretaria

0064 - 3.1.90.13 - 100 - Obrigacoes Patronais R\$ 2.500,00

0068 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 10.000,00

0069 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 600,00

26.782.4040-2.018 - Manter as Estradas Vic. c/Lev. Linhas Mestres

0094 - 3.3.90.30 - 130 - Material de Consumo R\$ 78.800,00

02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

12.361.6030-2.028 - Manter o Transporte Escolar

0131 - 3.3.90.30 - 115 - Material de Consumo R\$ 200,00

0520 - 3.3.90.33 - 101 - Passagens e Despesas com Locomocao R\$ 24.540,00

12.365.6020-2.032 - Manter a Educacao Infantil

0148 - 3.1.90.11 - 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 26.000,00

02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.8090-2.035 - Manter o Conselho Tutelar do Menor e Adolescente

0160 - 3.3.90.14 - 100 - Diarias - Civil R\$ 3.000,00

02.055 - DEPARTAMENTO MUN. DE AGUA E ESGOTO - DEMAEG

17.512.9210-2.043 - Manter a Rede de Abast. de Agua

0250 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 1.500,00

0252 - 3.3.90.47 - 100 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.035 - FUNDO MUN. DE ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

08.243.8040-2.091 - Manter a Casa de Apoio a Crianças e Adolescentes

0395 - 3.3.90.47 - 100 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas R\$ 5.980,00

04.070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.8060-2.067 - Manter as Ativ do Fundo de Assistencia Social

0417 - 3.1.90.13 - 100 - Obrigacoes Patronais R\$ 1.600,00

0420 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 1.200,00

0423 - 3.3.90.47 - 100 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas R\$ 8.660,00

08.244.8150-2.147 - Adquirir Material para Distribuicao Gratuita

0439 - 3.3.90.32 - 100 - Material de Distribuicao Gratuita R\$ 5.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.075 - FUNDO MAN. DES. EDUC. BASICA E VAL. PROF. - FUNDEB

12.361.6050-2.087 - Remunerar os Prof. da Edu. Bas. Fund.-60%

0447 - 3.1.90.11 - 118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.500,00

0450 - 3.1.91.13 - 118 - Obrigacoes Patronais - RPPS R\$ 27.000,00

Total do Recurso

R\$ 386.520,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a **anulação** parcial das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.7050-2.034 - Manter as Acoes Admin. da Sec. Mun. de Saude		
0273 - 3.3.90.39 - 102 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	6.000,00
10.301.7090-2.047 - Manter o Piso de Atencao Basica - PAB FIXO		
0292 - 3.3.90.36 - 114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	44.800,00
0294 - 4.4.90.52 - 114 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.950,00
10.301.7090-2.048 - Manter a Saude Bucal		
0299 - 3.1.91.13 - 100 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	1.600,00
0303 - 4.4.90.52 - 102 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
10.302.7020-2.077 - Manter o Centro de Atend. Psicossocial - CAPS		
0337 - 3.1.90.11 - 142 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	21.500,00
10.302.7020-2.119 - Manter os Serv. do Centro de Reabilitacao		
0349 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	8.320,00
10.302.7020-2.150 - Manter as Ativ. das Acoes da Media e Alta Complexi		
0353 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	1.050,00
10.302.7020-2.158 - ATENDIMENTO/PARTICIPACAO-CARAVANA DA TRANSFORMACAO		
0361 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	1.500,00
10.304.7100-2.061 - Manter as Acoes de Vigilancia Sanitaria		
0371 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

02.010 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.2010-2.004 - Manter o Gabinete do Prefeito		
0027 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	5.000,00

02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

04.122.3010-1.050 - Construir e Ampliar o Paco Municipal		
0034 - 4.4.90.51 - 100 - Obras e Instalacoes	R\$	1.000,00
04.122.3010-1.109 - Promover a Regularizacao Fundiaria		
0035 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	4.800,00
04.122.3010-2.009 - Pagar Despesas de Exercicios Anteriores		
0038 - 3.3.90.92 - 100 - Despesas de Exercicios Anteriores	R\$	4.600,00

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

04.122.4080-2.013 - Manter as Atividades da Secretaria		
0063 - 3.1.90.11 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.000,00
0067 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	7.000,00

26.782.4040-2.018 - Manter as Estradas Vic. c/Lev. Linhas Mestres

0095 - 3.3.90.39 - 130 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	78.800,00
---	-----	-----------

02.025 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.5010-2.022 - Manter as Atividades da Secretaria		
0101 - 3.1.90.13 - 100 - Obrigacoes Patronais	R\$	1.000,00
0102 - 3.1.91.13 - 100 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	1.000,00

02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

12.361.6010-2.025 - Manter o Ensino Fundamental		
0114 - 3.1.90.11 - 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	26.000,00
12.361.6030-2.028 - Manter o Transporte Escolar		
0130 - 3.3.90.30 - 101 - Material de Consumo	R\$	24.540,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.8090-2.035 - Manter o Conselho Tutelar do Menor e Adolescente		
0162 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	3.000,00
02.045 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		
13.392.9010-3.007 - AJUDA FIN FESTA SANTO REIS		
0497 - 3.3.90.32 - 100 - Material de Distribuicao Gratuita	R\$	1.200,00
02.055 - DEPARTAMENTO MUN. DE AGUA E ESGOTO - DEMAEG		
17.512.9210-2.043 - Manter a Rede de Abast. de Agua		
0251 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	1.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		
09.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingencia ou RPPS		
0479 - 9.9.99.99 - 100 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	53.660,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.8010-2.026 - Serviço da Proteção Social Básica		
0404 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	5.600,00
08.244.8150-2.154 - Auxilio Financeiro a Pessoas Carentes		
0440 - 3.3.90.48 - 100 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	R\$	4.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.075 - FUNDO MAN. DES. EDUC. BASICA E VAL. PROF. - FUNDEB		
12.365.6050-2.088 - Remunerar os Prof. da Edu. Bas. Inf. - 60%		
0456 - 3.1.90.11 - 118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	57.500,00
05.080 - FUNDO MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO		
12.361.6060-2.080 - Manter o Prog. Salario Educacao		
0465 - 3.3.90.36 - 115 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	200,00
Total do Recurso	R\$	386.520,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GUIRATINGA/MT, 01 de Setembro de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Decreto n.º 00043/2017

De 13 de Julho de 2017

Abre crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 330.969,60 (trezentos e trinta mil e novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Humberto Domingues Ferreira, Prefeito Municipal,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 01426/2016, de , um crédito adicional Suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.7050-2.034 - Manter as Acoes Admin. da Sec. Mun. de Saude

0268 - 3.3.90.14 - 102 - Diarias - Civil

R\$ 6.000,00

0272 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

R\$ 2.500,00

0273 - 3.3.90.39 - 102 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

R\$ 6.000,00

10.301.7090-2.050 - Manter a Saude da Familia - PSF

0306 - 3.1.90.11 - 114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 18.000,00

0310 - 3.1.91.13 - 114 - Obrigacoes Patronais - RPPS

R\$ 10.000,00

10.302.7020-2.077 - Manter o Centro de Atend. Psicossocial - CAPS

0336 - 3.1.90.11 - 114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 45.830,00

10.302.7020-2.150 - Manter as Ativ. das Acoes da Media e Alta Complexi

0358 - 3.3.90.39 - 142 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

R\$ 15.530,00

10.303.7110-2.059 - Manter a Assistencia Farmaceutica Basica

0366 - 3.3.90.32 - 100 - Material de Distribuicao Gratuita

R\$ 5.000,00

10.304.7100-2.061 - Manter as Acoes de Vigilancia Sanitaria

0370 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo

R\$ 800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

04.122.3030-2.008 - Manter as Atividades da Secretaria

0043 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo

R\$ 3.600,00

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

04.122.4080-2.013 - Manter as Atividades da Secretaria

0069 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

R\$ 1.650,00

26.782.4040-2.018 - Manter as Estradas Vic. c/Lev. Linhas Mestres

0094 - 3.3.90.30 - 130 - Material de Consumo

R\$ 6.500,00

0512 - 3.3.90.34 - 116 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao

R\$ 32.400,00

02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

12.361.6010-2.025 - Manter o Ensino Fundamental

0118 - 3.1.91.13 - 101 - Obrigacoes Patronais - RPPS

R\$ 48.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

12.365.6020-2.032 - Manter a Educacao Infantil	
0148 - 3.1.90.11 - 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 52.500,00
02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.8100-2.036 - Manter as Atividades da Secretaria	
0170 - 3.1.90.11 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 54.200,00
0174 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 700,00
02.045 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	
13.392.9010-3.000 - REALIZAÇÃO DO CARNAGUIRA	
0513 - 3.3.90.31 - 100 - Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	R\$ 3.270,00
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.9110-2.042 - Manter as Atividades da Secretaria	
0508 - 3.3.90.33 - 100 - Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 39,60
27.812.9110-2.082 - Incentivar a Esporte Amador	
0509 - 3.3.90.48 - 100 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	R\$ 600,00
02.055 - DEPARTAMENTO MUN. DE AGUA E ESGOTO - DEMAEG	
17.512.9210-2.043 - Manter a Rede de Abast. de Agua	
0249 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$ 3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
04.035 - FUNDO MUN. DE ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243.8040-2.091 - Manter a Casa de Apoio a Crianças e Adolescentes	
0393 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 1.800,00
08.243.8040-2.148 - Manter o Fundo de Assist. a Crianca e ao Adolescen	
0397 - 3.3.90.14 - 100 - Diarias - Civil	R\$ 2.000,00
04.070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.8060-2.067 - Manter as Ativ do Fundo de Assistencia Social	
0417 - 3.1.90.13 - 100 - Obrigacoes Patronais	R\$ 5.000,00
08.244.8100-2.102 - Executar Progr. Ind. Gestao Descent.-IGD/PBF	
0429 - 3.3.90.30 - 129 - Material de Consumo	R\$ 200,00
08.244.8150-2.147 - Adquirir Material para Distribuicao Gratuita	
0439 - 3.3.90.32 - 100 - Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 5.350,00
Total Suplementado	R\$ 330.969,60

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.7050-2.034 - Manter as Acoes Admin. da Sec. Mun. de Saude	
0270 - 3.3.90.30 - 102 - Material de Consumo	R\$ 6.000,00
10.301.7090-2.047 - Manter o Piso de Atencao Basica - PAB FIXO	
0292 - 3.3.90.36 - 114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 73.830,00
10.301.7090-2.117 - Executar o Progr. Nuc. de Apoio Saude Fam.-NASF	
0322 - 3.1.90.13 - 102 - Obrigacoes Patronais	R\$ 6.000,00
10.302.7020-2.077 - Manter o Centro de Atend. Psicossocial - CAPS	
0337 - 3.1.90.11 - 142 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 15.530,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

04.122.3030-2.008 - Manter as Atividades da Secretaria

0042 - 3.3.90.14 - 100 - Diarias - Civil R\$ 5.000,00

04.124.3040-2.092 - Contribuir com o Cons. Interm. Desenv. Econ. e Soc

0054 - 3.3.71.70 - 100 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO R\$ 45.000,00

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

04.122.4080-2.111 - Manter os Predios Publicos

0072 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo R\$ 8.600,00

26.782.4040-2.018 - Manter as Estradas Vic. c/Lev. Linhas Mestres

0093 - 3.3.90.30 - 116 - Material de Consumo R\$ 32.400,00

0095 - 3.3.90.39 - 130 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 6.500,00

02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

12.361.6010-2.025 - Manter o Ensino Fundamental

0114 - 3.1.90.11 - 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.500,00

12.364.6030-2.031 - Apoiar o Ensino Superior

0142 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 27.500,00

02.045 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

13.392.9010-3.000 - REALIZAÇÃO DO CARNAGUIRA

0197 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 3.270,00

02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

27.812.9110-2.042 - Manter as Atividades da Secretaria

0231 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 39,60

27.812.9110-2.082 - Incentivar a Esporte Amador

0238 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.8010-2.026 - Serviço da Proteção Social Básica

0406 - 3.3.90.30 - 129 - Material de Consumo R\$ 200,00

Total Reduzido

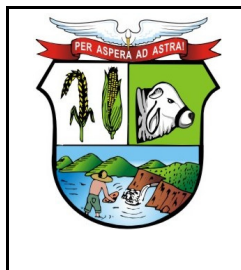
R\$ 330.969,60

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GUIRATINGA/MT, 13 de Julho de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AV ROTARY INTERNACIONAL, 944, SANTA MARIA BERTILA,

78.760-000

Telefone: (066) 3431.1128, Fax: (066) 3431.1441

CNPJ: 03.347.127/0001-70

e-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br

DECRETO N° 037/2017

De 01 de Junho de 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR / SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor **HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1426/2016, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, no montante de **R\$ 176.140,00 (cento e setenta e seis mil e cento e quarenta reais)**, por "**SUPERAVIT FINANCEIRO**" do exercício anterior e anulação parcial ou total de dotação orçamentária, destinado a reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.010-GABINETE DO PREFEITO

02.010.04.122.2010.2004.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo R\$ 300,00

Sub-Total: R\$ 300,00

02.040-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.040.08.244.8100.2036.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 16.900,00

Sub-Total: R\$ 16.900,00

03.065-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065.10.302.7020.2077.3.1.9.0.11.00.00.00|114000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 18.900,00

03.065.10.302.7050.2055.3.3.9.0.48.00.00.00|100000000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 3.000,00

03.065.10.302.7050.2055.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 75.100,00

03.065.10.301.7090.2050.3.1.9.1.13.00.00.00|114000000 Obrigações Patronais - RPPS R\$ 3.000,00

03.065.10.303.7110.2059.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.200,00

03.065.10.301.7090.2047.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo R\$ 1.000,00

03.065.10.305.7100.2051.3.3.9.0.39.00.00.00|342000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 740,00

03.065.10.303.7110.2059.3.3.9.0.32.00.00.00|100000000 Material de Distribuição Gratuita R\$ 6.000,00

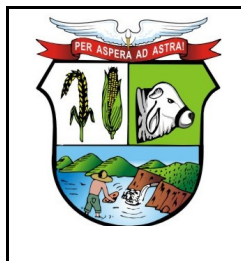
03.065.10.302.7020.2118.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 19.000,00

03.065.10.305.7100.2051.3.3.9.0.30.00.00.00|342000000 Material de Consumo R\$ 700,00

Sub-Total: R\$ 130.640,00

04.035-FUNDO MUN. DE ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLES

04.035.08.243.8040.2091.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AV ROTARY INTERNACIONAL, 944, SANTA MARIA BERTILA,
78.760-000

Telefone: (066) 3431.1128, Fax: (066) 3431.1441

CNPJ: 03.347.127/0001-70

e-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br

Sub-Total: R\$ 8.000,00

04.070-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.070.08.244.8060.2067.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000	Material de Consumo	R\$ 9.000,00
04.070.08.244.8060.2067.3.1.9.0.13.00.00.00 100000000	Obrigações Patronais	R\$ 1.500,00
04.070.08.244.8060.2067.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
04.070.08.244.8150.2147.3.3.9.0.32.00.00.00 100000000	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 6.800,00

Sub-Total: R\$ 20.300,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 176.140,00

Art. 2º. - Para cobertura do credito a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

I - Superávit financeiro do exercício anterior de R\$ 1.440,00: (Fonte 342 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Estado - R\$ 1.440,00).

02.030-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.030.12.364.6030.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
02.030.12.361.6010.2025.3.1.9.1.13.00.00.00 100000000	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 103.800,00

Sub-Total:R\$ 133.800,00

03.065-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065.10.301.7090.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 114000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 40.900,00
---	--	---------------

Sub-Total:R\$ 40.900,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 174.700,00

Art. 3º. - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga, 01 de Junho de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Decreto n.º 00067/2017

De 07 de Novembro de 2017

Abre crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.185.026,00 (um milhão e cento e oitenta e cinco mil e vinte e seis reais)**, em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Humberto Domingues Ferreira, Prefeito Municipal,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 01426/2016, de 29/12/2016, um crédito adicional Suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.7050-2.034 - Manter as Acoes Admin. da Sec. Mun. de Saude	
0264 - 3.1.90.11.00 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 116.685,00
0265 - 3.1.90.11.00 - 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 8.425,00
0268 - 3.3.90.14.00 - 102 - Diarias - Civil	R\$ 8.000,00
0270 - 3.3.90.30.00 - 102 - Material de Consumo	R\$ 1.900,00
0272 - 3.3.90.39.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.050,00
10.301.7090-2.047 - Manter o Piso de Atencao Basica - PAB FIXO	
0286 - 3.3.90.30.00 - 100 - Material de Consumo	R\$ 7.000,00
10.301.7090-2.048 - Manter a Saude Bucal	
0295 - 3.1.90.11.00 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 17.510,00
10.301.7090-2.050 - Manter a Saude da Familia - PSF	
0310 - 3.1.91.13.00 - 114 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 7.340,00
0312 - 3.3.90.30.00 - 102 - Material de Consumo	R\$ 4.900,00
0314 - 3.3.90.39.00 - 102 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.920,00
0530 - 3.1.90.13.00 - 100 - Obrigacoes Patronais	R\$ 29.436,00
10.301.7090-2.057 - Executar Progr. Apoio Saude Assen. Rural-PASCAR	
0316 - 3.1.90.11.00 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.849,00
10.301.7090-2.117 - Executar o Progr. Nuc. de Apoio Saude Fam.-NASF	
0320 - 3.1.90.11.00 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 11.360,00
10.301.7090-2.129 - Manter o Prog. Agentes Comunitarios de Saude-PACS	
0327 - 3.1.90.11.00 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 38.600,00
0328 - 3.1.90.11.00 - 114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.525,00
10.302.7020-2.056 - Contribuir com o Consorcio Interm. Saude - PACIS	
0334 - 3.3.71.70.00 - 100 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLI	R\$ 10.000,00
10.302.7020-2.077 - Manter o Centro de Atend. Psicossocial - CAPS	
0336 - 3.1.90.11.00 - 114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 18.960,00
0339 - 3.1.90.13.00 - 114 - Obrigacoes Patronais	R\$ 2.900,00
10.302.7050-2.055 - Realizar Tratamento Med. Fora do Domicilio - TFD	
0364 - 3.3.90.48.00 - 100 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	R\$ 10.600,00
10.303.7110-2.059 - Manter a Assistencia Farmaceutica Basica	
0366 - 3.3.90.32.00 - 100 - Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 75.964,00
10.305.7100-2.051 - Manter as Acoes de Vig. Epidem. Amb. Saude-TFVS	
0377 - 3.1.91.13.00 - 100 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 4.000,00
0526 - 3.1.90.11.00 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 38.250,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

02.010 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.2010-2.004 - Manter o Gabinete do Prefeito

0026 - 3.3.90.14.00 - 100 - Diarias - Civil	R\$	10.000,00
0027 - 3.3.90.30.00 - 100 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
0029 - 3.3.90.39.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	1.955,00

02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

04.122.3030-2.008 - Manter as Atividades da Secretaria

0039 - 3.1.90.11.00 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	136.920,00
0040 - 3.1.90.13.00 - 100 - Obrigacoes Patronais	R\$	2.040,00
0043 - 3.3.90.30.00 - 100 - Material de Consumo	R\$	2.560,00
0044 - 3.3.90.36.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	135,00
0045 - 3.3.90.39.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	11.915,00

04.124.3040-2.010 - Manter Encargos com a A.M.M. e C.N.M.

0053 - 3.3.70.41.00 - 100 - Contribuicoes	R\$	605,00
---	-----	--------

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

04.122.4080-1.008 - Adquirir Equipamentos e Material Permanente

0062 - 4.4.90.52.00 - 100 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	200,00
--	-----	--------

04.122.4080-2.013 - Manter as Atividades da Secretaria

0064 - 3.1.90.13.00 - 100 - Obrigacoes Patronais	R\$	2.415,00
0067 - 3.3.90.30.00 - 100 - Material de Consumo	R\$	300,00
0069 - 3.3.90.39.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	1.470,00

15.451.4030-1.009 - Executar Pavimentacao de Vias Publicas e Serv. Com

0074 - 4.4.90.51.00 - 100 - Obras e Instalacoes	R\$	17.000,00
---	-----	-----------

15.452.4020-1.058 - Urbanizar Pracas, Ruas e Avenidas

0082 - 3.3.90.30.00 - 100 - Material de Consumo	R\$	975,00
---	-----	--------

15.452.4030-2.015 - Conservar Vias Publicas

0523 - 3.3.90.30.00 - 130 - Material de Consumo	R\$	86.000,00
---	-----	-----------

26.782.4040-2.017 - Manter Pontes, Bueiros e Mata-Burros

0092 - 3.3.90.39.00 - 130 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	12.360,00
--	-----	-----------

02.025 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.5010-2.022 - Manter as Atividades da Secretaria

0103 - 3.3.90.14.00 - 100 - Diarias - Civil	R\$	120,00
0106 - 3.3.90.39.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	4.100,00
0109 - 4.4.90.52.00 - 100 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.921,72
0517 - 4.4.90.52.00 - 124 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	207.455,28

02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

12.306.6040-2.023 - Executar Prog. Nac. de Alimentacao Escolar-PNAE

0111 - 3.3.90.30.00 - 115 - Material de Consumo	R\$	2.960,00
---	-----	----------

12.361.6010-2.025 - Manter o Ensino Fundamental

0118 - 3.1.91.13.00 - 101 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	1.875,00
0125 - 4.4.90.52.00 - 100 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.500,00

12.361.6030-2.028 - Manter o Transporte Escolar

0131 - 3.3.90.30.00 - 115 - Material de Consumo	R\$	2.600,00
0531 - 3.3.90.33.00 - 130 - Passagens e Despesas com Locomocao	R\$	43.147,00

12.365.6020-2.032 - Manter a Educacao Infantil

0148 - 3.1.90.11.00 - 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.932,00
---	-----	-----------

02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.8100-2.036 - Manter as Atividades da Secretaria

0170 - 3.1.90.11.00 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	18.826,00
0171 - 3.1.90.13.00 - 100 - Obrigacoes Patronais	R\$	3.480,00

02.045 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

04.122.9010-2.038 - Manter as Atividades da Secretaria



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

0185 - 3.3.90.14.00 - 100 - Diarias - Civil	R\$	80,00
0186 - 3.3.90.30.00 - 100 - Material de Consumo	R\$	4.400,00
13.392.9010-3.003 - FESTIVAL DE MÚSICA E ARTE PELA PAZ		
0202 - 3.3.90.39.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	5.000,00
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
27.812.9100-1.028 - Ampliar e Reformar Qds, Pcas Esp. e Mini-Campo		
0218 - 4.4.90.51.00 - 100 - Obras e Instalacoes	R\$	7.210,00
27.812.9110-2.042 - Manter as Atividades da Secretaria		
0232 - 3.3.90.39.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	4.020,00
27.812.9110-2.082 - Incentivar a Esporte Amador		
0238 - 3.3.90.36.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	2.410,00
02.055 - DEPARTAMENTO MUN. DE AGUA E ESGOTO - DEMAEG		
17.512.9210-2.043 - Manter a Rede de Abast. de Agua		
0246 - 3.1.90.11.00 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	18.861,00
0250 - 3.3.90.36.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	5.800,00
02.060 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINERACAO		
04.122.9400-2.044 - Manter as Atividades da Secretaria		
0255 - 3.1.90.11.00 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	4.835,00
0260 - 3.3.90.39.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	255,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.035 - FUNDO MUN. DE ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
08.243.8040-2.091 - Manter a Casa de Apoio a Crianças e Adolescentes		
0391 - 3.3.90.30.00 - 100 - Material de Consumo	R\$	1.001,00
04.070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.8010-2.026 - Serviço da Proteção Social Básica		
0403 - 3.1.91.13.00 - 129 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	600,00
08.244.8060-2.067 - Manter as Ativ do Fundo de Assistencia Social		
0417 - 3.1.90.13.00 - 100 - Obrigacoes Patronais	R\$	1.740,00
0421 - 3.3.90.39.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	2.500,00
08.244.8150-2.147 - Adquirir Material para Distribuicao Gratuita		
0439 - 3.3.90.32.00 - 100 - Material de Distribuicao Gratuita	R\$	14.320,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.075 - FUNDO MAN. DES. EDUC. BASICA E VAL. PROF. - FUNDEB		
12.361.6050-2.087 - Remunerar os Prof. da Edu. Bas. Fund.-60%		
0449 - 3.1.90.13.00 - 118 - Obrigacoes Patronais	R\$	350,00
12.361.6050-2.089 - Manter as Atividades do Ens. Bas. Fund. - 40%		
0451 - 3.1.90.11.00 - 119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	60.058,00
0453 - 3.1.91.13.00 - 119 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	8.645,00
Total do Recurso	R\$	1.168.026,00
Recurso: <u>SUPERÁVIT FINANCEIRO</u>		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.7020-2.149 - Realizar Tratamento de Dependentes Quimicos		
0352 - 3.3.90.39.00 - 314 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.8010-2.026 - Serviço da Proteção Social Básica		
0402 - 3.1.90.11.00 - 329 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	14.000,00
Total do Recurso	R\$	17.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.7050-2.034 - Manter as Acoes Admin. da Sec. Mun. de Saude		
0266 - 3.1.90.13.00 - 102 - Obrigacoes Patronais	R\$	16.125,00
0267 - 3.1.91.13.00 - 102 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	1.900,00
0271 - 3.3.90.36.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	14.900,00
0525 - 3.3.90.30.00 - 100 - Material de Consumo	R\$	550,00
10.122.7050-2.134 - Manter o Conselho Municipal de Saude		
0279 - 3.3.90.39.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	3.700,00
10.301.7050-2.083 - Pagar Despesas de Exercicios Anteriores		
0281 - 3.3.90.92.00 - 100 - Despesas de Exercicios Anteriores	R\$	2.000,00
10.301.7090-2.046 - Manter as Unidades Basicas em Saude		
0285 - 3.3.90.39.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	2.900,00
10.301.7090-2.047 - Manter o Piso de Atencao Basica - PAB FIXO		
0294 - 4.4.90.52.00 - 114 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.000,00
10.301.7090-2.048 - Manter a Saude Bucal		
0296 - 3.1.90.11.00 - 114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.525,00
0300 - 3.3.90.30.00 - 114 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
0302 - 3.3.90.39.00 - 102 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	420,00
0303 - 4.4.90.52.00 - 102 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.200,00
10.301.7090-2.050 - Manter a Saude da Familia - PSF		
0312 - 3.3.90.30.00 - 102 - Material de Consumo	R\$	4.000,00
10.301.7090-2.057 - Executar Progr. Apoio Saude Assen. Rural-PASCAR		
0319 - 3.1.90.13.00 - 114 - Obrigacoes Patronais	R\$	7.340,00
10.301.7090-2.117 - Executar o Progr. Nuc. de Apoio Saude Fam.-NASF		
0325 - 3.3.90.30.00 - 114 - Material de Consumo	R\$	4.400,00
0326 - 4.4.90.52.00 - 114 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	560,00
10.302.7020-2.056 - Contribuir com o Consorcio Interm. Saude - PACIS		
0334 - 3.3.71.70.00 - 100 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLI	R\$	6.000,00
10.302.7020-2.077 - Manter o Centro de Atend. Psicossocial - CAPS		
0342 - 3.3.90.36.00 - 102 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	2.500,00
10.302.7020-2.150 - Manter as Ativ. das Acoes da Media e Alta Complexi		
0353 - 3.3.90.30.00 - 100 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
0356 - 3.3.90.39.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	1.300,00
0357 - 3.3.90.39.00 - 114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	2.900,00
10.304.7100-2.061 - Manter as Acoes de Vigilancia Sanitaria		
0371 - 3.3.90.36.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	1.000,00
10.305.7100-2.051 - Manter as Acoes de Vig. Epidem. Amb. Saude-TFVS		
0376 - 3.1.90.13.00 - 100 - Obrigacoes Patronais	R\$	6.350,00
0384 - 3.3.90.39.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	1.263,00
0390 - 4.4.90.52.00 - 100 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

02.010 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.2010-2.004 - Manter o Gabinete do Prefeito		
0023 - 3.1.90.11.00 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
0024 - 3.1.90.13.00 - 100 - Obrigacoes Patronais	R\$	200,00

02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

03.092.3020-2.005 - Contratar Consultoria e Assessoria Juridica		
0031 - 3.3.90.35.00 - 100 - Servicos de Consultoria	R\$	10.000,00

04.122.3010-2.004 - Adquirir Equipamentos e Material Permanente



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

0032 - 4.4.90.52.00 - 100 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	605,00
04.122.3010-2.007 - Pagar os Precatorios/Sentencas Judiciais		
0036 - 3.1.90.91.00 - 100 - Sentencas Judiciais	R\$	16.341,00
0037 - 3.3.90.91.00 - 100 - Sentencas Judiciais	R\$	41.888,00
04.122.3030-2.008 - Manter as Atividades da Secretaria		
0041 - 3.1.91.13.00 - 100 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	3.000,00
04.123.3040-2.121 - Efetuar Indenizacoes e Restituicoes		
0051 - 3.3.90.93.00 - 124 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$	7.455,28
04.124.3040-2.092 - Contribuir com o Cons. Interm. Desenv. Econ. e Soc		
0054 - 3.3.71.70.00 - 100 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLI	R\$	5.000,00
04.128.3030-2.105 - Manter Treinamento e Reciclagem de Servidores		
0056 - 3.3.90.39.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	4.800,00
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
04.122.4080-2.111 - Manter os Predios Publicos		
0072 - 3.3.90.30.00 - 100 - Material de Consumo	R\$	9.700,00
15.451.4030-1.009 - Executar Pavimentacao de Vias Publicas e Serv. Com		
0075 - 4.4.90.51.00 - 124 - Obras e Instalacoes	R\$	200.000,00
0076 - 4.4.90.51.00 - 130 - Obras e Instalacoes	R\$	28.000,00
15.452.4020-1.058 - Urbanizar Pracas, Ruas e Avenidas		
0082 - 3.3.90.30.00 - 100 - Material de Consumo	R\$	9.460,00
15.452.4030-2.015 - Conservar Vias Publicas		
0084 - 3.3.90.30.00 - 100 - Material de Consumo	R\$	43.000,00
0085 - 3.3.90.39.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	49.315,00
26.781.4080-1.062 - Implantar a Pista de Pouso de Aeronaves		
0089 - 4.4.90.51.00 - 130 - Obras e Instalacoes	R\$	30.000,00
26.782.4040-2.017 - Manter Pontes, Bueiros e Mata-Burros		
0091 - 3.3.90.39.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	13.996,00
26.782.4040-2.018 - Manter as Estradas Vic. c/Lev. Linhas Mestres		
0095 - 3.3.90.39.00 - 130 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	83.507,00
26.782.4050-2.090 - Manter a Sinal. Horiz. e Vertical		
0097 - 3.3.90.39.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	10.000,00
02.025 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.601.5010-2.019 - Incentivar a Producao Agricola		
0098 - 3.3.90.30.00 - 100 - Material de Consumo	R\$	4.100,00
0099 - 3.3.90.39.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	1.000,00
20.606.5010-2.022 - Manter as Atividades da Secretaria		
0104 - 3.3.90.30.00 - 100 - Material de Consumo	R\$	2.921,72
02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.6010-2.025 - Manter o Ensino Fundamental		
0119 - 3.3.90.14.00 - 100 - Diarias - Civil	R\$	4.000,00
0120 - 3.3.90.30.00 - 100 - Material de Consumo	R\$	5.600,00
0122 - 3.3.90.39.00 - 101 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	1.875,00
12.361.6010-2.027 - Manter as Unidades Escolares		
0127 - 3.3.90.30.00 - 101 - Material de Consumo	R\$	2.850,00
0129 - 3.3.90.39.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	10.750,00
12.361.6030-2.028 - Manter o Transporte Escolar		
0130 - 3.3.90.30.00 - 101 - Material de Consumo	R\$	18.082,00
0136 - 3.3.90.39.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	5.277,00
12.361.6040-1.021 - Adquirir Equipamentos e Material Permanente		
0140 - 4.4.90.52.00 - 100 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.200,00
12.361.6040-2.076 - Pagar Despesas de Exercicios Anteriores		
0141 - 3.3.90.92.00 - 100 - Despesas de Exercicios Anteriores	R\$	1.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

12.365.6020-1.066 - Adquirir Equipamentos e Material Permanente		
0145 - 4.4.90.52.00 - 100 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.000,00
12.365.6020-1.100 - Implantar Parque Infantil		
0146 - 4.4.90.51.00 - 100 - Obras e Instalacoes	R\$	2.500,00
12.365.6020-2.032 - Manter a Educacao Infantil		
0149 - 3.1.91.13.00 - 100 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	500,00
0150 - 3.3.90.30.00 - 100 - Material de Consumo	R\$	15.000,00
12.365.6020-2.033 - Manter as Creches		
0157 - 3.3.90.30.00 - 100 - Material de Consumo	R\$	6.770,00
12.365.6020-2.093 - Manter Unidades do Ensino Infantil		
0158 - 3.3.90.39.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	5.770,00
12.367.6040-2.049 - Executar Prog. Educ. Prev. a Drogas e Violencia		
0159 - 3.3.90.30.00 - 100 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.8090-2.035 - Manter o Conselho Tutelar do Menor e Adolescente		
0162 - 3.3.90.36.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	5.750,00
08.243.8100-1.206 - Manter o Prog. de Inclusao Social da Internet		
0165 - 3.3.90.30.00 - 100 - Material de Consumo	R\$	2.000,00
0166 - 3.3.90.36.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	9.500,00
0167 - 3.3.90.39.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	1.000,00
0168 - 4.4.90.52.00 - 100 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	500,00
08.244.8100-1.025 - Adquirir Equipamentos e Material Permanente		
0169 - 4.4.90.52.00 - 100 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
08.244.8100-2.036 - Manter as Atividades da Secretaria		
0172 - 3.3.90.14.00 - 100 - Diarias - Civil	R\$	7.000,00
0173 - 3.3.90.30.00 - 100 - Material de Consumo	R\$	9.886,00
0176 - 3.3.90.47.00 - 100 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	R\$	27.814,00
08.244.8100-2.066 - Reformar Centro Comunitario		
0180 - 3.3.90.36.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	1.500,00
02.045 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		
04.122.9010-2.038 - Manter as Atividades da Secretaria		
0186 - 3.3.90.30.00 - 100 - Material de Consumo	R\$	15.000,00
13.392.9010-3.000 - REALIZAÇÃO DO CARNAGUIRA		
0197 - 3.3.90.39.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	6.000,00
13.392.9010-3.002 - AJUDA FINC REALIZ. RODEIO MUNICIPAL		
0201 - 3.3.90.39.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	1.500,00
13.392.9010-3.004 - AJUDA FINAC BLOCOS CARNAVALESCO MUNICIPIO		
0204 - 3.3.90.39.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	5.000,00
23.695.9040-1.125 - Construir Centro de Eventos		
0210 - 4.4.90.51.00 - 100 - Obras e Instalacoes	R\$	40.000,00
23.695.9040-3.010 - REALIZAÇÃO DA CALVAGADA AMIGOS DA NATUREZA		
0215 - 3.3.90.36.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	5.000,00
0216 - 3.3.90.39.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	5.000,00
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
04.122.9110-1.077 - Adquirir Equipamentos e Material Permanente		
0217 - 4.4.90.52.00 - 100 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.512,00
27.812.9100-1.028 - Ampliar e Reformar Qds, Pcas Esp. e Mini-Campo		
0218 - 4.4.90.51.00 - 100 - Obras e Instalacoes	R\$	11.000,00
27.812.9100-1.030 - Ampliar o Estadio Municipal		
0220 - 4.4.90.51.00 - 100 - Obras e Instalacoes	R\$	1.000,00
27.812.9100-2.041 - Manter Unidades Esportivas		
0223 - 3.3.90.39.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	7.820,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

27.812.9110-1.078 - Construir Area de Lazer no V. Rico/J.Gua./A.B.Vist		
0224 - 4.4.90.51.00 - 100 - Obras e Instalacoes	R\$	5.000,00
27.812.9110-2.042 - Manter as Atividades da Secretaria		
0227 - 3.1.91.13.00 - 100 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	1.700,00
0231 - 3.3.90.36.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	10.574,00
02.055 - DEPARTAMENTO MUN. DE AGUA E ESGOTO - DEMAEG		
17.512.9210-2.043 - Manter a Rede de Abast. de Agua		
0247 - 3.1.90.13.00 - 100 - Obrigacoes Patronais	R\$	1.200,00
0251 - 3.3.90.39.00 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	74.746,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		
09.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingencia ou RPPS		
0479 - 9.9.99.99.00 - 100 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	18.330,00
0480 - 9.9.99.99.00 - 115 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.8010-2.026 - Serviço da Proteção Social Básica		
0406 - 3.3.90.30.00 - 129 - Material de Consumo	R\$	600,00
08.244.8060-2.067 - Manter as Ativ do Fundo de Assistencia Social		
0418 - 3.1.91.13.00 - 100 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	4.510,00
08.244.8150-2.147 - Adquirir Material para Distribuicao Gratuita		
0439 - 3.3.90.32.00 - 100 - Material de Distribuicao Gratuita	R\$	975,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.075 - FUNDO MAN. DES. EDUC. BASICA E VAL. PROF. - FUNDEB		
12.361.6050-2.089 - Manter as Atividades do Ens. Bas. Fund. - 40%		
0454 - 3.3.90.30.00 - 119 - Material de Consumo	R\$	8.645,00
0455 - 3.3.90.36.00 - 119 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	1.058,00
12.365.6050-2.088 - Remunerar os Prof. da Edu. Bas. Inf. - 60%		
0458 - 3.1.90.13.00 - 118 - Obrigacoes Patronais	R\$	350,00
12.365.6050-2.097 - Manutencao das Atividades do Ensino Infantil 40%		
0460 - 3.3.90.30.00 - 119 - Material de Consumo	R\$	59.000,00
05.080 - FUNDO MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO		
12.361.6060-2.080 - Manter o Prog. Salario Educacao		
0463 - 3.3.90.30.00 - 115 - Material de Consumo	R\$	2.960,00
0465 - 3.3.90.36.00 - 115 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	1.600,00
Total do Recurso	R\$	1.168.026,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GUIRATINGA/MT, 07 de Novembro de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Decreto n.º 00075/2017

De 18 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 973.381,00 (novecentos e setenta e três mil e trezentos e oitenta e um reais)**, em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Humberto Domingues Ferreira, Prefeito Municipal,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 01426/2016, de 29/12/2016, um crédito adicional Suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.7050-2.034 - Manter as Acoes Admin. da Sec. Mun. de Saude

0264 - 3.1.90.11 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	135.792,00
--	-----	------------

0266 - 3.1.90.13 - 102 - Obrigacoes Patronais	R\$	2.640,00
---	-----	----------

0267 - 3.1.91.13 - 102 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	7.435,00
--	-----	----------

0268 - 3.3.90.14 - 102 - Diarias - Civil	R\$	1.350,00
--	-----	----------

10.301.7090-2.050 - Manter a Saude da Familia - PSF

0305 - 3.1.90.11 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	77.094,00
--	-----	-----------

0309 - 3.1.90.13 - 114 - Obrigacoes Patronais	R\$	49.842,00
---	-----	-----------

0310 - 3.1.91.13 - 114 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	10.813,00
--	-----	-----------

0537 - 3.1.90.11 - 300 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	73.980,00
--	-----	-----------

10.301.7090-2.057 - Executar Progr. Apoio Saude Assen. Rural-PASCAR

0316 - 3.1.90.11 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	313,00
--	-----	--------

10.301.7090-2.117 - Executar o Progr. Nuc. de Apoio Saude Fam.-NASF

0320 - 3.1.90.11 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	8.708,00
--	-----	----------

0322 - 3.1.90.13 - 102 - Obrigacoes Patronais	R\$	1.830,00
---	-----	----------

10.301.7090-2.129 - Manter o Prog. Agentes Comunitarios de Saude-PACS

0328 - 3.1.90.11 - 114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	16.442,00
--	-----	-----------

0536 - 3.1.90.11 - 300 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	44.111,00
--	-----	-----------

10.302.7020-2.077 - Manter o Centro de Atend. Psicossocial - CAPS

0336 - 3.1.90.11 - 114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	14.058,00
--	-----	-----------

0339 - 3.1.90.13 - 114 - Obrigacoes Patronais	R\$	2.953,00
---	-----	----------

10.302.7020-2.149 - Realizar Tratamento de Dependentes Quimicos

0351 - 3.3.90.39 - 102 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	2.150,00
---	-----	----------

10.302.7020-2.150 - Manter as Ativ. das Acoes da Media e Alta Complexi

0353 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	2.402,00
--	-----	----------

10.302.7050-2.055 - Realizar Tratamento Med. Fora do Domicilio - TFD

0487 - 3.3.90.33 - 100 - Passagens e Despesas com Locomocao	R\$	2.449,00
---	-----	----------

10.305.7100-2.051 - Manter as Acoes de Vig. Epidem. Amb. Saude-TFVS



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

0377 - 3.1.91.13 - 100 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	4.817,00
0526 - 3.1.90.11 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	22.585,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA		
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
04.122.3030-2.008 - Manter as Atividades da Secretaria		
0039 - 3.1.90.11 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	127.920,00
0040 - 3.1.90.13 - 100 - Obrigacoes Patronais	R\$	3.717,00
04.124.3040-2.010 - Manter Encargos com a A.M.M. e C.N.M.		
0053 - 3.3.70.41 - 100 - Contribuicoes	R\$	1.340,00
11.331.3040-2.006 - Contribuir para o PASEP		
0057 - 3.3.90.47 - 100 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	R\$	4.900,00
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
04.122.4080-2.013 - Manter as Atividades da Secretaria		
0063 - 3.1.90.11 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	153.621,00
0064 - 3.1.90.13 - 100 - Obrigacoes Patronais	R\$	5.495,00
0065 - 3.1.91.13 - 100 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	7.393,00
02.025 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.5010-2.022 - Manter as Atividades da Secretaria		
0101 - 3.1.90.13 - 100 - Obrigacoes Patronais	R\$	530,00
02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.6010-2.025 - Manter o Ensino Fundamental		
0118 - 3.1.91.13 - 101 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	4.005,00
0119 - 3.3.90.14 - 100 - Diarias - Civil	R\$	120,00
12.365.6020-2.032 - Manter a Educacao Infantil		
0148 - 3.1.90.11 - 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	23.870,00
0149 - 3.1.91.13 - 100 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	1.802,00
02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.8100-2.036 - Manter as Atividades da Secretaria		
0170 - 3.1.90.11 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.634,00
0171 - 3.1.90.13 - 100 - Obrigacoes Patronais	R\$	6.408,00
02.045 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		
04.122.9010-2.038 - Manter as Atividades da Secretaria		
0182 - 3.1.90.11 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	13.224,00
13.392.9010-1.141 - REALIZAÇÃO REVEILLON POPULAR		
0193 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	8.500,00
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
27.812.9110-2.042 - Manter as Atividades da Secretaria		
0232 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	200,00
02.055 - DEPARTAMENTO MUN. DE AGUA E ESGOTO - DEMAEG		
17.512.9210-2.043 - Manter a Rede de Abast. de Agua		
0246 - 3.1.90.11 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.239,00
0248 - 3.1.91.13 - 100 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	1.600,00
0251 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	23.454,00
02.060 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINERACAO		
04.122.9400-2.044 - Manter as Atividades da Secretaria		
0255 - 3.1.90.11 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	8.508,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

0256 - 3.1.90.13 - 100 - Obrigacoes Patronais	R\$	880,00
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENACAO ESTRATEGICA		
04.122.3060-2.068 - Manter as Ativ. da Secr. de Coord. Estrategic		
0262 - 3.1.90.13 - 100 - Obrigacoes Patronais	R\$	1.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.8010-2.026 - Serviço da Proteção Social Básica		
0403 - 3.1.91.13 - 129 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	903,00
08.244.8060-2.067 - Manter as Ativ do Fundo de Assistencia Social		
0417 - 3.1.90.13 - 100 - Obrigacoes Patronais	R\$	2.810,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.075 - FUNDO MAN. DES. EDUC. BASICA E VAL. PROF. - FUNDEB		
12.361.6050-2.089 - Manter as Atividades do Ens. Bas. Fund. - 40%		
0453 - 3.1.91.13 - 119 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	10.660,00
12.365.6050-2.088 - Remunerar os Prof. da Edu. Bas. Inf. - 60%		
0458 - 3.1.90.13 - 118 - Obrigacoes Patronais	R\$	284,00
Total do Recurso	R\$	946.381,00
Recurso: <u>SUPERÁVIT FINANCEIRO</u>		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.7020-2.077 - Manter o Centro de Atend. Psicossocial - CAPS		
0338 - 3.1.90.11 - 314 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	19.000,00
10.305.7100-2.051 - Manter as Acoes de Vig. Epidem. Amb. Saude-TFVS		
0375 - 3.1.90.11 - 314 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	8.000,00
Total do Recurso	R\$	27.000,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.7050-2.034 - Manter as Acoes Admin. da Sec. Mun. de Saude		
0270 - 3.3.90.30 - 102 - Material de Consumo	R\$	1.560,00
0273 - 3.3.90.39 - 102 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	1.080,00
0276 - 4.4.90.52 - 100 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.730,00
0501 - 3.3.90.33 - 100 - Passagens e Despesas com Locomocao	R\$	1.000,00
10.122.7050-2.134 - Manter o Conselho Municipal de Saude		
0278 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
10.301.7090-2.046 - Manter as Unidades Basicas em Saude		
0283 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	6.853,00
10.301.7090-2.047 - Manter o Piso de Atencao Basica - PAB FIXO		
0286 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	19.778,00
10.301.7090-2.048 - Manter a Saude Bucal		
0296 - 3.1.90.11 - 114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.513,00
0298 - 3.1.90.13 - 100 - Obrigacoes Patronais	R\$	25.839,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

0299 - 3.1.91.13 - 100 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	10.400,00
0303 - 4.4.90.52 - 102 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.785,00
0304 - 4.4.90.52 - 114 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	237,00
10.301.7090-2.050 - Manter a Saude da Familia - PSF		
0313 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	4.200,00
0314 - 3.3.90.39 - 102 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	3.980,00
10.301.7090-2.117 - Executar o Progr. Nuc. de Apoio Saude Fam.-NASF		
0321 - 3.1.90.11 - 114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.000,00
10.302.7020-1.039 - Adquirir Equipamentos Amb. e Hospitalares		
0330 - 4.4.90.52 - 100 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.600,00
10.302.7020-2.119 - Manter os Serv. do Centro de Reabilitacao		
0347 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	1.516,00
0349 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	15.584,00
10.302.7020-2.150 - Manter as Ativ. das Acoes da Media e Alta Complexi		
0354 - 3.3.90.30 - 114 - Material de Consumo	R\$	36.340,00
0355 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	2.158,00
0356 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	1.279,00
10.302.7020-2.158 - ATENDIMENTO/PARTICIPACAO-CARAVANA DA TRANSFORMACAO		
0361 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	4.070,00
10.302.7050-2.055 - Realizar Tratamento Med. Fora do Domicilio - TFD		
0364 - 3.3.90.48 - 100 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	R\$	2.525,00
0488 - 3.3.90.33 - 300 - Passagens e Despesas com Locomocao	R\$	44.111,00
10.303.7110-2.059 - Manter a Assistencia Farmaceutica Basica		
0366 - 3.3.90.32 - 100 - Material de Distribuicao Gratuita	R\$	19.165,00
0369 - 3.3.90.32 - 300 - Material de Distribuicao Gratuita	R\$	73.980,00
10.304.7100-2.061 - Manter as Acoes de Vigilancia Sanitaria		
0370 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	16.283,00
0371 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	1.578,00
10.304.7100-2.103 - Prevenir Acidentes de Transito		
0372 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	3.000,00
10.305.7100-1.102 - Implantar o Centro de Testagem e Aconselhamento		
0373 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	4.370,00
10.305.7100-2.051 - Manter as Acoes de Vig. Epidem. Amb. Saude-TFVS		
0374 - 3.1.90.11 - 114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	44.018,00
0378 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	7.000,00
0384 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	1.250,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA		
02.010 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.2010-2.004 - Manter o Gabinete do Prefeito		
0023 - 3.1.90.11 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	7.418,00
0027 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	33.885,00
0028 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	518,00
0029 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	1.353,00
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
03.092.3020-2.005 - Contratar Consultoria e Assessoria Juridica		
0031 - 3.3.90.35 - 100 - Servicos de Consultoria	R\$	5.580,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

04.122.3010-1.004 - Adquirir Equipamentos e Material Permanente		
0032 - 4.4.90.52 - 100 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	11.274,00
04.122.3010-1.050 - Construir e Ampliar o Paco Municipal		
0034 - 4.4.90.51 - 100 - Obras e Instalacoes	R\$	300,00
04.122.3010-1.109 - Promover a Regularizacao Fundiaria		
0035 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	200,00
04.122.3010-2.007 - Pagar os Precatorios/Sentencas Judiciais		
0036 - 3.1.90.91 - 100 - Sentencas Judiciais	R\$	6.868,00
04.122.3010-2.009 - Pagar Despesas de Exercicios Anteriores		
0038 - 3.3.90.92 - 100 - Despesas de Exercicios Anteriores	R\$	350,00
04.122.3030-2.008 - Manter as Atividades da Secretaria		
0041 - 3.1.91.13 - 100 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	3.219,00
0043 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	8.000,00
0045 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	18.783,00
04.124.3040-2.092 - Contribuir com o Cons. Interm. Desenv. Econ. e Soc		
0054 - 3.3.71.70 - 100 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	R\$	41.866,00
04.128.3030-2.105 - Manter Treinamento e Reciclagem de Servidores		
0055 - 3.3.90.14 - 100 - Diarias - Civil	R\$	1.010,00
0056 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	930,00
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
04.122.4080-2.013 - Manter as Atividades da Secretaria		
0067 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	6.838,00
0069 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	1.578,00
15.451.4030-1.009 - Executar Pavimentacao de Vias Publicas e Serv. Com		
0074 - 4.4.90.51 - 100 - Obras e Instalacoes	R\$	14.000,00
15.452.4010-2.014 - Realizar Limpeza, Coleta e Destinacao do Lixo		
0080 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	9.200,00
15.452.4010-2.165 - Realizar Limpeza de Terrenos Baldios		
0081 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	2.190,00
15.452.4020-1.058 - Urbanizar Pracas, Ruas e Avenidas		
0082 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	1.950,00
15.452.4020-2.115 - Manter Pracas, Parques e Jardins		
0083 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	1.000,00
15.452.4030-2.015 - Conservar Vias Publicas		
0084 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	911,00
02.025 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.601.5010-2.019 - Incentivar a Producao Agricola		
0098 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	6.168,00
20.606.5010-2.022 - Manter as Atividades da Secretaria		
0105 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	4.086,00
0109 - 4.4.90.52 - 100 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.500,00
02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.306.6040-2.023 - Executar Prog. Nac. de Alimentacao Escolar-PNAE		
0110 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	21.119,00
12.361.6010-2.025 - Manter o Ensino Fundamental		
0120 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	5.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

0121 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	2.115,00
0122 - 3.3.90.39 - 101 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	2.041,00
0125 - 4.4.90.52 - 100 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.090,00
12.361.6010-2.027 - Manter as Unidades Escolares		
0128 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	10.300,00
12.361.6030-2.028 - Manter o Transporte Escolar		
0499 - 3.3.90.33 - 100 - Passagens e Despesas com Locomocao	R\$	8.553,00
0520 - 3.3.90.33 - 101 - Passagens e Despesas com Locomocao	R\$	25.834,00
12.365.6020-2.032 - Manter a Educacao Infantil		
0150 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	91,00
0154 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	1.920,00
0505 - 3.3.90.34 - 100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao	R\$	2.218,00
12.365.6020-2.033 - Manter as Creches		
0157 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	1.477,00
02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.8090-2.035 - Manter o Conselho Tutelar do Menor e Adolescente		
0161 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	8.436,00
08.244.8100-2.036 - Manter as Atividades da Secretaria		
0175 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	1.155,00
0177 - 4.4.90.52 - 100 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
08.244.8100-2.065 - Adquirir Material E BRIND p/ Distribuicao Gratuita		
0178 - 3.3.90.32 - 100 - Material de Distribuicao Gratuita	R\$	450,00
08.244.8100-2.066 - Reformar Centro Comunitario		
0179 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	500,00
02.045 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		
04.122.9010-2.038 - Manter as Atividades da Secretaria		
0185 - 3.3.90.14 - 100 - Diarias - Civil	R\$	190,00
0187 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	1.940,00
0189 - 3.3.90.47 - 100 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	R\$	500,00
0191 - 4.4.90.52 - 100 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	500,00
13.392.9010-1.024 - Adquirir Equipamentos e Material Permanente		
0192 - 4.4.90.52 - 100 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
13.392.9010-1.142 - REALIZAÇÃO FESTIV PESCA		
0194 - 3.3.50.31 - 100 - Premiacoess Culturais, Artisticas, Despotivas e Outras	R\$	5.000,00
13.392.9010-3.000 - REALIZAÇÃO DO CARNAGUIRA		
0196 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	1.140,00
0197 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	555,00
13.392.9010-3.001 - REALIZAÇÃO DO GUIRAFOLIA		
0198 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	500,00
0199 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	2.725,00
13.392.9010-3.003 - FESTIVAL DE MÚSICA E ARTE PELA PAZ		
0202 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	10.000,00
13.392.9010-3.004 - AJUDA FINAC BLOCOS CARNAVALESCO MUNICIPIO		
0204 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	1.000,00
13.392.9010-3.006 - REALIZ FESTIVAL CULTURAL E ATESANATO		
0206 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	2.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

0207 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	2.000,00
13.392.9010-3.007 - AJUDA FIN FESTA SANTO REIS		
0208 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	2.760,00
0209 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	1.000,00
0497 - 3.3.90.32 - 100 - Material de Distribuicao Gratuita	R\$	2.800,00
23.695.9040-2.040 - Manter as Atividades do Turismo		
0212 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	2.000,00
0213 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	2.000,00
0214 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	1.000,00
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
27.812.9100-2.041 - Manter Unidades Esportivas		
0221 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	10.114,00
0222 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	4.500,00
27.812.9110-2.042 - Manter as Atividades da Secretaria		
0225 - 3.1.90.11 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	6.802,00
0228 - 3.3.90.14 - 100 - Diarias - Civil	R\$	21.550,00
0229 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	1.976,00
0230 - 3.3.90.31 - 100 - Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	R\$	14.406,00
0233 - 3.3.90.47 - 100 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	R\$	700,00
27.812.9110-2.082 - Incentivar a Esporte Amador		
0236 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	2.311,00
0238 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	1.272,00
0239 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	5.240,00
27.812.9110-2.120 - Incentivar a Mini Maratona da Independencia		
0516 - 3.3.90.43 - 100 - Subvencoes Sociais	R\$	3.500,00
02.055 - DEPARTAMENTO MUN. DE AGUA E ESGOTO - DEMAEG		
04.122.9210-1.031 - Adquirir Equipamentos e Material Permanente		
0241 - 4.4.90.52 - 100 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.511,00
17.122.9210-1.033 - Adquirir Hidrometros		
0242 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
17.122.9210-1.056 - Ampliar a Rede de Abastecimento de Agua		
0243 - 4.4.90.51 - 100 - Obras e Instalacoes	R\$	10.000,00
17.512.9210-2.043 - Manter a Rede de Abast. de Agua		
0249 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	26.033,00
0250 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	3.776,00
02.060 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINERACAO		
04.122.9400-1.035 - Adquirir Equipamentos e Material Permanente		
0254 - 4.4.90.52 - 100 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.000,00
04.122.9400-2.044 - Manter as Atividades da Secretaria		
0257 - 3.3.90.14 - 100 - Diarias - Civil	R\$	3.420,00
0258 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	2.411,00
0259 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	1.000,00
02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENACAO ESTRATEGICA		
04.122.3060-2.068 - Manter as Ativ. da Secr. de Coord. Estrategic		
0261 - 3.1.90.11 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	21.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

09.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.9999-9.999 - Reserva de Contingencia ou RPPS

0479 - 9.9.99.99 - 100 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	1.750,00
--	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.035 - FUNDO MUN. DE ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

08.243.8040-2.091 - Manter a Casa de Apoio a Crianças e Adolescentes

0393 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	6.780,00
---	-----	----------

0394 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	4.003,00
---	-----	----------

0396 - 4.4.90.52 - 100 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
---	-----	----------

08.243.8040-2.148 - Manter o Fundo de Assist. a Crianca e ao Adolescen

0399 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	1.000,00
---	-----	----------

04.070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.8010-2.026 - Serviço da Proteção Social Básica

0406 - 3.3.90.30 - 129 - Material de Consumo	R\$	903,00
--	-----	--------

08.244.8060-2.067 - Manter as Ativ do Fundo de Assistencia Social

0416 - 3.1.90.11 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.913,00
--	-----	-----------

0420 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	5.000,00
---	-----	----------

0421 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	12.000,00
---	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.075 - FUNDO MAN. DES. EDUC. BASICA E VAL. PROF. - FUNDEB

12.361.6050-1.060 - Adquirir Equipamentos e Material Permanente-40%

0445 - 4.4.90.52 - 119 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	689,00
---	-----	--------

12.361.6050-2.089 - Manter as Atividades do Ens. Bas. Fund. - 40%

0454 - 3.3.90.30 - 119 - Material de Consumo	R\$	9.971,00
--	-----	----------

12.365.6050-2.088 - Remunerar os Prof. da Edu. Bas. Inf. - 60%

0459 - 3.1.91.13 - 118 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	284,00
--	-----	--------

Total do Recurso

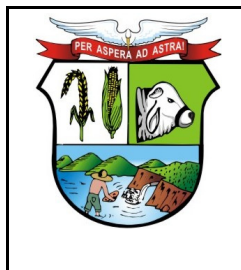
R\$	946.381,00
------------	-------------------

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GUIRATINGA/MT, 18 de Dezembro de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AV ROTARY INTERNACIONAL, 944, SANTA MARIA BERTILA,

78.760-000

Telefone: (066) 3431.1128, Fax: (066) 3431.1441

CNPJ: 03.347.127/0001-70

e-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br

DECRETO N° 032/2017

De 02 de Maio de 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR / SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor **HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1426/2016, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, no montante de **R\$ 1.715.484,55 (um milhão e setecentos e quinze mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, por "**SUPERAVIT FINANCEIRO**" do exercício anterior e anulação parcial ou total de dotação orçamentária, destinado a reforço das seguintes dotações

02.010-GABINETE DO PREFEITO

02.010.04.122.2010.2004.3.3.9.0.36.00.00.00 100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 600,00
02.010.04.122.2010.2004.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000	Material de Consumo	R\$ 51.580,00
02.010.04.122.2010.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00

Sub-Total: R\$ 56.180,00

02.015-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

02.015.04.122.3030.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 124000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 9,50
02.015.04.123.3040.2121.3.3.9.0.93.00.00.00 324000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 17.616,05
02.015.04.122.3030.2164.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00

Sub-Total: R\$ 20.625,55

02.020-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

02.020.15.452.4010.2165.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
02.020.15.451.4030.1009.4.4.9.0.51.00.00.00 324000000	Obras e Instalações	R\$ 147.930,00
02.020.04.122.4080.2013.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000	Material de Consumo	R\$ 12.500,00
02.020.15.452.4020.1058.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000	Material de Consumo	R\$ 11.700,00
02.020.04.122.4080.2013.3.3.9.0.36.00.00.00 100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 19.000,00

Sub-Total: R\$ 192.130,00

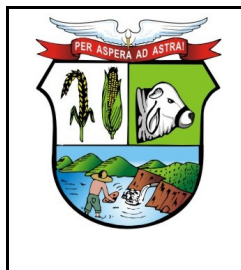
02.025-SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE

02.025.20.606.5010.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
---	---------------------	--------------

Sub-Total: R\$ 1.000,00

02.030-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.030.12.361.6010.2025.3.1.9.1.13.00.00.00 101000000	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 9.650,00
---	-----------------------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
AV ROTARY INTERNACIONAL, 944, SANTA MARIA BERTILA,
78.760-000
Telefone: (066) 3431.1128, Fax: (066) 3431.1441
CNPJ: 03.347.127/0001-70
e-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br

02.030.12.361.6010.2025.4.4.9.0.52.00.00.00|300000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 23.700,00

Sub-Total: R\$ 33.350,00

02.040-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.040.08.243.8090.2035.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.100,00

02.040.08.243.8090.2035.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diárias - Civil R\$ 2.000,00

02.040.08.243.8090.2035.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo R\$ 17.860,00

Sub-Total: R\$ 21.960,00

02.055-DEPARTAMENTO MUN. DE AGUA E ESGOTO - DEMAEG

02.055.17.512.9210.2043.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo R\$ 12.400,00

02.055.17.512.9210.2043.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.850,00

Sub-Total: R\$ 23.250,00

03.065-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065.10.302.7020.2150.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.200,00

03.065.10.305.7100.2051.3.3.9.0.30.00.00.00|314000000 Material de Consumo R\$ 670,00

03.065.10.302.7020.2077.3.1.9.0.13.00.00.00|114000000 Obrigações Patronais R\$ 20.500,00

03.065.10.302.7020.2077.3.1.9.0.11.00.00.00|314000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

03.065.10.301.7090.2047.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo R\$ 1.200,00

03.065.10.302.7020.2149.3.3.9.0.39.00.00.00|314000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 26.400,00

03.065.10.301.7090.2050.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 11.000,00

03.065.10.305.7100.2051.3.3.9.0.39.00.00.00|314000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 740,00

03.065.10.304.7100.2061.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo R\$ 13.750,00

03.065.10.305.7100.2051.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo R\$ 2.150,00

03.065.10.302.7020.2150.3.3.9.0.30.00.00.00|114000000 Material de Consumo R\$ 158.130,00

03.065.10.303.7110.2059.3.3.9.0.32.00.00.00|100000000 Material de Distribuição Gratuita R\$ 1.000,00

03.065.10.128.7050.2133.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diárias - Civil R\$ 2.000,00

03.065.10.302.7050.2055.3.3.9.0.48.00.00.00|100000000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 4.500,00

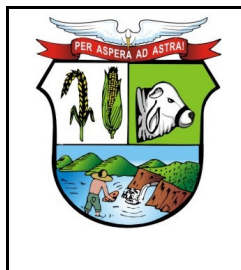
03.065.10.303.7110.2059.3.3.9.0.32.00.00.00|300000000 Material de Distribuição Gratuita R\$ 197.504,00

03.065.10.301.7090.2047.3.3.9.0.30.00.00.00|300000000 Material de Consumo R\$ 19.900,00

03.065.10.301.7090.2047.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 9.520,00

Sub-Total: R\$ 494.164,00

04.035-FUNDO MUN. DE ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AV ROTARY INTERNACIONAL, 944, SANTA MARIA BERTILA,

78.760-000

Telefone: (066) 3431.1128, Fax: (066) 3431.1441

CNPJ: 03.347.127/0001-70

e-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br

04.035.08.243.8040.2091.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 11.500,00

Sub-Total: R\$ 11.500,00

04.070-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.070.08.244.8060.2067.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.200,00

04.070.08.244.8060.2067.3.3.9.0.39.00.00.00|329000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

04.070.08.244.8010.2026.3.3.9.0.36.00.00.00|329000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 13.740,00

04.070.08.244.8150.2147.3.3.9.0.32.00.00.00|100000000 Material de Distribuição Gratuita R\$ 3.000,00

04.070.08.244.8060.2067.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo R\$ 3.500,00

Sub-Total: R\$ 27.440,00

05.075-FUNDO MAN. DES. EDUC. BASICA E VAL. PROF. -

05.075.12.361.6050.2087.3.1.9.0.13.00.00.00|118000000 Obrigações Patronais R\$ 22.000,00

05.075.12.361.6050.2087.3.1.9.1.13.00.00.00|118000000 Obrigações Patronais - RPPS R\$ 100.000,00

05.075.12.361.6050.2087.3.1.9.0.11.00.00.00|118000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 650.000,00

Sub-Total: R\$ 772.000,00

05.080-FUNDO MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO

05.080.12.361.6060.2080.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 Material de Consumo R\$ 44.885,00

05.080.12.361.6060.2080.3.3.9.0.30.00.00.00|315000000 Material de Consumo R\$ 17.000,00

Sub-Total: R\$ 61.885,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 1.715.484,55

Art. 2º. - Para cobertura do credito a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

I - **Superávit Financeiro do exercício anterior de R\$ 488.200,05:** (Fonte 300 - Recursos Ordinários - R\$ 241.104,00); (Fonte 314 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União - R\$ 47.810,00); (Fonte 315 - Transferências do FNDE - R\$ 17.000,00); (Fonte 324 - Transferência de Convênios - Outros R\$ 165.546,05) e (Fonte 329 - Transfer. do FNAS- R\$ 16.740,00).

02.020-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

02.020.15.451.4030.1009.4.4.9.0.51.00.00.00|124000000 Obras e Instalações R\$ 9,50

02.020.15.452.4030.2015.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo R\$ 56.390,00

Sub-Total: R\$ 56.399,50

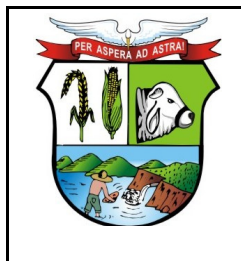
02.030-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.030.12.361.6030.2028.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 Material de Consumo R\$ 23.000,00

02.030.12.365.6020.2032.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 Material de Consumo R\$ 20.000,00

02.030.12.361.6030.2028.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 110.000,00

02.030.12.361.6010.2025.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AV ROTARY INTERNACIONAL, 944, SANTA MARIA BERTILA,
78.760-000

Telefone: (066) 3431.1128, Fax: (066) 3431.1441

CNPJ: 03.347.127/0001-70

e-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br

02.030.12.361.6010.2027.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 Material de Consumo R\$ 9.650,00

Sub-Total: R\$ 192.650,00

03.065-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065.10.301.7090.2129.3.1.9.0.11.00.00.00|114000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00

03.065.10.301.7090.2129.3.1.9.0.13.00.00.00|114000000 Obrigações Patronais R\$ 93.350,00

03.065.10.301.7090.2050.3.1.9.0.13.00.00.00|102000000 Obrigações Patronais R\$ 11.000,00

Sub-Total: R\$ 204.350,00

05.075-FUNDO MAN. DES. EDUC. BASICA E VAL. PROF. -

05.075.12.365.6050.2088.3.1.9.1.13.00.00.00|118000000 Obrigações Patronais - RPPS R\$ 120.000,00

05.075.12.365.6050.2088.3.1.9.0.11.00.00.00|118000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 652.000,00

Sub-Total: R\$ 772.000,00

05.080-FUNDO MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO

05.080.12.361.6060.2080.3.3.9.0.39.00.00.00|115000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.885,00

Sub-Total: R\$ 1.885,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 1.227.284,50

Art. 3º. - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga, 02 de Maio de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AV ROTARY INTERNACIONAL, 944, SANTA MARIA BERTILA,
78.760-000

Telefone: (066) 3431.1128, Fax: (066) 3431.1441

CNPJ: 03.347.127/0001-70

e-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br

DECRETO Nº 001/2017

De 02 de Janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR / SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor **HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1426/2016, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, no montante de **R\$ 586.273,97 (quinhentos e oitenta e seis mil e duzentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos)**, por "**SUPERÁVIT FINANCEIRO**" do exercício anterior, destinado a reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.015-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

02.015.04.122.3030.2164.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.334,00
---	--	--------------

Sub-Total: R\$ 4.334,00

02.020-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

02.020.04.122.4070.2012.3.3.9.0.34.00.00.00 300000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R\$ 4.093,40
---	---	--------------

02.020.04.122.4070.2012.3.3.9.0.36.00.00.00 300000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.096,00
---	--	--------------

Sub-Total: R\$ 8.189,40

02.030-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.030.12.361.6030.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 315000000	Material de Consumo	R\$ 2.573,53
---	---------------------	--------------

02.030.12.361.6030.2028.3.3.9.0.36.00.00.00 322000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 67.559,90
---	--	---------------

Sub-Total: R\$ 70.133,43

03.065-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065.10.302.7020.2149.3.3.9.0.39.00.00.00 102000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 23.200,00
---	--	---------------

03.065.10.303.7110.2059.3.3.9.0.32.00.00.00 100000000	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 49.120,00
---	-----------------------------------	---------------

03.065.10.301.7050.2083.3.3.9.0.92.00.00.00 314000000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 3.900,00
---	-----------------------------------	--------------

03.065.10.301.7090.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 342000000	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
---	---------------------	---------------

03.065.10.301.7090.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 314000000	Material de Consumo	R\$ 5.092,00
---	---------------------	--------------

03.065.10.301.7090.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 314000000	Material de Consumo	R\$ 8.906,00
---	---------------------	--------------

03.065.10.305.7100.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 300000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 730,00
---	--	------------

03.065.10.305.7100.2051.3.3.9.0.30.00.00.00 300000000	Material de Consumo	R\$ 576,00
---	---------------------	------------

03.065.10.302.7020.2056.3.3.7.1.41.00.00.00 100000000	CONTRIBUICOES	R\$ 8.418,00
---	---------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AV ROTARY INTERNACIONAL, 944, SANTA MARIA BERTILA,
78.760-000

Telefone: (066) 3431.1128, Fax: (066) 3431.1441

CNPJ: 03.347.127/0001-70

e-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br

03.065.10.301.7090.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 12.100,00
03.065.10.301.7090.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000	Material de Consumo	R\$ 10.152,14
03.065.10.301.7090.2129.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 22.821,00
03.065.10.301.7090.2057.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.393,00
03.065.10.301.7090.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 66.912,00
03.065.10.302.7050.2055.3.3.9.0.48.00.00.00 100000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 5.491,00
03.065.10.305.7100.2051.3.1.9.0.11.00.00.00 314000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 32.895,00
03.065.10.302.7050.2055.3.3.9.0.33.00.00.00 100000000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 26.018,00
03.065.10.302.7020.2149.3.3.9.0.39.00.00.00 314000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 43.200,00
03.065.10.122.7050.2034.3.3.9.0.14.00.00.00 314000000	Diárias - Civil	R\$ 970,00
03.065.10.301.7090.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 37.253,00
03.065.10.301.7090.2117.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 11.701,00

Sub-Total: R\$ 387.848,14

04.070-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.070.08.244.8010.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 329000000	Material de Consumo	R\$ 720,00
04.070.08.244.8010.2026.3.3.9.0.36.00.00.00 329000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 23.499,00
04.070.08.244.8010.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 329000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.031,00
04.070.08.244.8150.2147.3.3.9.0.32.00.00.00 100000000	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.516,00

Sub-Total: R\$ 29.766,00

05.075-FUNDO MAN. DES. EDUC. BASICA E VAL. PROF. -

05.075.12.365.6050.2088.3.1.9.0.11.00.00.00 318000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 42.776,00
05.075.12.361.6050.2087.3.1.9.0.11.00.00.00 318000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 43.227,00

Sub-Total: R\$ 86.003,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 586.273,97

Art. 2º. - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

I - **Superávit financeiro** do exercício anterior de **R\$ 303.844,83**: (**Fonte 300**-Recursos Ordinários - **R\$ 9.495,40**, **Fonte 314**-Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-União - **R\$ 94.963,00**, **Fonte 315**-Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Desenvol. da Educação-FNDE - **R\$ 2.573,53**, **Fonte 318**-Transf. do FUNDEB - **R\$ 86.003,00**, **Fonte 322**-Transf. de Convênios-Educação - **R\$ 67.559,90**, **Fonte 329**-Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social-FNAS - **R\$ 28.250,00**, **Fonte 342**-Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-Estado - **R\$ 15.000,00**).

II - Recursos por anulação parcial e ou total das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

02.010-GABINETE DO PREFEITO

02.010.04.122.2010.1003.4.4.9.0.52.00.00.00 100000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
---	------------------------------------	---------------

Sub-Total: R\$ 15.000,00

02.015-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

02.015.04.123.3040.2121.3.3.9.0.93.00.00.00 100000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 30.000,00
02.015.04.122.3010.1050.4.4.9.0.51.00.00.00 100000000	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AV ROTARY INTERNACIONAL, 944, SANTA MARIA BERTILA,
78.760-000

Telefone: (066) 3431.1128, Fax: (066) 3431.1441

CNPJ: 03.347.127/0001-70

e-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br

02.015.04.122.3010.1109.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

Sub-Total: R\$ 80.000,00

02.020-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

02.020.15.451.4030.1009.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 Obras e Instalações R\$ 44.229,14

02.020.26.782.4040.2017.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

02.020.04.122.4080.2111.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo R\$ 10.000,00

02.020.15.452.4030.2015.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo R\$ 40.000,00

Sub-Total: R\$ 104.229,14

02.030-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.030.12.361.6040.1021.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Sub-Total: R\$ 10.000,00

02.040-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.040.08.243.8090.2035.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00

Sub-Total: R\$ 10.000,00

03.065-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065.10.301.7090.2048.4.4.9.0.52.00.00.00|102000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 23.200,00

03.065.10.302.7020.2150.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

03.065.10.304.7100.2061.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00

Sub-Total: R\$ 63.200,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 282.429,14

Art. 3º. - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga, 02 de Janeiro de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Decreto n.º 00061/2017

De 02 de Outubro de 2017

Abre crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 738.882,00 (setecentos e trinta e oito mil e oitocentos e oitenta e dois reais)**, em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Humberto Domingues Ferreira, Prefeito Municipal,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 01426/2016, de 29/12/2016, um crédito adicional Suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.7050-2.034 - Manter as Acoes Admin. da Sec. Mun. de Saude

0265 - 3.1.90.11 - 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	34.600,00
--	-----	-----------

0268 - 3.3.90.14 - 102 - Diarias - Civil	R\$	12.000,00
--	-----	-----------

0270 - 3.3.90.30 - 102 - Material de Consumo	R\$	7.810,00
--	-----	----------

0272 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	2.100,00
---	-----	----------

0273 - 3.3.90.39 - 102 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	2.360,00
---	-----	----------

0276 - 4.4.90.52 - 100 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	500,00
---	-----	--------

10.301.7090-2.047 - Manter o Piso de Atencao Basica - PAB FIXO

0286 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

0287 - 3.3.90.30 - 114 - Material de Consumo	R\$	2.280,00
--	-----	----------

10.301.7090-2.050 - Manter a Saude da Familia - PSF

0309 - 3.1.90.13 - 114 - Obrigacoes Patronais	R\$	26.300,00
---	-----	-----------

0310 - 3.1.91.13 - 114 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	7.700,00
--	-----	----------

10.301.7090-2.129 - Manter o Prog. Agentes Comunitarios de Saude-PACS

0328 - 3.1.90.11 - 114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	6.700,00
--	-----	----------

10.302.7020-2.077 - Manter o Centro de Atend. Psicossocial - CAPS

0336 - 3.1.90.11 - 114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	22.000,00
--	-----	-----------

10.302.7020-2.150 - Manter as Ativ. das Acoes da Media e Alta Complexi

0358 - 3.3.90.39 - 142 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	8.600,00
---	-----	----------

10.302.7050-2.055 - Realizar Tratamento Med. Fora do Domicilio - TFD

0364 - 3.3.90.48 - 100 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	R\$	9.500,00
--	-----	----------

10.303.7110-2.059 - Manter a Assistencia Farmaceutica Basica

0366 - 3.3.90.32 - 100 - Material de Distribuicao Gratuita	R\$	10.240,00
--	-----	-----------

0491 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	3.600,00
---	-----	----------

10.305.7100-2.051 - Manter as Acoes de Vig. Epidem. Amb. Saude-TFVS

0377 - 3.1.91.13 - 100 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	5.000,00
--	-----	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

02.010 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.2010-1.003 - Adquirir Equipamentos e Material Permanente

0022 - 4.4.90.52 - 100 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 55.386,00

04.122.2010-2.004 - Manter o Gabinete do Prefeito

0029 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 5.100,00

02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

04.122.3030-2.008 - Manter as Atividades da Secretaria

0040 - 3.1.90.13 - 100 - Obrigacoes Patronais R\$ 1.970,00

0045 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 7.715,00

04.122.3030-2.164 - REALIZAR A PUBL INST E COM A PUBL DE UTIL PUBL

0049 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 3.000,00

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

04.122.4080-2.013 - Manter as Atividades da Secretaria

0064 - 3.1.90.13 - 100 - Obrigacoes Patronais R\$ 1.840,00

0068 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 14.990,00

0069 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 5.600,00

15.451.4030-1.009 - Executar Pavimentacao de Vias Publicas e Serv. Com

0074 - 4.4.90.51 - 100 - Obras e Instalacoes R\$ 7.402,00

15.452.4010-2.014 - Realizar Limpeza, Coleta e Destinacao do Lixo

0078 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 3.600,00

15.452.4030-2.015 - Conservar Vias Publicas

0523 - 3.3.90.30 - 130 - Material de Consumo R\$ 60.000,00

02.025 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.5010-2.022 - Manter as Atividades da Secretaria

0106 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 300,00

02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

12.306.6040-2.023 - Executar Prog. Nac. de Alimentacao Escolar-PNAE

0111 - 3.3.90.30 - 115 - Material de Consumo R\$ 6.500,00

12.361.6010-2.025 - Manter o Ensino Fundamental

0118 - 3.1.91.13 - 101 - Obrigacoes Patronais - RPPS R\$ 21.270,00

0538 - 3.3.90.47 - 101 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas R\$ 8.000,00

12.361.6040-1.021 - Adquirir Equipamentos e Material Permanente

0524 - 4.4.90.52 - 101 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 26.070,00

12.365.6020-2.032 - Manter a Educacao Infantil

0148 - 3.1.90.11 - 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 79.000,00

02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.8100-2.036 - Manter as Atividades da Secretaria

0170 - 3.1.90.11 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 6.200,00

02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

27.812.9110-2.042 - Manter as Atividades da Secretaria

0232 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 470,00

02.055 - DEPARTAMENTO MUN. DE AGUA E ESGOTO - DEMAEG

17.512.9210-2.043 - Manter a Rede de Abast. de Agua

0251 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 10.000,00

02.060 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINERACAO

04.122.9400-2.044 - Manter as Atividades da Secretaria



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

0255 - 3.1.90.11 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.035 - FUNDO MUN. DE ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
08.243.8040-2.091 - Manter a Casa de Apoio a Crianças e Adolescentes		
0391 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	600,00
0393 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.850,00
0394 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.110,00
04.070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.8010-2.026 - Serviço da Proteção Social Básica		
0401 - 3.1.90.11 - 129 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	6.000,00
0410 - 3.3.90.36 - 129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	15.400,00
0413 - 3.3.90.39 - 129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.940,00
08.244.8060-2.067 - Manter as Ativ do Fundo de Assistencia Social		
0417 - 3.1.90.13 - 100 - Obrigacoes Patronais	R\$	1.500,00
08.244.8150-2.147 - Adquirir Material para Distribuicao Gratuita		
0439 - 3.3.90.32 - 100 - Material de Distribuicao Gratuita	R\$	230,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.075 - FUNDO MAN. DES. EDUC. BASICA E VAL. PROF. - FUNDEB		
12.361.6050-2.087 - Remunerar os Prof. da Edu. Bas. Fund.-60%		
0447 - 3.1.90.11 - 118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	84.200,00
Total do Recurso	R\$	623.033,00
Recurso: <u>SUPERÁVIT FINANCEIRO</u>		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.305.7100-2.051 - Manter as Acoes de Vig. Epidem. Amb. Saude-TFVS		
0387 - 3.3.90.39 - 314 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.040,00
0388 - 3.3.90.39 - 342 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.195,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA		
02.010 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.2010-1.003 - Adquirir Equipamentos e Material Permanente		
0522 - 4.4.90.52 - 392 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	108.614,00
Total do Recurso	R\$	115.849,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a **anulação** parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.7050-2.034 - Manter as Acoes Admin. da Sec. Mun. de Saude		
0266 - 3.1.90.13 - 102 - Obrigacoes Patronais	R\$	5.610,00
0267 - 3.1.91.13 - 102 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	9.600,00
10.301.7090-2.046 - Manter as Unidades Basicas em Saude		
0283 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	27.980,00
10.301.7090-2.047 - Manter o Piso de Atencao Basica - PAB FIXO		
0292 - 3.3.90.36 - 114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	11.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

0293 - 3.3.90.39 - 114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	11.980,00
0294 - 4.4.90.52 - 114 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00
10.301.7090-2.048 - Manter a Saude Bucal		
0300 - 3.3.90.30 - 114 - Material de Consumo	R\$	3.000,00
0302 - 3.3.90.39 - 102 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	9.000,00
0304 - 4.4.90.52 - 114 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
10.301.7090-2.050 - Manter a Saude da Familia - PSF		
0308 - 3.1.90.13 - 102 - Obrigacoes Patronais	R\$	25.000,00
0311 - 3.3.90.14 - 102 - Diarias - Civil	R\$	2.360,00
10.301.7090-2.057 - Executar Progr. Apoio Saude Assen. Rural-PASCAR		
0317 - 3.1.90.11 - 114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	7.700,00
10.301.7090-2.117 - Executar o Progr. Nuc. de Apoio Saude Fam.-NASF		
0325 - 3.3.90.30 - 114 - Material de Consumo	R\$	3.300,00
10.302.7020-2.077 - Manter o Centro de Atend. Psicossocial - CAPS		
0337 - 3.1.90.11 - 142 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	8.600,00
0342 - 3.3.90.36 - 102 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	5.200,00
10.302.7020-2.119 - Manter os Serv. do Centro de Reabilitacao		
0349 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	10.386,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA		
02.010 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.2010-2.004 - Manter o Gabinete do Prefeito		
0023 - 3.1.90.11 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	8.700,00
0024 - 3.1.90.13 - 100 - Obrigacoes Patronais	R\$	1.840,00
0025 - 3.1.91.13 - 100 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	5.000,00
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
04.122.3010-1.050 - Construir e Ampliar o Paco Municipal		
0034 - 4.4.90.51 - 100 - Obras e Instalacoes	R\$	3.700,00
04.122.3030-2.008 - Manter as Atividades da Secretaria		
0041 - 3.1.91.13 - 100 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	6.475,00
04.123.3040-2.121 - Efetuar Indenizacoes e Restituicoes		
0050 - 3.3.90.93 - 100 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$	3.500,00
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
04.122.4080-2.111 - Manter os Predios Publicos		
0072 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	1.700,00
04.122.4080-2.157 - Pagar Despesas de Exercicios Anteriores		
0073 - 3.3.90.92 - 100 - Despesas de Exercicios Anteriores	R\$	7.000,00
15.451.4030-1.009 - Executar Pavimentacao de Vias Publicas e Serv. Com		
0076 - 4.4.90.51 - 130 - Obras e Instalacoes	R\$	60.000,00
15.452.4010-2.014 - Realizar Limpeza, Coleta e Destinacao do Lixo		
0080 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	3.600,00
26.782.4040-2.017 - Manter Pontes, Bueiros e Mata-Burros		
0091 - 3.3.90.39 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	7.402,00
02.025 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.5010-2.022 - Manter as Atividades da Secretaria		
0100 - 3.1.90.11 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	150,00
0101 - 3.1.90.13 - 100 - Obrigacoes Patronais	R\$	370,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

0102 - 3.1.91.13 - 100 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	4.300,00
0104 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	500,00
02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.6010-2.025 - Manter o Ensino Fundamental		
0114 - 3.1.90.11 - 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	55.340,00
0116 - 3.1.90.13 - 101 - Obrigacoes Patronais	R\$	79.000,00
12.365.6020-2.032 - Manter a Educacao Infantil		
0147 - 3.1.90.11 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	760,00
0149 - 3.1.91.13 - 100 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	1.500,00
0150 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	22.780,00
02.045 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		
04.122.9010-2.038 - Manter as Atividades da Secretaria		
0183 - 3.1.90.13 - 100 - Obrigacoes Patronais	R\$	230,00
0184 - 3.1.91.13 - 100 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	1.000,00
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
27.812.9110-2.042 - Manter as Atividades da Secretaria		
0225 - 3.1.90.11 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	8.000,00
0226 - 3.1.90.13 - 100 - Obrigacoes Patronais	R\$	1.850,00
0227 - 3.1.91.13 - 100 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	600,00
0228 - 3.3.90.14 - 100 - Diarias - Civil	R\$	2.100,00
02.055 - DEPARTAMENTO MUN. DE AGUA E ESGOTO - DEMAEG		
17.512.9210-2.043 - Manter a Rede de Abast. de Agua		
0247 - 3.1.90.13 - 100 - Obrigacoes Patronais	R\$	5.380,00
02.060 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINERACAO		
04.122.9400-2.044 - Manter as Atividades da Secretaria		
0257 - 3.3.90.14 - 100 - Diarias - Civil	R\$	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.8010-2.026 - Serviço da Proteção Social Básica		
0404 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$	45.000,00
08.244.8060-2.067 - Manter as Ativ do Fundo de Assistencia Social		
0418 - 3.1.91.13 - 100 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	1.500,00
08.244.8100-2.102 - Executar Progr. Ind. Gestao Descent.-IGD/PBF		
0428 - 3.3.90.14 - 129 - Diarias - Civil	R\$	2.300,00
0431 - 3.3.90.39 - 129 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	9.040,00
0432 - 4.4.90.52 - 129 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.000,00
08.244.8100-2.153 - EXECUTAR RECURSOS IGD/SUAS		
0434 - 3.3.90.30 - 129 - Material de Consumo	R\$	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.075 - FUNDO MAN. DES. EDUC. BASICA E VAL. PROF. - FUNDEB		
12.361.6050-2.087 - Remunerar os Prof. da Edu. Bas. Fund.-60%		
0449 - 3.1.90.13 - 118 - Obrigacoes Patronais	R\$	5.200,00
12.365.6050-2.088 - Remunerar os Prof. da Edu. Bas. Inf. - 60%		
0456 - 3.1.90.11 - 118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	39.000,00
0459 - 3.1.91.13 - 118 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	40.000,00
05.080 - FUNDO MUNCIPAL DO SALARIO EDUCACAO		



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

12.361.6060-2.080 - Manter o Prog. Salario Educacao

0463 - 3.3.90.30 - 115 - Material de Consumo

R\$ 6.500,00

Total do Recurso

R\$ 623.033,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GUIRATINGA/MT, 02 de Outubro de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AV ROTARY INTERNACIONAL, 944, SANTA MARIA BERTILA,
78.760-000

Telefone: (066) 3431.1128, Fax: (066) 3431.1441

CNPJ: 03.347.127/0001-70

e-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br

DECRETO Nº 013/2017

De 03 de Março de 2017

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor **HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1430/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. -Fica aberto **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, no montante de **R\$ 103.170,00 (cento e três mil e cento e setenta reais)**, de acordo com os Arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinado a reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.001-GABINETE DO PRESIDENTE

01.001.01.031.1010.2001.3.3.9.0.93.00.00.00|100000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 103.170,00

Sub-Total: R\$ 103.170,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 103.170,00

Art. 2º. - Para cobertura dos créditos a que se refere o artigo anterior serão utilizados para recursos por anulação parcial e ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.015-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

02.015.03.092.3020.2005.3.3.9.0.35.00.00.00|100000000 Serviços de Consultoria R\$ 60.000,00

Sub-Total: R\$ 60.000,00

02.045-SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

02.045.13.392.9010.3001.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 43.170,00

Sub-Total: R\$ 43.170,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 103.170,00

Art. 3º. - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga, 03 de Março de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AV ROTARY INTERNACIONAL, 944, SANTA MARIA BERTILA,

78.760-000

Telefone: (066) 3431.1128, Fax: (066) 3431.1441

CNPJ: 03.347.127/0001-70

e-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br

DECRETO Nº 021/2017

De 03 de Abril de 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR / SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor **HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1426/2016, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, no montante de **R\$ 33.396,00 (trinta e três mil e trezentos e noventa e seis reais)**, por **"SUPERÁVIT FINANCEIRO"** do exercício anterior e **anulação parcial ou total** de dotação orçamentaria, destinado a reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.015-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

02.015.11.331.3040.2006.3.3.9.0.47.00.00.00 100000000 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 250,00
--	------------

Sub-Total: R\$ 250,00

03.065-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065.10.302.7050.2055.3.3.9.0.48.00.00.00 100000000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 3.400,00
---	--------------

03.065.10.305.7100.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 342000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50,00
--	-----------

03.065.10.303.7110.2059.3.3.9.0.32.00.00.00 100000000 Material de Distribuição Gratuita	R\$ 3.049,00
---	--------------

03.065.10.305.7100.2051.3.3.9.0.36.00.00.00 342000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 9.000,00
--	--------------

03.065.10.303.7110.2059.3.3.9.0.32.00.00.00 142000000 Material de Distribuição Gratuita	R\$ 5.147,00
---	--------------

Sub-Total: R\$ 20.646,00

05.075-FUNDO MAN. DES. EDUC. BASICA E VAL. PROF. -

05.075.12.361.6050.2087.3.1.9.1.13.00.00.00 118000000 Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 12.500,00
---	---------------

Sub-Total: R\$ 12.500,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 33.396,00

Art. 2º. - Para cobertura do credito a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

I - Superávit financeiro do exercício anterior de **R\$ 9.050,00: (Fonte 342 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Estado - R\$ 9.050,00).**

II - Recursos por anulação parcial e ou total das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

02.020-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

02.020.15.452.4030.2015.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 Material de Consumo	R\$ 6.699,00
---	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AV ROTARY INTERNACIONAL, 944, SANTA MARIA BERTILA,
78.760-000

Telefone: (066) 3431.1128, Fax: (066) 3431.1441

CNPJ: 03.347.127/0001-70

e-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br

Sub-Total: R\$ 6.699,00

03.065-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065.10.302.7020.2077.3.1.9.0.11.00.00.00|142000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 5.147,00

Sub-Total: R\$ 5.147,00

05.075-FUNDO MAN. DES. EDUC. BASICA E VAL. PROF. -

05.075.12.361.6050.2087.3.1.9.0.11.00.00.00|118000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 12.500,00

Sub-Total: R\$ 12.500,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 24.346,00

Art. 3º. - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga, 03 de Abril de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AV ROTARY INTERNACIONAL, 944, SANTA MARIA BERTILA,
78.760-000

Telefone: (066) 3431.1128, Fax: (066) 3431.1441

CNPJ: 03.347.127/0001-70

e-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br

DECRETO N° 009/2017

De 03 de Fevereiro de 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR / SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor **HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1426/2016, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, no montante de **R\$ 84.615,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e quinze reais)**, "**SUPLEMENTAR**" e por "**SUPERÁVIT FINANCEIRO**" do exercício anterior, destinado a reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.030-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.030.12.306.6040.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 315000000 Material de Consumo	R\$ 4.150,00
02.030.12.365.6020.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 315000000 Material de Consumo	R\$ 528,00

Sub-Total: R\$ 4.678,00

02.050-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02.050.27.812.9110.2042.4.4.9.0.52.00.00.00 100000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.340,00
--	--------------

Sub-Total: R\$ 1.340,00

03.065-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065.10.302.7020.2150.3.3.9.0.30.00.00.00 114000000 Material de Consumo	R\$ 49.724,00
03.065.10.302.7050.2055.3.3.9.0.48.00.00.00 100000000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 3.400,00
03.065.10.302.7020.2150.3.3.9.0.39.00.00.00 114000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.585,00

Sub-Total: R\$ 55.709,00

04.070-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.070.08.244.8060.2070.3.3.5.0.43.00.00.00 121000000 Subvenções Sociais	R\$ 6.819,00
04.070.08.244.8150.2147.3.3.9.0.32.00.00.00 100000000 Material de Distribuição Gratuita	R\$ 5.987,00
04.070.08.244.8060.2070.3.3.5.0.43.00.00.00 100000000 Subvenções Sociais	R\$ 10.082,00

Sub-Total: R\$ 22.888,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 84.615,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AV ROTARY INTERNACIONAL, 944, SANTA MARIA BERTILA,
78.760-000

Telefone: (066) 3431.1128, Fax: (066) 3431.1441

CNPJ: 03.347.127/0001-70

e-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br

Art. 2º. - Para cobertura dos créditos a que se refere o artigo anterior serão utilizados:

I – Superávit Financeiro do exercício anterior da **Fonte 315**-Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Desenvol. da Educação-FNDE - **R\$ 4.678,00 (Quatro Mil e Seiscentos e Setenta e Oito Reais).**

II – E recursos por anulação parcial e ou total das seguintes dotações orçamentárias abaixo.

02.020-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

02.020.04.122.4080.2013.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.809,00
--	---------------

Sub-Total: R\$ 20.809,00

03.065-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065.10.301.7090.2129.3.1.9.0.11.00.00.00 114000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 52.309,00
---	---------------

Sub-Total: R\$ 52.309,00

04.070-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.070.08.244.8010.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 121000000 Material de Consumo	R\$ 6.819,00
---	--------------

Sub-Total: R\$ 6.819,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 79.937,00

Art. 3º. - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga, 03 de Fevereiro de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal